

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RELATÓRIO TÉCNICO

**Proposta de Norma de Preservação para o
Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de
Diamantina/MG**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ficha técnica

COORDENADORA-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO	EQUIPE
Érica Diogo	Cléo Alves Pinto de Oliveira – CGN/DEPAM
SUPERINTENDENTE DO IPHAN-MG	Junno Marins da Matta - ETD
Daniela Lorena Fagundes de Castro	Liliane de Castro Vieira – ETD
COORDENADOR TÉCNICO DO IPHAN-MG	Jésia Carolina Benevides Pereira - ETD
Rômulo Drummond	Ana Clara Giannecchini – CGN/DEPAM
	Daniela Lorena Fagundes de Castro – IPHAN-MG
	Gustavo Oliveira Fonseca – IPHAN-MG
CHEFE DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN-MG EM DIAMANTINA	MAPAS
Junno Marins da Matta	Liliane de Castro Vieira – ETD
	Jésia Carolina Benevides Pereira – ETD
	Luiz Carlos Sayão Giannoni – CGN
	Edilson Borges de Barros Filho – PEP
	ILUSTRAÇÕES DA MINUTA COMENTADA E ILUSTRADA
	Maria Eduarda Rodrigues Oliveira - estagiária CGN
	REVISÃO
	Cléo Alves Pinto de Oliveira – CGN/DEPAM com auxílio de Maria Eduarda Rodrigues Oliveira - estagiária CGN

Apresentação

Este Relatório Técnico tem por objetivo justificar a minuta de portaria de normatização para o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina (Processos nº 64-T-38 e 01514.000884/2019-93), que traz diretrizes de preservação e critérios de intervenção para a preservação do conjunto tombado e orientação para novas intervenções.

Para tanto, foi realizada uma reflexão aprofundada sobre o Sítio Tombado desde o tombamento e sobre a gestão realizada pelo Escritório Técnico - ETD desde sua criação na década de 1980.

No item 1 deste documento foi detalhado o processo de elaboração da normativa.

No item 2 discorreu-se e mapeou-se o processo de constituição histórica e urbanização de Diamantina desde o século XVIII. Os mapas foram desenvolvidos em 2017 pelo arquiteto Edilson Borges de Barros Filho, aluno do Programa de Especialização em Patrimônio do Iphan, no Escritório Técnico de Diamantina (ETD) à época. Para elaborar o material, a evolução urbana e a cronologia construtiva do conjunto urbano tombado foram mapeadas, com recorte histórico compreendendo a formação do antigo Arraial do Tijuco, no século XVIII, até 2017 (ano da realização do levantamento fotográfico da área tombada pelo aluno PEP). A confecção desses mapas foi viabilizada tendo como base a última base cadastral disponível da cidade, de 1999. Tais estudos embasaram a elaboração de Normas de Preservação para o Conjunto Urbanístico e Arquitetônico de Diamantina/MG, entre outros documentos.

No item 3 foi realizada uma sistematização das informações existentes no processo de tombamento para que os valores reconhecidos pudessem ser refletidos na norma a ser redigida. Os valores, atributos e características do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina foram descritos e mapeados tendo por base, principalmente, o Processo de Tombamento e documentação primária pertinente.

No item 4 foram retomadas informações sobre o reconhecimento de Diamantina como patrimônio mundial, enquanto no 5 discorreu-se sobre instrumentos de gestão e preservação incidentes, incluindo as Instruções Normativas 01/1982 e 01/1986, a Portaria nº 12/2002 (cujos textos encontram-se nos anexos) e os instrumentos municipais. Em seguida, foi realizada a análise dos processos de fiscalização e licenciamento do ETD e das ações analisadas na Câmara de Análise de Recursos (sendo duas também Ações Civis Públicas), com o objetivo de verificar a coerência e a compatibilidade entre a atuação do ETD e a minuta de Portaria.

Os apêndices deste Relatório se dividem em 3 grupos: o primeiro formado pelos cadernos de mapas que ilustram os estudos e propostas (evolução urbana, atributos e poligonais de proteção) e pelos estudos sobre as ações de licenciamento e fiscalização - Apêndices I e II. O segundo grupo trata dos estudos que subsidiaram critérios da portaria - Apêndices III a IX. Por fim, o Apêndice X traz a minuta de Portaria comentada e ilustrada, resultado de amplo trabalho e pesquisas acima mencionados, e o Apêndice XI traz uma tabela com os critérios presentes na proposta de normatização, divididos por classificação de edificações.

Sumário

1. O processo de elaboração da normativa para o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina
2. Apreensão histórica do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina/MG
 - 2.1. O processo de urbanização de Diamantina, do século XVIII a 2017
 - 2.1.1 Considerações sobre o mapeamento
3. O processo de tombamento 64-T-38.
 - 3.1. Valores, atributos e características do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina
 - 3.2. A poligonal de tombamento
4. Reconhecimento como patrimônio mundial
5. Instrumentos de gestão e preservação
 - 5.1 Instruções Normativas 01/1982 e 01/1986
 - 5.2 Portaria nº 12/2002
 - 5.3 Instrumentos municipais
6. Análise de fiscalizações e autorizações
 - 6.1. Ações analisadas na Câmara de Análise de Recursos e Ações Civis Públicas
7. Considerações finais

Bibliografia

APÊNDICE I – Caderno de mapas

APÊNDICE II – Estudo sobre as ações de licenciamento e fiscalização

APÊNDICE III – Estudo sobre faixas edificáveis

APÊNDICE IV – Estudo sobre volumetria nas vias secundárias

APÊNDICE V – Estudo sobre grandes equipamentos e áreas verdes

APÊNDICE VI – Estudo sobre classificação das edificações

APÊNDICE VII – Estudo sobre anexos construtivos

APÊNDICE VIII – Estudo de ocupação de quadra

APÊNDICE IX – Estudo sobre tamanho de lotes

APÊNDICE X – Minuta de portaria comentada e ilustrada

APÊNDICE XI - Tabela de critérios para as edificações da área tombada, por classificação

ANEXO I - Instruções Normativas 01/1982 e 01/1986

ANEXO II - Portaria nº 12/2002

1. O processo de elaboração da normativa para o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina

O processo de normatização do Sítio Tombado de Diamantina começou a partir de iniciativas da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais e do ETD. O conjunto já contava com as Instruções Normativas 01/1982 e 01/1986, elaborada para o loteamento Vila Santa Isabel na década de 1980, e com a Portaria IPHAN nº 12/2002, resultado do trabalho de Grupo Técnico composto por IPHAN, IEPHA e Prefeitura Municipal e criado com a finalidade de elaborar normas para intervenções urbanísticas e arquitetônicas para o conjunto.

Em 2014 a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais contratou consultoria da empresa DEMACAMP (Processo SEI nº 01514.003961/2014-52) e em 2018, foi contratado Estudo de Setorizações e de Parâmetros Normativos para o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico Tombado de Diamantina, realizado pelo arquiteto Edilson Borges de Barros Filho (Processo SEI nº 01514.001288/2018-40).

Em março de 2020, teve início o processo de normatização realizado a partir da orientação da Coordenação Geral de Normatização e Gestão do Território (CGN), com base na Matriz de Referência desenvolvida por esta coordenação-geral. Para tanto, foi realizada reunião, em Belo Horizonte, com a presença de técnicos do IPHAN/MG e representantes dos Escritórios Técnicos do Serro e de Diamantina.

No caso de Diamantina, o objetivo principal era traduzir as diretrizes e os critérios consolidados na prática pelo ETD e utilizados para a gestão da área tombada em uma portaria do IPHAN. O Escritório vem atuando como unidade administrativa na cidade desde 1983, o que permitiu a construção de uma leitura organizada e substancial sobre a dinâmica de transformações e permanências na cidade ao longo do tempo. Durante o processo, acordou-se que, nesta primeira etapa, o foco seria dado à área tombada.

Desde então foram realizadas incontáveis reuniões online com a participação do grupo responsável pela proposta, além de uma viagem de campo que ocorreu em maio de 2022. O grupo foi coordenado e orientado por técnicas da CCG (Cléo Alves Pinto de Oliveira e Ana Clara Giannecchini, esta até junho de 2022) com participação da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais – IPHAN/MG (Gustavo Oliveira Fonseca e Daniela Lorena Fagundes de Castro até março de 2022) e da equipe do Escritório Técnico (Liliane de Castro Vieira, Junno Marins da Matta e Jésia Carolina Benevides Pereira). A estagiária da CGN, Maria Eduarda Rodrigues Oliveira foi responsável por traduzir os comandos normativos em imagens na minuta

comentada e ilustrada. Os trabalhos também se desenvolveram a partir de tarefas destinadas a cada membro da equipe e por meio de comunicação via mensagens eletrônicas constantes.

Apesar do processo de tombamento de Diamantina contar com informações sobre a delimitação da área protegida, ele é pouco detalhado no que se refere à caracterização dos valores e dos elementos que os expressam no território. Assim, foi realizado um trabalho bastante aprofundado de identificação desses atributos e características, tendo como base o processo de tombamento e outros documentos complementares que fazem sua contextualização histórica. Essa reflexão resultou em um quadro consolidado de valores, atributos e características e um mapa que busca traduzir graficamente esses atributos. Com isso, ficou registrada a importância de um grande número de elementos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, referentes ao parcelamento do solo, à morfologia e à tipologia.

Paralelamente, foram levantadas, consolidadas e analisadas informações sobre as demandas de uso e intervenção no sítio histórico ao longo do tempo, que se observam nos processos de autorização e fiscalização do ETD. Partiu-se do estudo realizado pelo arquiteto Edilson Borges de Barros Filho durante o Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN, que contou com um levantamento de todos os processos físicos e eletrônicos de fiscalização e autorização de 1980 a 2018 (mês de abril). No ano de 2020, esse levantamento foi atualizado pela equipe atual do ETD e as informações foram sistematizadas e organizadas em tabelas, gráficos e mapas. No período, foram registradas 401 ações de fiscalização e 1282 solicitações de autorização. À medida que as análises avançaram, foram sendo produzidos gráficos temáticos e por logradouro, assim como mapas mais detalhados, localizando situações específicas nas diferentes ruas da área tombada.

Além destas, foram realizadas outras atividades, aqui listadas de modo sumário: elaboração de mapas temáticos; elaboração de minuta de Portaria; elaboração de uma tabela de critérios de acordo com a classificação das edificações; produção de texto sobre ações analisadas na Câmara de Análise de Recursos e algumas Ações Civis Públicas; levantamento e análises específicos sobre faixas edificáveis, tamanhos de lotes, áreas verdes, imóveis institucionais, anexos construtivos, alterações no interior dos imóveis e de sistema construtivo, faces de quadra, becos, entre outras; elaboração de parecer do ETD sobre a poligonal de tombamento vigente; georreferenciamento da poligonal de tombamento e produção da minuta de portaria comentada e ilustrada.

Em 30/11/2021 e 06/10/2022 foi realizada a apresentação da minuta de diretrizes de preservação e critérios de intervenção para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

de Diamantina. Em agosto e setembro de 2022 foram realizadas reuniões com a Prefeitura Municipal para apresentação e discussão da minuta de portaria. Em 2023 o documento foi analisado do ponto de vista jurídico pela Procuradoria Federal junto ao IPHAN-PROFER. Todas essas interações resultaram em aprimoramentos na proposta de normatização.

2. Apreensão histórica do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina/MG

A povoação inicial da região que veio a se constituir na atual cidade de Diamantina deve-se, primeiramente, à descoberta de veios auríferos, que aconteceram na esteira dos descobrimentos das minas do serro do frio (atualmente município do Serro), ocorridos a partir de 1702.

Bandeirantes exploradores teriam chegado à confluência de dois córregos, que depois vieram a se chamar Rio Grande e Piruruca (ou Pururuca), *e como o resultado das lavagens foi muito animador, trataram de estabelecer-se* (FILHO, 1980, p. 9). Em seguida, nova bandeira, *fraldejando o morro* (Ibidem, p. 9) localizou um córrego que desaguava no Rio Grande, ao qual deram o nome de Tijuco, que em tupi significaria *lama ou brejo* (Ibidem, p. 9). A povoação daí surgiria às margens direita deste córrego, em local que se denominou burgalhau (Ibidem, p. 10). Como bem destaca Joaquim Felício dos Santos, a princípio eram duas povoações distintas:

O tijuco, embora mais recente, já era mais populoso, oferecia lavras mais ricas, mais vastas, mais duradouras; a assim naturalmente os mineiros do Piruruca o foram deixando, até que se passaram para o Tijuco. (SANTOS, 1976, p. 43).

Consta que, por volta de 1713, *estabeleceu-se nas encostas da serra da Lapa* (BARBOSA, 1995, p.114) um certo Jerônimo Gouveia, que ali teria construído uma capelinha dedicada a Santo Antônio, sendo este um indicativo da relativa estabilização que a localidade adquirira.

Segundo Sylvio de Vasconcellos (1959, p.129), o núcleo urbano principal formou-se a partir da unificação dos arraiais fundadores, aos quais vieram a se acrescentar outros arraiais, localizados nas entradas e saídas das minas. Seriam estes arraiais, o Arraial do Rio Grande, o Arraial de Baixo, Arraial de Cima e o Arraial dos Forros. A junção destes arraiais constituiu o Arraial do Tijuco, subordinado à Vila do Príncipe (Serro) até o ano de 1831, quando ganhou autonomia municipal.

Contudo, como bem destacou Vasconcellos, a mineração na área urbana não foi tão extensiva como em outras localidades. Este fato consolidou-se a partir da descoberta de diamantes nas regiões de entorno do arraial.

A descoberta dos diamantes sem dúvida mudou o curso do nascente arraial, sendo um fator de adensamento da região. A data exata das primeiras descobertas é ignorada; alguns historiadores, como Waldemar de Almeida Barbosa (1995, p.114), mencionam o ano de 1714. O fato é que em 1729 já os diamantes estavam descobertos e eram explorados (SANTOS, 1976, p.49), o que levou a um controle rigoroso sobre a região pela coroa portuguesa, criando-se o distrito diamantino, uma área com política restritiva, que abrangia um *quadrilátero que circundava o Arraial do Tejucu, hoje Diamantina, centro administrativo do Distrito, e incluía outros arraiais e povoados, como Gouveia, Milho Verde, São Gonçalo, Chapada, Rio Manso, Picada e Pé-do-Morro* (FURTADO, 2008, p. 25-26). A partir de 1739, *foi adotado o sistema de exploração das lavras por meio de contratos de monopólio arrematados de quatro em quatro anos* (MIRANDA, 2009, p.25); o contratador tinha, então, o monopólio da exploração de diamantes em toda a área do Distrito Diamantino. Como bem destaca a Júnia Furtado, *esses contratadores adquiriram uma riqueza incalculável e um poder enorme, sonegando da Coroa grande parte do que extraíam, sendo quase impossível indiciá-los por seus crimes* (FURTADO, 2008. p.26).

A partir de 1771, a coroa portuguesa passou a extrair diretamente as pedras preciosas por meio da implantação da Real Extração de Diamantes, que durou até 1845. Com isto, “todos os procedimentos passaram a ser regulados pelo Regimento Diamantino, o célebre instrumento normativo conhecido como Livro da Capa Verde” (MIRANDA, 2009, p. 26). A partir de então, a administração da área era feita *por um Intendente, um fiscal e três caixas, subordinada a uma Administração Diamantina sediada na cidade de Lisboa* (FURTADO, 2008, p.26). Desta forma, apesar de o distrito estar dentro dos limites da Comarca do Serro Frio, respondia diretamente à Lisboa, sendo *o exemplo mais acabado do despotismo metropolitano* (Ibidem). A figura do Intendente gozava de imenso poder e arbitrariedade, tornando essa uma das regiões de mais rigoroso controle em toda a América Portuguesa.

Sobre a população formadora do Arraial do Tejucu, a historiadora Júnia Furtado esclarece:

A sociedade diamantina seguia os mesmos contornos da Capitania [de Minas Gerais]: era composta de uma grande camada de escravos, seguidas de homens livres e pobres, geralmente pardos, e finalmente uma pequena classe dominante branca, em sua maioria portugueses,

que ocupavam os principais postos administrativos. Esta sociedade, plural, heterogênea e múltipla era dificilmente dominada pelas autoridades, apesar de terem em mãos um regimento autoritário e excludente, e de afastarem a população da mineração do diamante. O espaço da diversidade e do conflito esteve sempre presente e este último não se dava prioritariamente entre a população local como um todo contra a Administração colonial, mas muito mais entre as classes dominantes entre si, buscando privilégios e cargos, ou entre estas e as classes dominadas: os escravos, os homens livres e pobres, e os desclassificados sociais. (*Ibidem*, p. 43).

Por se tratar de região muito fechada e sem autonomia administrativa, o Arraial do Tijuco não legou documentos que possibilitassem o mapeamento mais extensivo de seu desenvolvimento urbano. Todavia, neste sentido, foram elaboradas pesquisas com os dados disponíveis. Na décima quarta edição da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, lançada em 1959, Sylvio de Vasconcellos publicou o artigo intitulado “Formação Urbana do Arraial do Tijuco”. Vasconcellos iniciou o estudo discorrendo sobre a solução quadrangular adotada pelo arraial, concentrada e reticular, semelhante à observada em localidades litorâneas brasileiras. Esclareceu, em seguida, que tal análise foi obtida à luz de interpretações de planta expedida no século XVIII - a “Pequena Planta do Arraial do Tejucu” de 1774 (COSTA *et al.*, 2002; figura 01) -, em função da falta de considerável documentação alusiva à povoação, cujos registros de Câmara só são existentes a partir da elevação da vila à cidade, em 1838.



Figura 1: Mapa do Arraial do Tejucu em 1774. Fonte: COSTA *et al*, 2002.

Agregando à sua análise a contribuição textual de historiadores locais, como Joaquim Felício dos Santos e Aires da Mata Machado, Vasconcellos explicou que o início do povoado se deu às margens dos cursos d'água que dividem as Serras de São Francisco e Santo Antônio, na confluência dos córregos Pururuca e Rio Grande. O autor chamou a atenção, todavia, para o fato de que as lavras diamantíferas se encontravam a considerável distância do povoado, principalmente às margens do Rio Jequitinhonha, dando a entender que a interferência das minerações na urbanização foi diminuta. Soma-se a essa assertiva a intensificação das restrições reais impostas às faisqueiras locais, como atesta uma série de documentos ultramarinos destinados ao Distrito Diamantino, o que impunha a necessidade de extrações em áreas mais longínquas da povoação. Este fato, por si só, já é um diferenciador entre o arraial do Tijuco e outras povoações mineradoras, que geralmente eram criadas contíguas às minas e lavras.

Em decorrência da localização geográfica do antigo arraial, Sylvio esclareceu que o povoado entroncava as entradas capitais do nordeste mineiro, procedentes do litoral por Santa Bárbara, Conceição e Vila do Príncipe (cabeça da comarca do Serro do Frio, a qual pertencia a demarcação diamantina), pelo nordeste através do Jequitinhonha (Minas Novas) e do sul da Bahia, finalizando por noroeste a partir do vale do Rio São Francisco. Ademais, com o advento da descoberta do diamante, em meados da década de 1730, o arraial teria se desenvolvido de forma acelerada no período, ultrapassando em importância a própria Vila do Príncipe, cabeça da comarca.

Por esse contexto, foi sugerido que o Tijuco tenha se originado pela disposição de moradas entre os entroncamentos citados e as respectivas minerações periféricas, polarizando-se por quatro núcleos isolados. Três deles corresponderiam aos caminhos mencionados: Arraial de Baixo, na entrada do caminho proveniente do Serro; Rio Grande, na saída para Minas Novas; Arraial de Cima, na saída para a Barra do Guaicuí situada às margens do Rio São Francisco.

Por último, um quarto arraial teria se organizado mais tarde, à margem esquerda do tijucal, referente ao Arraial dos Forros ou Macau (ver Figura 2). Destarte, o povoamento de conformação triangular configurar-se-ia por uma quadrangular, cujos caminhos que ligavam entre si tais arraiais se cruzariam justamente no atual centro urbano da cidade, constituído pelas ruas do Amparo, das Mercês, da Quitanda e do Carmo. Ou seja, o núcleo inicial às

margens do Rio Grande se transplantara para uma cota de nível mais alta, no cruzamento dos caminhos regionais.

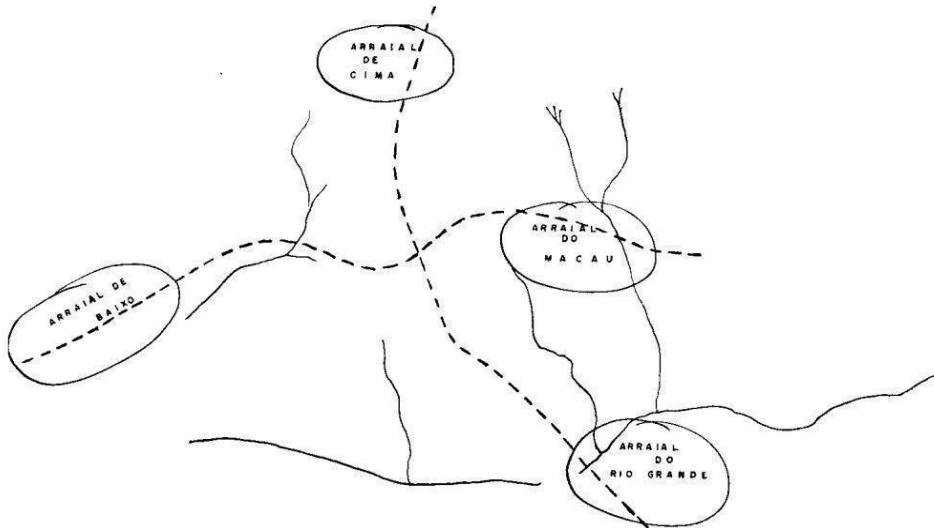


Figura 2: Quatro arraiais periféricos, formadores do arraial do Tejuco. Fonte: VASCONCELLOS, 1959, p. 136.

O resultado dessa formação seria um reticulado que compõe a parte urbana tombada propriamente dita, com ruas multiplicadas em paralelo ou normais entre si, interligadas por becos (Figura 3). As ruas Direita, Contrato, Quitanda e Carmo configurariam o centro triangular da povoação, com vértice na Antiga Igreja de Santo Antônio (demolida em 1932 para dar lugar a atual catedral da Sé) articulada à sede do poder representada pela Casa da Intendência.

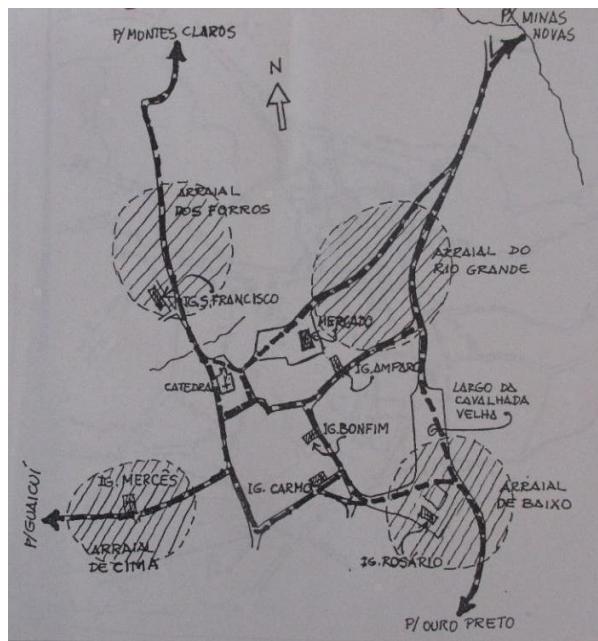


Figura 3: Esquema do arraial do Tejuco setecentista, com identificação das principais igrejas e das vias à época. Fonte: D'ASSUMPÇÃO, 1995, p. 232.

Por fim, Vasconcellos traçou uma breve análise evolutiva do povoado a partir de três etapas cronológicas: a primeira, de 1700 a 1720, relativa ao povoamento esparsos em vários arraiais; a segunda de formação polarizada, de 1720 a 1750, quando foi organizado o reticulado urbano propriamente dito; a terceira, a partir de 1750, época de consolidação da expansão. Vasconcellos justificou sua última análise em função de mapa apenso à obra de Aires da Mata Machado Filho, informado com a data de 1750, mas que de fato corresponde ao mapa de 1774 (figura 1), expedido pelo Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa (mapa denominado “Planta do Antigo Arraial do Tejuco”, *apud* MACHADO FILHO, 1980).

Dando enfoque à análise do arquiteto quanto à formação urbana do Tijuco, Sylvio atestou que o caráter articulado da malha central resultante desse processo urbano se trataria da decorrência de peculiares condições locais, contendo-se de maneira limitada em função dos acidentes geográficos e do acirrado controle administrativo. Ele descartou a influência das “Leis das Índias”, largamente aplicadas na América Espanhola, que, segundo o autor, não chegaram a ser adotadas nas colônias portuguesas.

No litoral brasileiro, por sua vez, o caráter reticulado e as praças regulares das povoações seriam produto de uma política de defesa, tornando-as distintas das vilas longilíneas dos povoados mineiros, aproximando-as, todavia, do traçado urbano do Tijuco. Vale a pena ressaltar também que o autor acreditava que intervenções diretas da

administração real possam ter tido algum tipo de influência no traçado urbano, mas que não podem ser asseveradas em função da falta de documentação dessa natureza.

O naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire, beneficiado pela abertura dos portos que se seguiu à chegada da Família Real em 1808, esteve viajando pela recém-denominada província de Minas Gerais, tendo visitado o Tijuco em 1817. Seu relato da cidade é extremamente relevante, por compor um detalhado panorama histórico do arraial neste momento, por isso, é importante nos determos em algumas das suas descrições. Saint-Hilaire, como era característico em seus relatos de viagem, inicia sua descrição a partir de um nível macro, que depois vai se reduzindo até uma escala menor. Inicia o autor sua narrativa pelo aspecto geral do ambiente em que se implantou o arraial:

Tijuco é construída sobre a encosta de uma colina cujo cume foi profundamente cavado por mineradores. Ao pé dessa colina corre, em vale demasiado estreito, um regato que tem o nome de Rio S. Francisco. Do outro lado do vale outeiros extremamente áridos fazem face à aldeia, e apresentam por todos os lados rochedos de um pardo escuro, no meio dos quais cresce um relvado cuja cor difere pouco (quando de minha viagem), da dos próprios rochedos. A verdura dos jardins da aldeia contrasta, como mostrarei, com esses tons sombrios. (SANT-HILAIRE, 2004, p. 27).

É interessante contrapor que Saint-Hilaire contradiz Sylvio de Vasconcellos, para quem a mineração nas áreas contíguas ao arraial teria sido “bastante diminuta” (1959, p.124), uma vez que o primeiro alega ser o cume da encosta ser “profundamente cavado por mineradores” (SANT-HILAIRE, 2004, p.27). É condizente à atualidade a descrição do francês das encostas da Serra dos Cristais, as quais chama de “outeiros extremamente áridos” (p.27). Prossegue Saint-Hilaire descrevendo as ruas e edificações do Tijuco:

As ruas do Tijuco são bem largas, muito limpas, mas muito mal calçadas; quase todas são em rampa; o que é consequência do modo em que a aldeia foi colocada. As casas construídas umas de barro e madeira, outra com adobes, são cobertas de telhas, brancas por fora e geralmente bem cuidadas. A cercadura das portas e das janelas é pintada de diferentes cores, segundo o gosto dos proprietários e, em muitas casas as janelas tem vidraças. As rótulas que tornam tão tristes as casas de Vila Rica, são muito raras em Tijuco, e os telhados aqui não fazem abas tão grandes para fora das paredes. Quando fiz minhas visitas de despedida, tive ocasião de entrar nas principais casas de Tijuco e elas pareceram-me de extrema limpeza. As paredes das peças onde fui recebido estavam caiadas, os lambris e os rodapés pintados à imitação de mármore. (Ibidem, p. 28).

A descrição de Saint-Hilaire coincide com os registros fotográficos mais antigos de Diamantina, feitos na segunda metade do século XIX. Neles se notam o calçamento irregular e as casas com esteios pintados em marmorizado, como se vê a seguir:



Figura 4: Adro da antiga Igreja de Santo Antônio (atual Sé) entre 1868-1869. Legenda original da foto: *Hospedagem de SS. AA. os Sres. Duque de Saxe e Luiz Phillippe em casa do Sr. Major Brant: Diamantina. Prov. de Minas. Brazil.* Fonte: Riedel, Augusto. (1868-1869). Acervo Biblioteca Nacional.



Figura 5: Pormenor da fig. 4. Fonte: Riedel, Augusto. (1868-1869). Fonte: acervo Biblioteca Nacional.

Nota-se, na primeira fotografia (Figura 4), o calçamento em pedras, substituídos posteriormente pelas famosas capistranas, instaladas a partir de 1877 (MIRANDA, 2009, p.43). Observa-se ainda, apesar da fotografia em preto e branco, os cunhais e umbrais pintados em forma de marmorizados, reconhecíveis em três edificações da foto.

Saint-Hilaire prossegue seu relato, informando sobre os quintais e os efeitos dos mesmos na paisagem:

Os jardins são muito numerosos e cada casa tem, por assim dizer, o seu (...). Os jardins de Tijuco pareceram-me geralmente melhor cuidados que os que havia visto em outros lugares; entretanto eles são dispostos sem ordem e sem simetria. De qualquer modo resultam perspectivas muito agradáveis dessa mistura de casas e jardins dispostos irregularmente sobre um plano inclinado. De várias casas vêem-se não somente as que ficam abaixo, mas ainda o fundo do vale e os outeiros que se elevam em face da vila; e não se poderá descrever bem o efeito encantador que produz na paisagem o contraste da verdura tão fresca dos jardins com a cor dos telhados das casas e mais ainda com as tintas pardacentas e austeras do vale e das montanhas circundantes. (Ibidem, p.28).



Figura 6: Cidade de Diamantina. Fonte: Riedel, Augusto. (1868-1869). Fonte: acervo Biblioteca Nacional.

Na foto acima (Figura 6), nota-se o plano inclinado descrito por Saint-Hilaire, bem como os efeitos das áreas verdes dos quintais. Vê-se, ainda, o ritmo criado pelos telhados, quebrado apenas pelas torres das igrejas. Sobre estas últimas, Saint-Hilaire informa:

Contam-se aí sete igrejas principais e duas capelas. Todos estes edifícios são pequenos mas ornamentados com gosto e muito limpos. Por cima da porta das igrejas há uma tribuna onde ficam os músicos quando se celebram missas solenes. Várias igrejas possuem um pequeno órgão, construído na aldeia; há também as que possuem belos ornatos e são muito ricas em prataria. As mais bonitas são as de Santo Antônio, S. Francisco e do Carmo. (*Ibidem*, p.28).

Saint-Hilaire não aprofunda seu relato sobre as edificações religiosas tanto quanto fizera em outras localidades, como em Vila Rica e Vila do Príncipe. Todavia são significativos os adjetivos utilizados na caracterização, “pequenos”, “ornados com gosto” e “muito limpos”. De fato, o acervo arquitetônico remanescente do período destaca-se pela harmonia do conjunto, como destaca o trabalho desenvolvido pela Revista Barroco nº. 16:

Uma série de características bem definidas individualiza o acervo de monumentos religiosos da cidade de Diamantina e seu município, dando-lhe o caráter de uma autêntica escola regional, no quadro mais amplo da arquitetura religiosa mineira do período colonial. (...)

prevalecem os partidos arquitetônicos tradicionais, subordinados ao domínio da linha reta, com suas plantas retangulares e torres de seção quadrada coberta com telhadinhos de quatro águas. Destes elementos souberam, entretanto, tirar partido os arquitetos de Diamantina, estruturando um **modelo de fachada sem precedentes em outras regiões do estado** e que constitui certamente um dos melhores exemplos nacionais de valorização estética dos recursos oferecidos pelas construções de madeira e barro. Nesse modelo (...) os esteios e cunhais de madeira, pintados de cores vivas, afloram na superfície das paredes caiadas de branco, dividindo-as em segmentos verticais, que enquadraram lateralmente os demais elementos constitutivos da fachada, como portas e janelas. (ÁVILA et al. 1995, p. 266).

Saint-Hilaire relatou ainda hábitos, costumes, o comércio e vários outros aspectos da vida no arraial em 1817, sendo de fato uma fonte privilegiada. Contudo, destaca-se neste momento apenas as passagens citadas por serem as que mais diretamente se relacionam ao objetivo do presente Relatório Técnico. De um modo geral, pode-se considerar que grande parte dos aspectos notados pelo pesquisador francês em seu relato histórico podem ser ainda observados, com algumas alterações. Todavia, os principais critérios de juízo positivo elencados pelo botânico permanecem como, por exemplo, o colorido das casas e quintais, o efeito criado pela sobreposição de telhados, a vista provocada pela paisagem montanhosa, etc. Isto reflete-se em pesquisas mais recentes, como por exemplo, na mencionada Revista Barroco nº. 16, de organização de Affonso Ávila. Nota-se, ainda hoje, consonância com as observações de Saint-Hilaire no começo do século XIX, como se vê nas observações dos autores:

É possível destacar em Diamantina alguns elementos comuns ao acervo local, que são observados com certa frequência e regularidade. Isto torna a paisagem um todo harmonioso, tanto em escala, por causa dos partidos, como pela repetição de elementos construtivos e ornamentais. Observa-se na área histórica a quase ausência de casas térreas, ficando em destaque o conjunto de sobrados e construções assobradadas. Pode-se agrupar as edificações em dois tipos de partido mais usados: um transversal às ruas, em lotes mais estreitos, e o implantado em terrenos que se desenvolvem paralelamente a elas, tomando-se como exemplos a Casa do Muxarabi e a Casa do Contrato, respectivamente. Outra peculiaridade dos partidos é o uso dos pátios internos, muito bem aproveitados (ex: Casa da Glória e Santa Casa de Caridade) na correção de níveis. (ÁVILA et al. 1995, p. 273).

Os pesquisadores destacam, ainda, os principais elementos construtivos do conjunto de Diamantina:

No sistema construtivo, o detalhe que desperta maior atenção é a ausência de trabalhos de cantaria, com a pedra usada apenas nos alicerces ou misturada ao barro nas vedações, à maneira de concreto (...). Outro elemento de caracterização local pode ser visto no arremate das coberturas: são beirais elegantemente conjugados de cimalha e cachorros. Em meio a esses aspectos singulares da fisionomia arquitetônica de Diamantina, salienta-se também o agradável colorido da pintura externa do casario. O largo emprego das cores vivas não só nas edificações religiosas, como também nas civis, a exemplo do pitoresco mercado pintado em azul e vermelho, confere um tom alegre e singular à cidade. Incorporadas igualmente à paisagem urbana estão as inúmeras janelas de caixilho de vidro do tipo guilhotina e as rasgadas por inteiro com postigo sobreposto, que se abrem para sacadas de guarda-corpos formados por belos trabalhos de ferro batido. (*Ibidem*, p.273-274).

Alguns anos após a visita de Saint-Hilaire ao Tijuco, em 1817, já após a independência do Brasil, o arraial finalmente obteve sua autonomia municipal, com sua elevação à categoria de vila, com o nome de Diamantina, em 1831. No ano de 1838, foi elevada à cidade com o mesmo nome, o qual permanece. A Real Extração foi extinta apenas em 1845, quando as terras diamantinas passaram a ser arrendadas. Em 1853, foi criado em Diamantina o 2º Bispado mineiro (BARBOSA, 1995, p.115) o que dá mostras como a cidade já estava consolidada como centro regional.

Segundo Selma Miranda, *até a metade do século XIX, registrou-se atividade mineradora relativamente florescente* (MIRANDA, 2009, p. 27) na região de Diamantina, sendo que a partir da segunda metade deste século a extração passa a dar sinais de esgotamento:

De fato, a extração de diamantes perdeu gradativamente sua importância, especialmente na segunda metade do século XIX, a partir da descoberta das jazidas da África do Sul, que impactou o mercado e reduziu fortemente o preço do diamante. (*Ibidem*, p.28).

No século XX, a economia local se diversifica a partir da instalação de fábricas de vinho e tecidos e, ainda, boa parte da população se volta para as atividades agrícolas. Em 1914, a região recebe o ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil, consolidando Diamantina como polo regional na prestação de serviços. Mudanças pontuais por influência do ecletismo foram sendo introduzidas no conjunto urbano. A principal alteração na fisionomia da cidade, contudo, foi a produzida por meio da demolição da antiga Igreja Matriz de Santo Antônio para a construção da nova catedral, entre 1932 e 1938. A nova catedral foi edificada em estilo

neocolonial a partir de esboço de José Wasth Rodrigues (GONÇALVES, 2010, p. 56). A este respeito destaca a pesquisadora Cristiane Gonçalves:

A demolição do antigo templo é emblemática sob variados aspectos, mas especialmente do ponto de vista histórico, arquitetônico e urbanístico. Histórica e arquitetonicamente, sublinhamos que se tratava de uma das construções religiosas mais antigas da cidade, cuja linguagem formal estabelecia relações de proporção, escala e de materiais com as construções civis que se apresentavam ao redor. Estilisticamente, a proposta da nova construção, em seu conjunto, em quase nada se assemelha às construções do entorno, apesar de ter se apropriado de seu repertório básico (...). Urbanisticamente, o impacto que causou a nova estrutura foi ainda maior. Anteriormente, a existência da antiga matriz de Santo Antônio parecia garantir ao conjunto uma harmonia: a implantação dava-se no alinhamento da rua direita (...) e sua escala não ultrapassava em demasia as dimensões do casario (...). A nova catedral rompeu, propositalmente, com as velhas proporções, e, ao mesmo tempo em que deu à construção um aspecto monumental, rotacionando seu eixo construtivo e voltando sua lateral para rua direita (...) restringiu as dimensões do antigo largo. (*Ibidem*, p. 56-57).

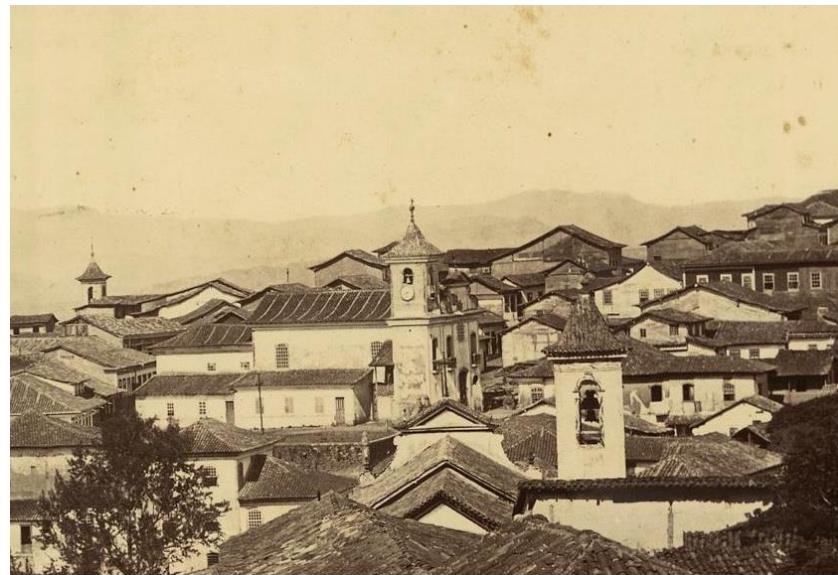


Figura 7: Pormenor da fig.6 vendo-se a antiga Matriz de Santo Antônio ao centro. Fonte: Riedel, Augusto. (1868-1869). Fonte: acervo Biblioteca Nacional.



Figura 8: Aspecto atual da Catedral Metropolitana de Diamantina. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Catedral_Metropolitana_de_Diamantina

Cabe lembrar que esta atualização arquitetônica de edifícios religiosos se tornou frequente em Minas Gerais desde a segunda metade do século XIX, quando modelos ecléticos passaram a predominar tanto em novas construções quanto em reformas. Portanto, não é exatamente espantoso que a diocese tenha tomado a decisão de atualizar drasticamente seu templo sede. Todavia, ao final das obras da Sé, efetuou-se o tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico de Diamantina, o que de fato, tornou-se um elemento mais seguro na garantia da preservação do acervo colonial da cidade, como se verá no item 3 deste Relatório Técnico.

2.1. O processo de urbanização do Conjunto Urbano tombado de Diamantina, do século XVIII a 2017

Nesse item realizamos a análise de como o tecido urbano atingiu sua conformação atual em função das dinâmicas processuais que ganharam corpo dentro da poligonal protegida. O objetivo é avaliar a preservação ou modificação do traçado urbano e da tipologia arquitetônica dos imóveis pertencentes ao Conjunto Urbanístico e Arquitetônico de Diamantina.

Para tanto, apresentamos onze mapas confeccionados por Edilson Barros, pelo aluno do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN entre os anos 2016 e 2017, com breve

explicação sobre cada um. Todos foram elaborados através de edição e adaptação da base cadastral da CEMIG¹, de 1999, e pelo levantamento fotográfico de todas as edificações da poligonal tombada (material acondicionado no ETD).

Como as áreas representadas são extensas (a poligonal de tombamento abarca cerca de 1350 imóveis), foi organizado no Apêndice deste Relatório Técnico um Caderno de Mapas, no qual será possível obter melhor legibilidade quanto a cores, indicações e legendas. As poligonais de proteção do IPHAN e da UNESCO estão representadas em todas as cartografias², a fim de evidenciar como se deu a expansão da centralidade urbana em relação a esses limites estabelecidos em 1949 e 1999, respectivamente.

Priorizou-se a interpretação dos mapas históricos, documentação primária e estudos³ que contêm informação sobre a área urbana de Diamantina por possuírem dados de imóveis e arruamentos do arraial do Tijuco setecentista - conjunto valorado pelo tombamento de 1938. Inicialmente, foram confeccionados mapas baseados na interpretação sobre a evolução urbana do Arraial do Tijuco, apresentada no item anterior.

O primeiro mapa (Figura 9), de 1700 a 1720, representa os quatro núcleos periféricos iniciais da localidade, numerados conforme a suposta ordem de surgimento: Arraial do Rio Grande (mancha roxa), Arraial de Baixo (mancha amarela), Arraial de Cima (mancha verde) e Arraial dos Forros (mancha vermelha).

¹Companhia Energética de Minas Gerais S.A.

²Ressalvando-se que durante a elaboração da normativa, ambas as poligonais passaram por ajustes para abranger de forma mais fidedigna os fundos de lotes, e essas alterações não constam dos mapas deste item.

³Mapa do arraial do Tejuco, em 1774 (Fig. 1); Mapa dos quatro arraiais periféricos, de autoria de Sylvio de Vasconcellos, em 1959 (Fig. 2); Esquema do arraial do Tejuco setecentista, de autoria de D'ASSUMPÇÃO, 1995 (Fig. 3); e estudos mencionados no item 2, “Apreensão histórica do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina/MG”.

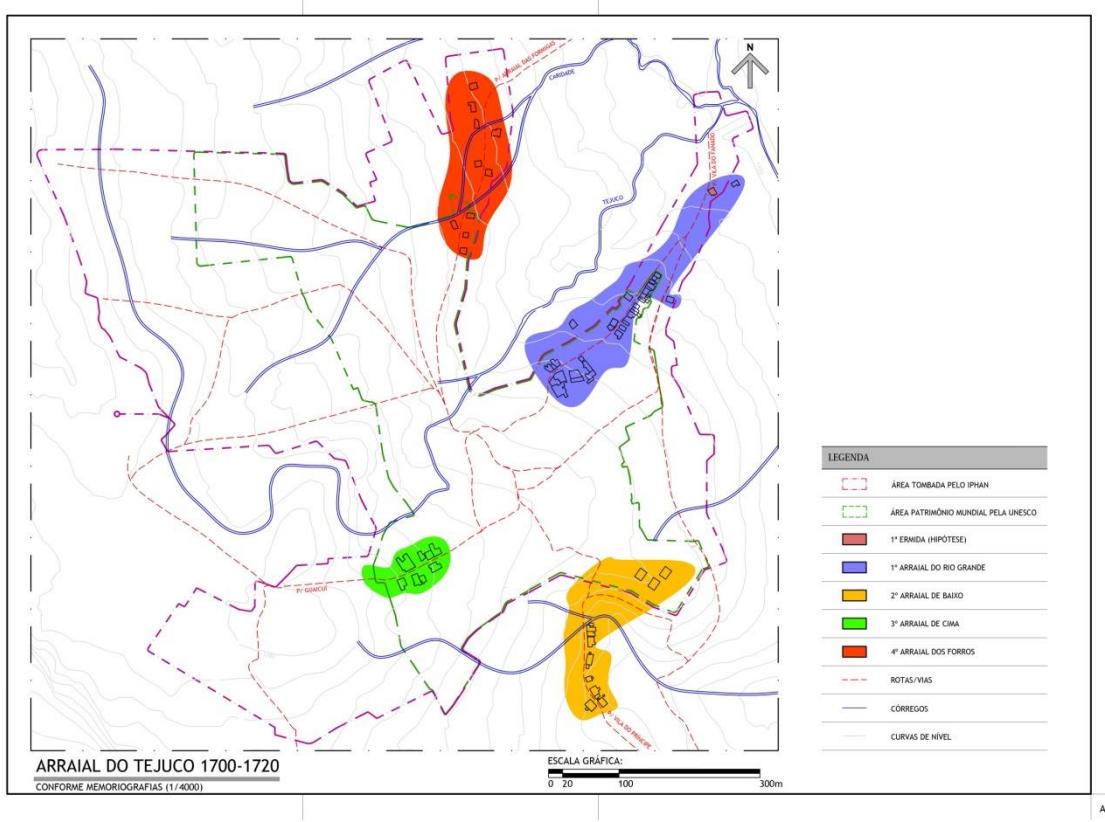


Figura 9: Arraiais periféricos entre 1700 e 1720. Fonte: Barros Filho. Data: outubro/2017.

A3

Nele também estão indicadas as prováveis rotas de circulação de mercadorias e pessoas, os córregos consoantes com a cartografias do século XVIII e a suposta localização da primeira ermida, como indicou Machado Filho:

Pela vertente do morro derramou-se o casario. Tijuco foi o nome da nascente povoação, que absorveu o núcleo vizinho. Era arraial daí a pouco, com sua capela, um colmado maior erguido no Burgalhau e seu cura. (MACHADO FILHO, 1980, p. 10).

O segundo mapa (Figura 10) representa a formação do Arraial do Tijuco de fato, decorrido possivelmente entre as décadas de 1720 e 1750, conforme informou Sylvio de Vasconcellos (VASCONCELLOS, 1959, p. 131). Em decorrência do cruzamento dos quatro núcleos periféricos de povoação, resultou-se a malha central (verde escuro). Nesse período, a primeira ermida teria sido demolida, substituída pela igreja Matriz de Santo Antônio, edificada na área central do arraial do Tijuco (SANTOS *apud* VASCONCELLOS, 1959, p. 128) aproximadamente no ano de 1746. No entanto, vale assinalar que em 1733 já havia sido

construído o corpo primitivo da Igreja do Rosário, como indica a documentação cartorial da Mitra Arquidiocesana de Diamantina.

O cemitério mais antigo da cidade é representado a partir desse mapa e sua localização foi identificada através do cruzamento de dados cartoriais do século XIX com os mapas do século XVIII (retângulo rosa no núcleo do arraial do Rio Grande). Machado Filho também informou sobre a existência do cemitério: “A nova bandeira ocupou a margem direita do Tijuco no lugar denominado *Burgalhau* (...). O cemitério antigo, de que ainda se vêem restos, estava em ruína (A Idéia Nova, 7 de abril de 1907)”. (MACHADO FILHO, 1980, p. 10).

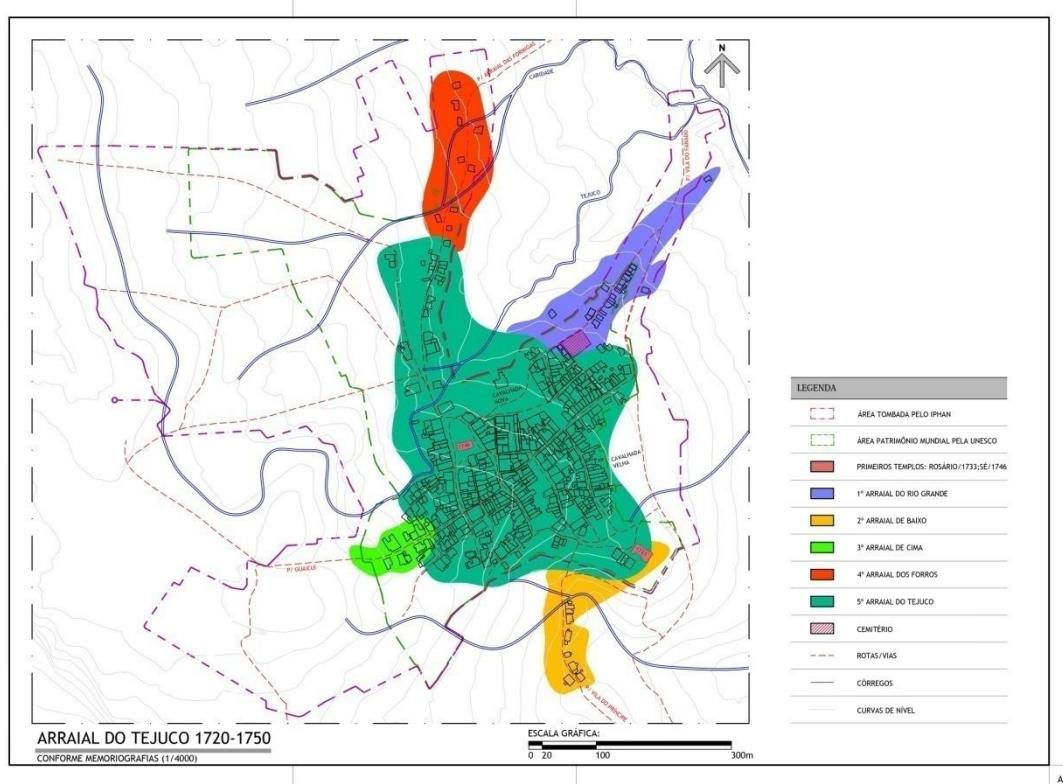


Figura 10: Arraial do Tejucu em 1720-1750. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

Os outros dois mapas do século XVIII partiram da compreensão de cartografias de 1774 e 1784 (1774 - COSTA *et al.*, 2002; Plantas do Arraial do Tejucu de 1784 - COSTA *et al.*, 2002; REIS, 2000, p. 384), compatibilizando-as com a base cartográfica de 1999. Portanto, as quadras seguem as morfologias apresentadas nessas cartografias setecentistas.

O mapa com a mancha urbana correspondente à representação de 1774 (Figura 11) indica forte concentração edificada em área praticamente coincidente com o polígono de proteção da UNESCO. Por outro lado, a poligonal de tombamento do IPHAN abarcaria, além da centralidade setecentista, as áreas de plantação e as edificações esparsas pelo território

naquele ano. Nessa cartografia, são representados templos católicos edificados após os dois apresentados no mapa anterior, sendo os seguintes: Igreja de N. Sra. do Carmo (1765⁴), Capelinha de Santa Quitéria (1771⁵), Igreja do Bonfim (1771), Igreja de S. Francisco (1772) e Igreja de N. Sra. do Amparo (1773). A partir desse mapa, são também apresentadas quadras e vias que existiam apenas na representação de 1774 e uma ponte na rua Macau de Cima.

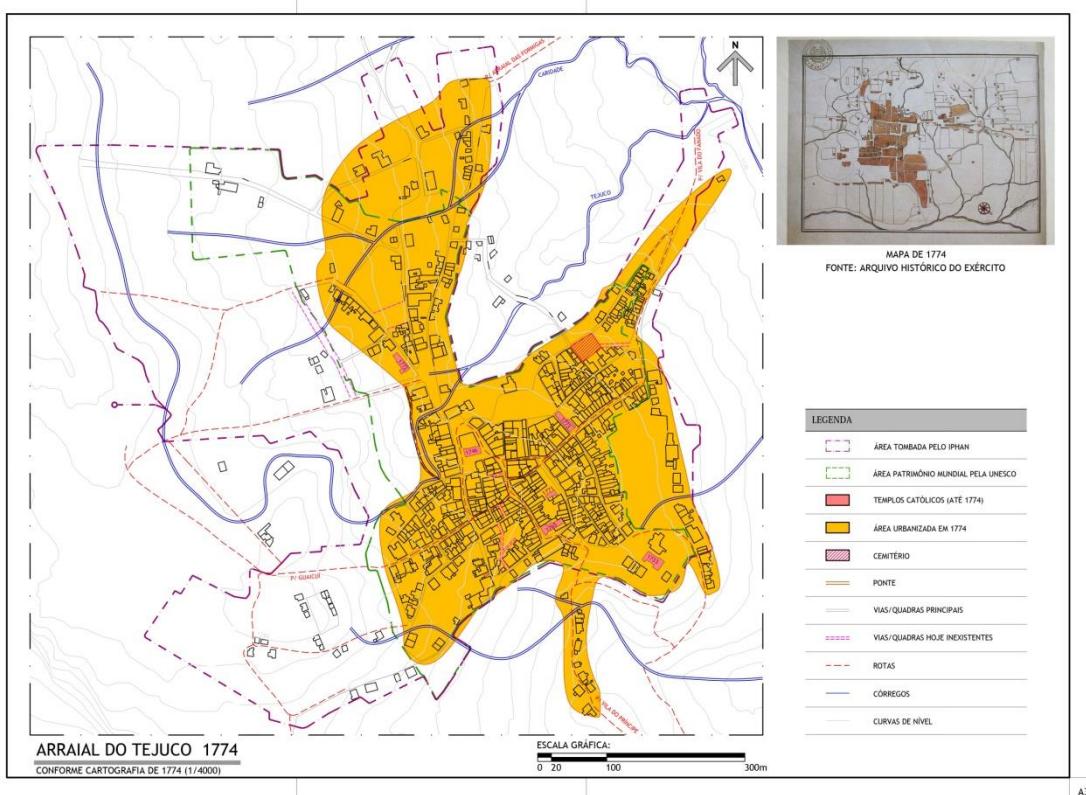


Figura 11: Arraial do Tejucu em 1774. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

O mapa com a mancha urbana de 1784 (Figura 12) mostra a expansão da área urbanizada para os flancos ocidentais do núcleo citadino, em direção às ruas da Glória, Caridade e Mercês. A Igreja das Mercês passa a ser representada, por ter sido construída em 1778. Nesse mapa, indicamos quadras existentes atualmente, ainda não definidas no arruamento do referido ano.

⁴A data em parênteses indica ano provável de construção, conforme informação extraída de documentação da Mitra Arquidiocesana de Diamantina.

⁵Capela não mais existente, construída no afastamento lateral esquerdo da Casa da Chica da Silva. Em intervenção de restauro de meados do século XX, o IPHAN reconstituiu apenas a frontaria dessa capela. A provável data de execução segue a indicada para a ereção da residência setecentista.

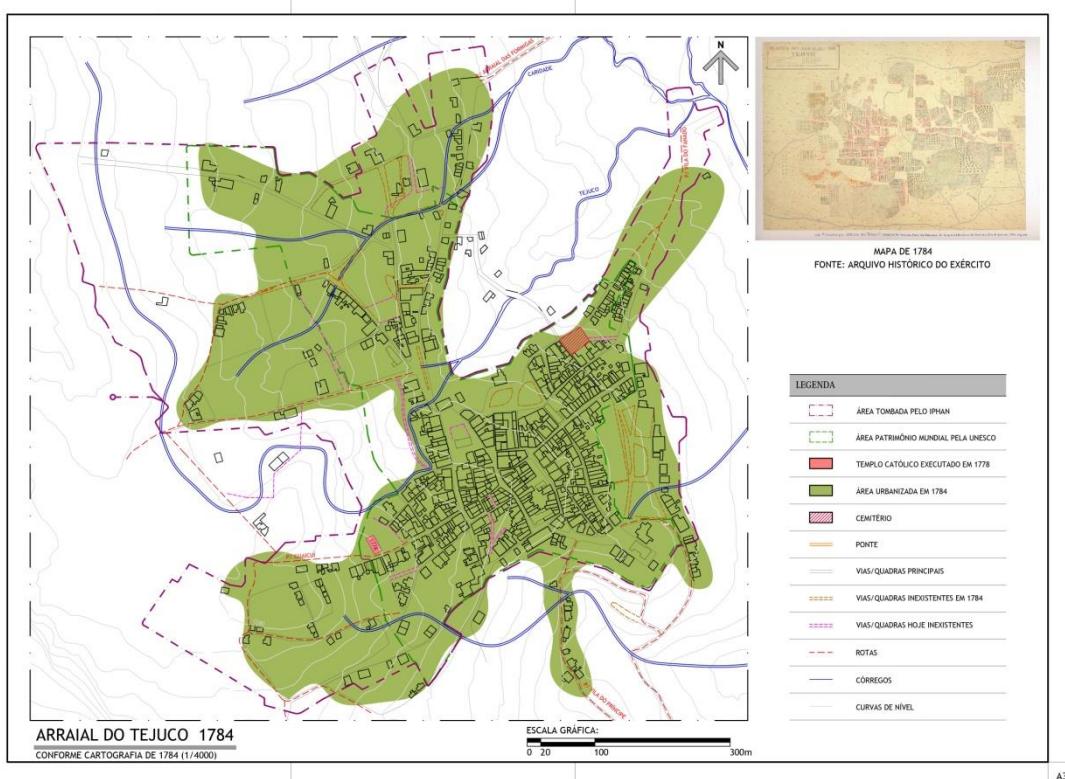


Figura 12: Arraial do Tejucó em 1784. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

Como não foram encontradas cartografias do século XIX, o mapa com a interpretação sobre a ocupação do núcleo urbano nessa época (Figura 14) foi feito com auxílio dos dados obtidos dos registros cartoriais e de inventários dos mortos⁶ do arraial do Tejucó, naquele século. Recorreu-se ainda à única iconografia obtida no período, referente à gravura de Johann Moritz Rugendas sobre o Arraial do Tijucó (RUGENDAS, 1835).

⁶Os inventários dos mortos foi objeto de banco de dados desenvolvido pelo E.T. de Diamantina em parceria com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

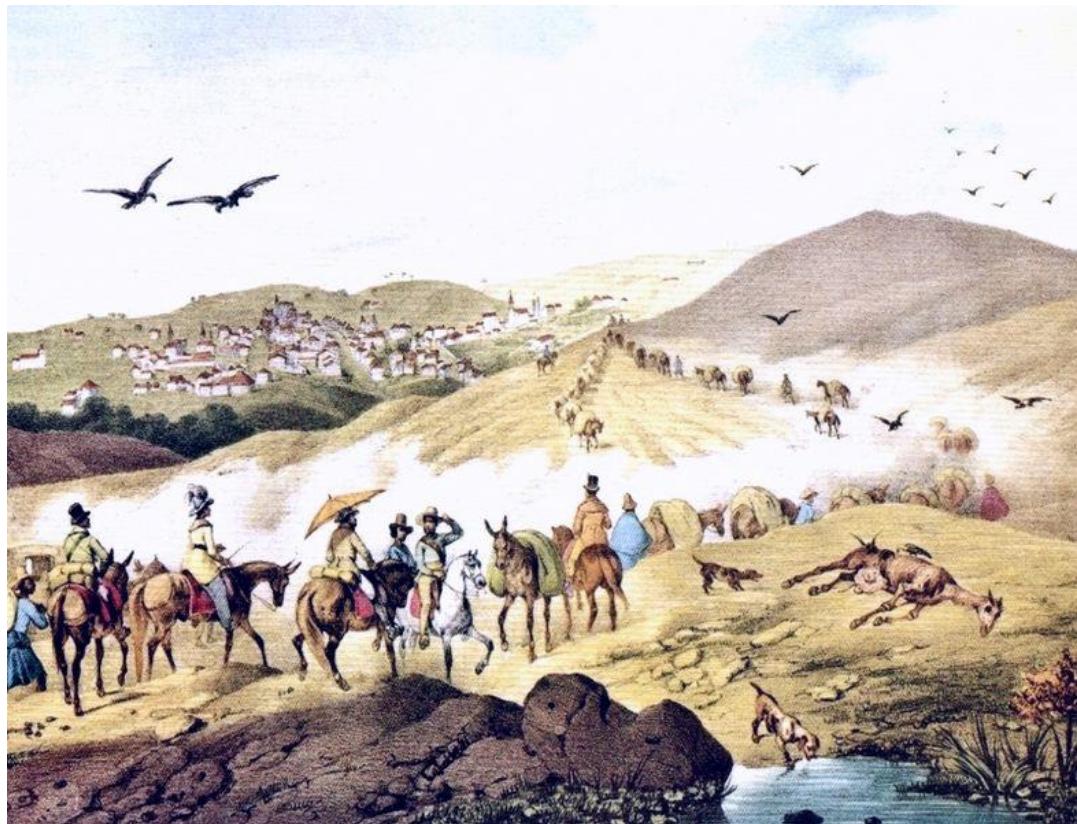


Figura 13: *Caravanne de Marchands allant à Tijuca* (1835). Fonte: disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Rugendas_-_Caravanne_de_Marchands_-_Allant_a_Tijuca.jpg

Visando reforçar a ideia de consolidação e adensamento da área central, foram assinaladas edificações construídas entre o final do século XVIII e as primeiras décadas do século XX, tais como: Casa da Glória (final do século XVIII), Seminário Arquiepiscopal (1864), Basílica do Sagrado Coração de Jesus (1884), Mercado de Tropeiros (1889), Edifício da Santa Casa de Caridade (1790), Antigo Hospício de Diamantina (1889), Hospital de N. Sra. da Saúde (1901) e Antiga Estação Ferroviária (1914)⁷. O Asilo Pão de Santo Antônio, construído em 1901, não está na área tombada, mas foi indicado no mapa por ter se configurado como uma das primeiras construções no sopé da Serra de São Francisco (hoje conhecida como Serra dos Cristais).

Em relação às demais informações cartográficas apresentadas, esclarece-se que foram indicados os córregos possivelmente canalizados na área central, em função desse maior adensamento construtivo. Outro ponto é o processo de crescimento da cidade em direção à ferrovia, trecho ocidental, com ocupação de lotes ao longo da linha férrea.

⁷Sobre a localização desses bens ver o mapa da figura 27.

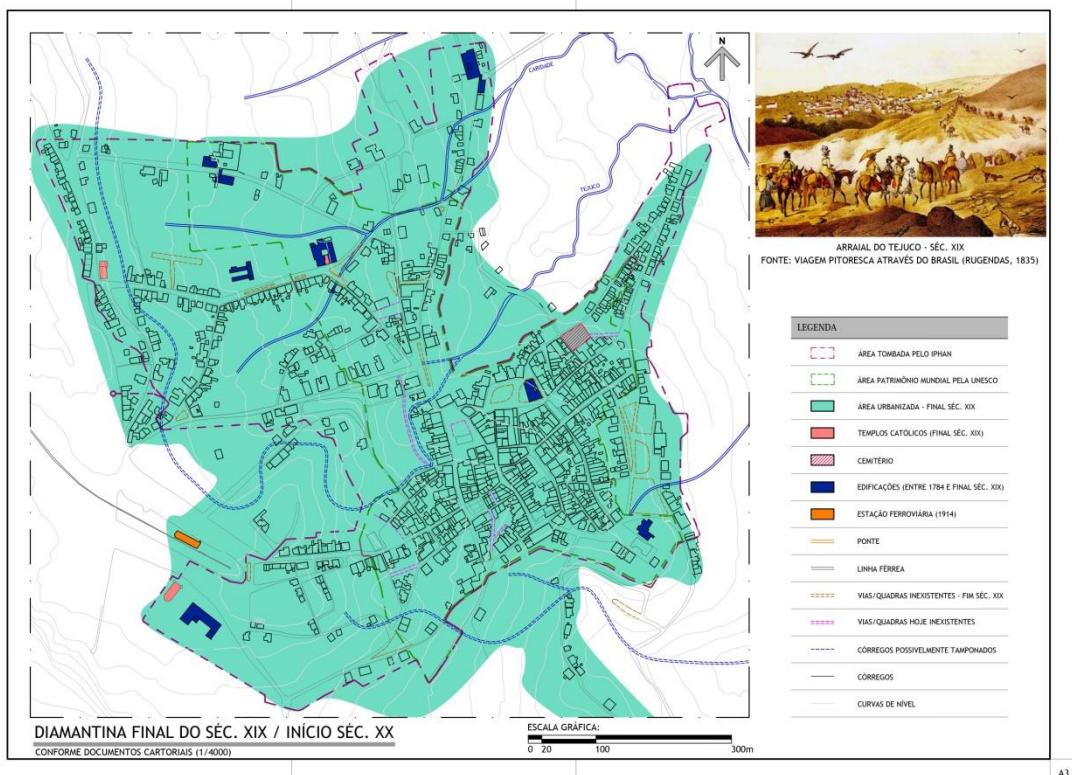


Figura 14: Diamantina entre o final do século XIX e início do século XX. Barros Filho. Data: agosto/2018.

Para a confecção dos mapas do século XX (figuras 15, 18, 23 a 26), foram consultadas cartografias acondicionadas em vários arquivos, como por exemplo representando a área central urbana a partir de 1939 (Fig. 16 SVOP-MG e Fig. 17 Arquivo Nacional), além dos mapas de delimitação de tombamento que constam do item 3.2 e do mapa de 1999 que serve de

base para a atuação do ETD.

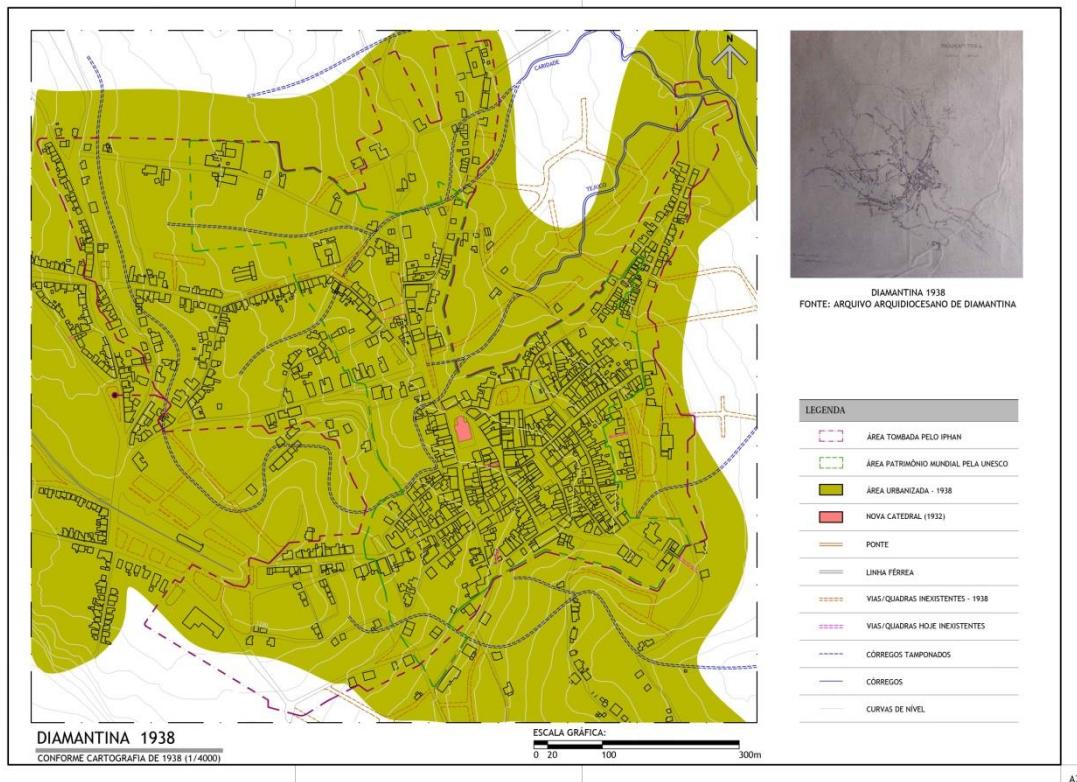


Figura 15: Diamantina em 1938. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

Fato marcante representado no mapa é a introdução da nova Matriz de Santo Antônio (assinalada de rosa), edificada em 1932 após demolição da antiga Sé. Apenas esse templo teve alteração de fato de sua implantação (quando comparado às demais igrejas setecentistas), passando a estar voltado para o sul, não mais alinhado com a Rua Direita; além disso, sua volumetria, seu estilo e suas duas torres quebram com o ritmo e coadunação arquitetônica do conjunto no entorno imediato.

Em 1939, a extinta Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais (SVOP-MG) realizou uma série de levantamentos cartográficos ao longo do território mineiro, sendo Diamantina uma das cidades contempladas (figura 16). Foi importante registrar esse ano como o primeiro de análise do século XX por representar o período em que a cidade recebeu o tombamento do IPHAN, segundo o processo 64-T-38.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

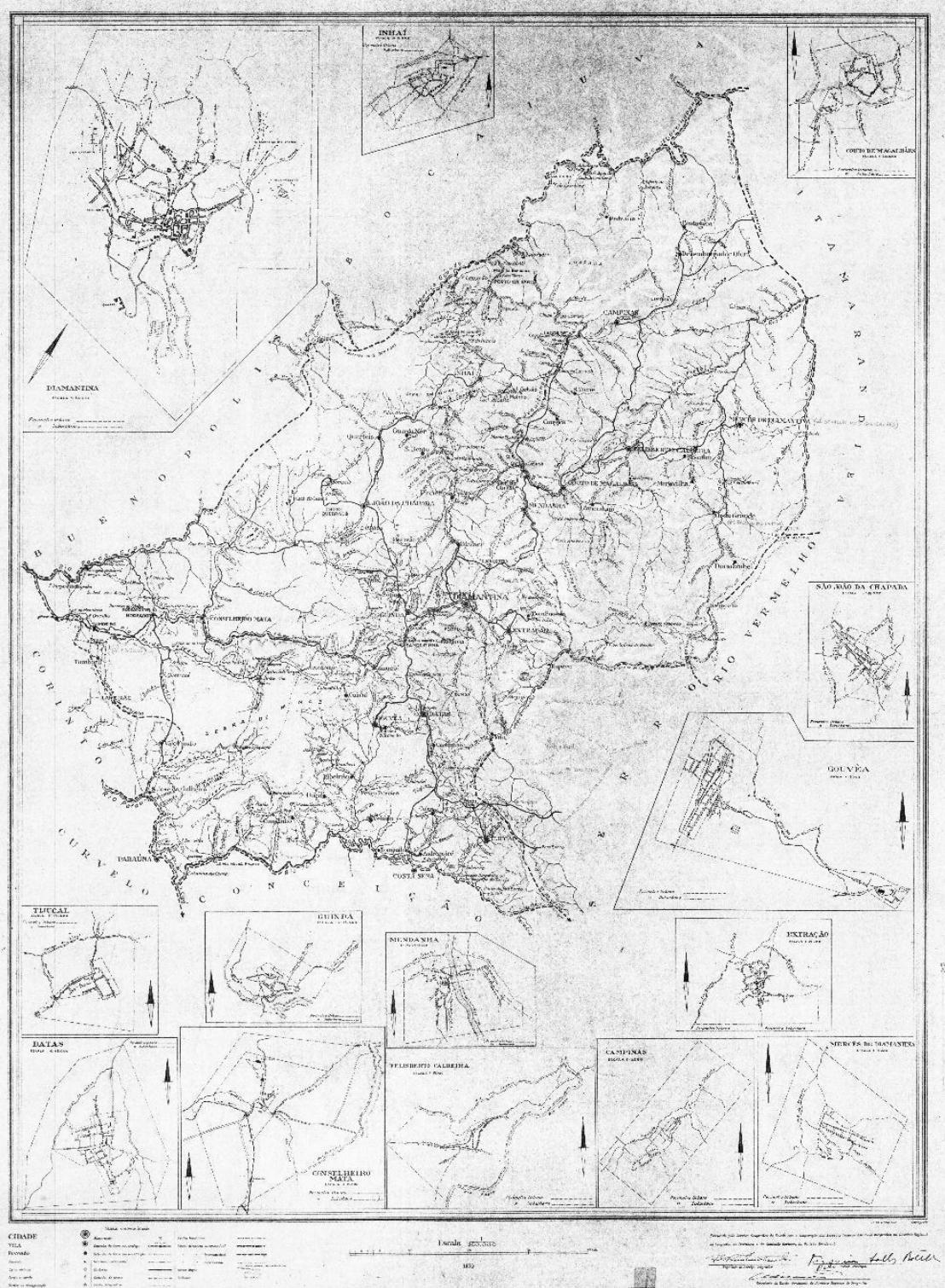


Figura 16: Mapa do Município de Diamantina, 1939. Fonte: Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais.

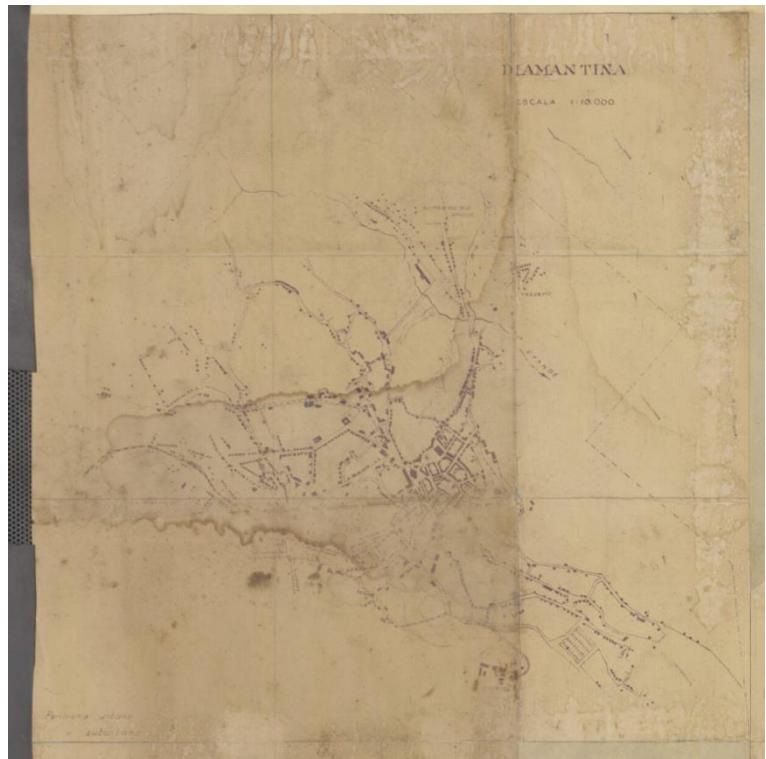


Figura 17: Representação da sede do Município de Diamantina. 1948. Fonte: Arquivo Nacional, 2022.

É importante esclarecer que o mapa com a delimitação de 1949 (figura 18) possui a data oficial de produção na década de 1960; contudo, a ausência de construções comprovadamente edificadas entre 1950 e 1960, como são os casos dos realizados por Oscar Niemeyer, leva-nos a inferir que tal mapa registre a malha urbana à época da delimitação de fato.

Esse mapa indica o primeiro momento de delimitação da área acautelada pelo IPHAN. Apesar do tombamento do conjunto ter sido realizado em 1938, a delimitação da poligonal de proteção só se deu naquele ano, conforme lei municipal nº 69, acordada entre o órgão federal e a prefeitura municipal, como ser explanado no item 3.2 deste documento. No mapa fica evidente a expansão no eixo noroeste-sudeste. A indicação de áreas não existentes neste ano mostra como o processo de desmembramentos de quadras se intensificou após a segunda metade do século XX. A partir desse mapa, não é mais apresentada a mancha de ocupação urbana, que desde a primeira metade desse século já extrapolava bastante a área de tombamento.

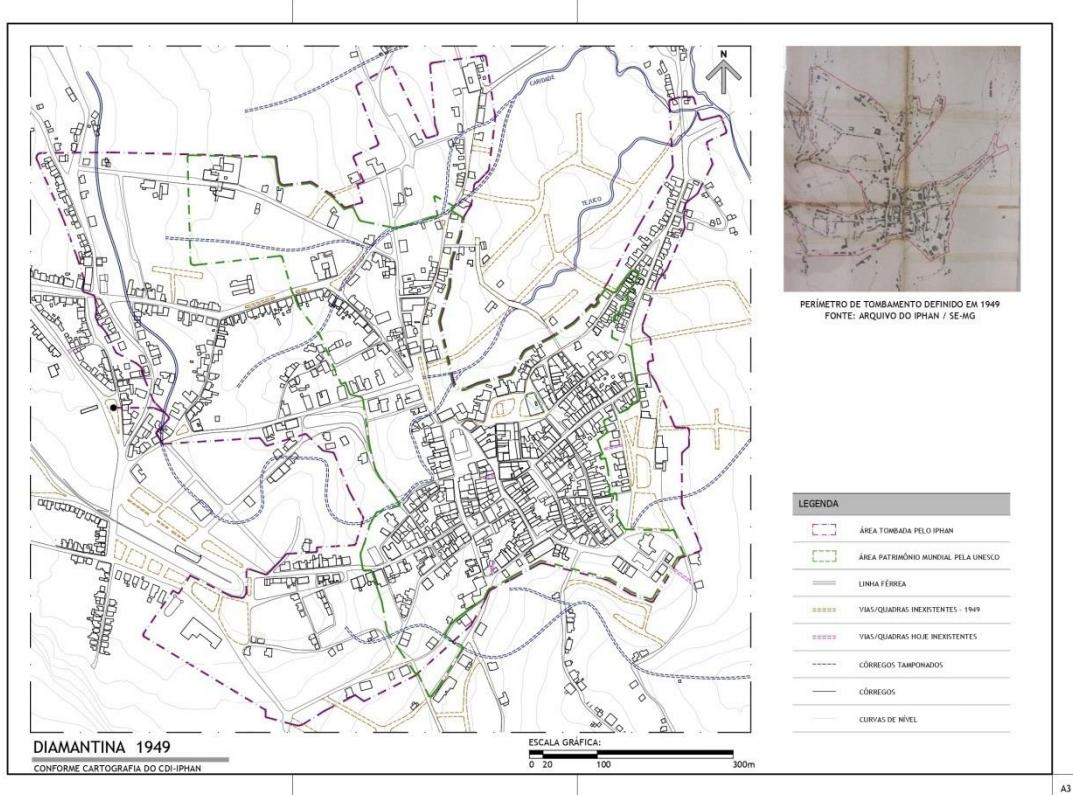


Figura 18: Diamantina em 1949. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.



Figura 19: Vista aérea de Diamantina, antes da década de 1950. Fonte: Acervo ET Diamantina.

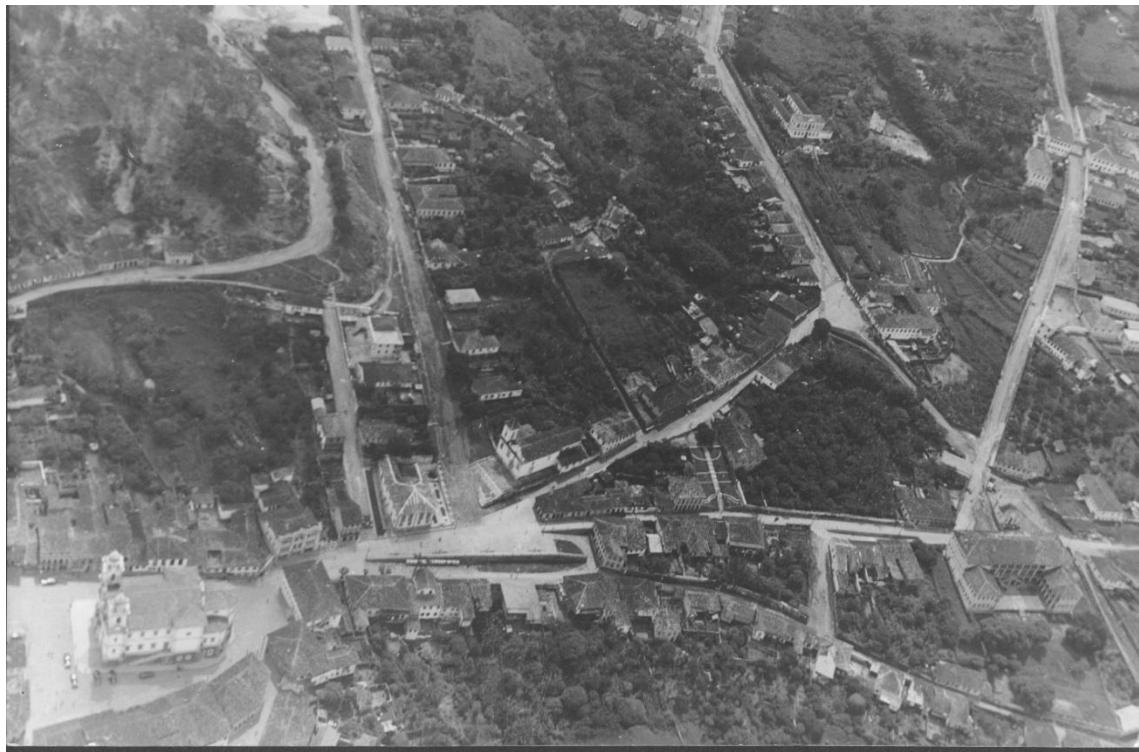


Figura 20: Vista aérea de Diamantina, antes da década de 1950. Fonte: Acervo ET Diamantina.



Figura 21: Vista aérea de Diamantina, antes da década de 1950. Fonte: Acervo ET Diamantina.



Figura 22: Vista aérea de Diamantina, antes da década de 1950. Fonte: Acervo ET Diamantina.

O mapa elaborado conforme cartografia de 1960 (Figura 23) não apresenta grandes alterações em relação ao mapa anterior. Entretanto, são apresentadas as edificações projetadas por Oscar Niemeyer acrescidas à área urbana entre o final da década de 1940 e meados da década de 1950, período que correspondeu à vigência do governo de Minas Gerais sob responsabilidade do diamantinense Juscelino Kubitschek (1950-1955).

Em função desse cenário político, é compreensível a facilidade em empreender obras modernistas dentro da malha setecentista, como ocorreu através da instalação do Hotel do Tijucu à rua Macau do Meio e da Escola Estadual Júlia Kubitschek à rua Jogo da Bola. O Clube Social, por sua vez, foi instalado em área oitocentista, referente ao prolongamento da rua São Francisco (ver identificação dos imóveis no mapa da Figura 25).

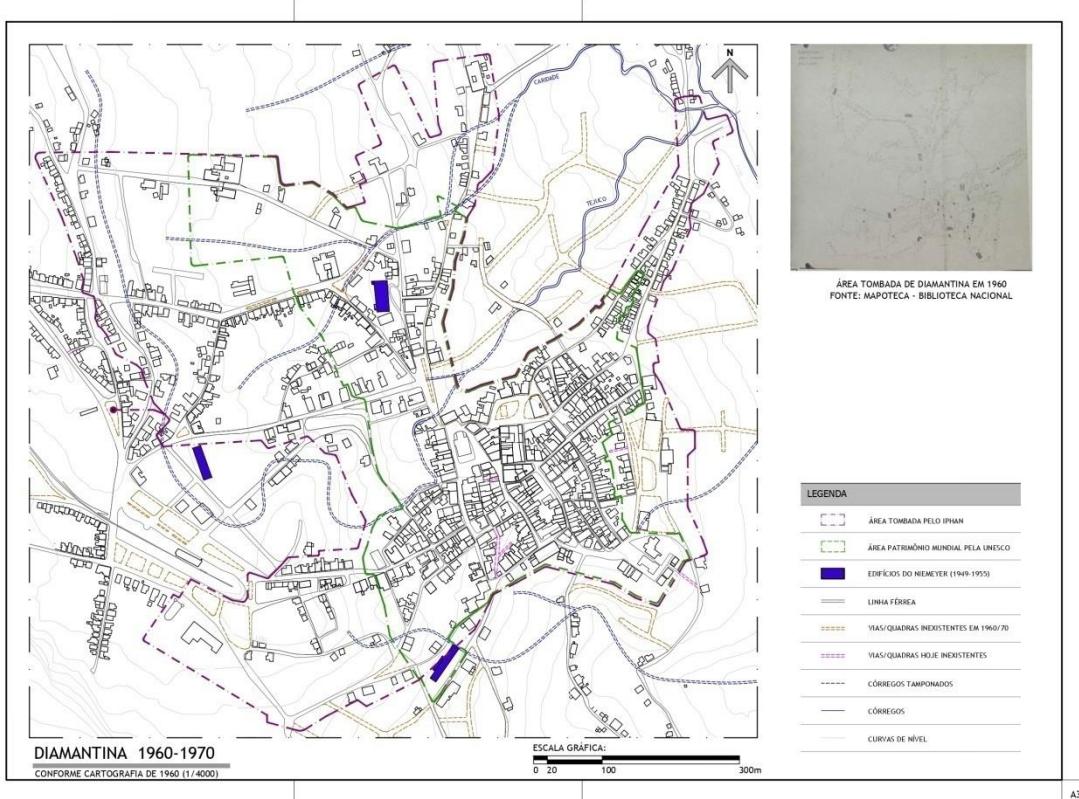


Figura 23: Diamantina em 1960-1970. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

O mapa de 1999 (Figura 24) apresenta forte adensamento de edificações em toda a área perimetral ao polígono de tombamento, revelando acelerado processo de desmembramento de quadras entre as décadas de 1960 e 1990.

Por outro lado, também foi em 1999 que Diamantina recebeu o título de Patrimônio Mundial pela UNESCO, entrando em cena a delimitação dessa proteção⁸. Como indicado na descrição da cartografia de 1774 (Figura 11), possivelmente a principal justificativa para a delimitação foi a de abranger o adensamento urbano representado nas cartografias setecentistas.

Além disso, os 12 imóveis tombados pelo IPHAN no distrito sede foram contemplados nessa poligonal, endossando tal informação. Já os imóveis assinalados em rosa foram acautelados através de tombamentos municipais, sendo abarcados pela poligonal federal apenas a Basílica do Sagrado Coração de Jesus e o Seminário Arquidiocesano (Figura 25).

⁸No item X encontram-se mais informações sobre a proteção da UNESCO.

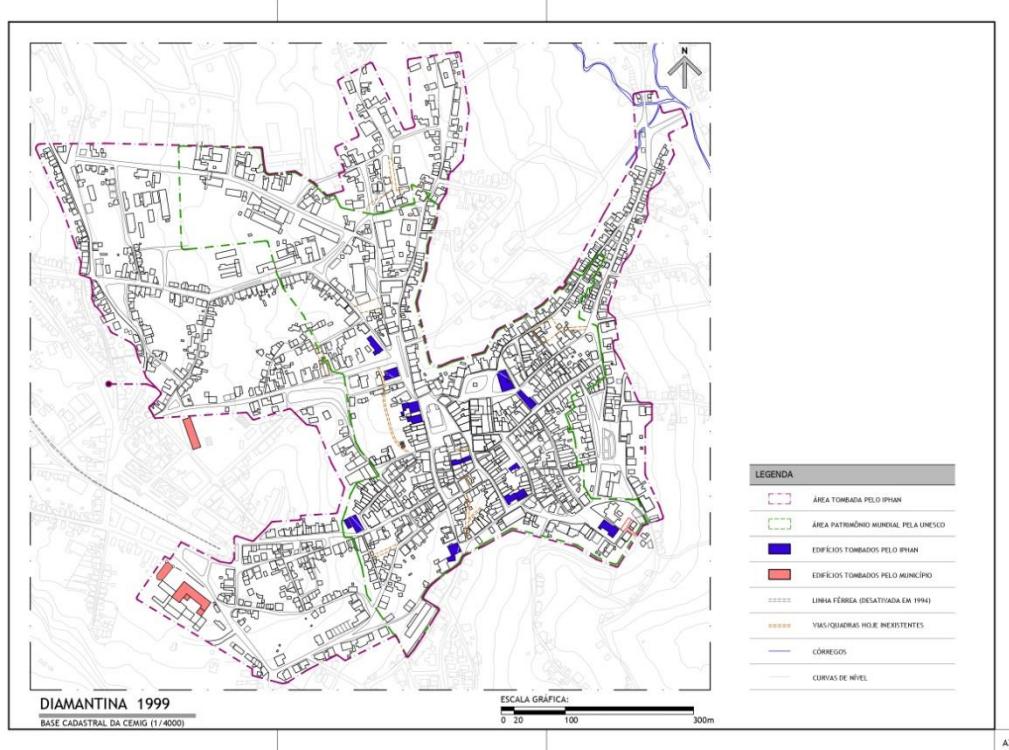


Figura 24: Diamantina em 1999. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

O mapa da figura 25 elucida os citados bens tombados pelo órgão federal e aqueles com algum tipo de relevância histórica ou cultural para a cidade, facilitando a identificação dos bens mencionados nas descrições dos mapas.

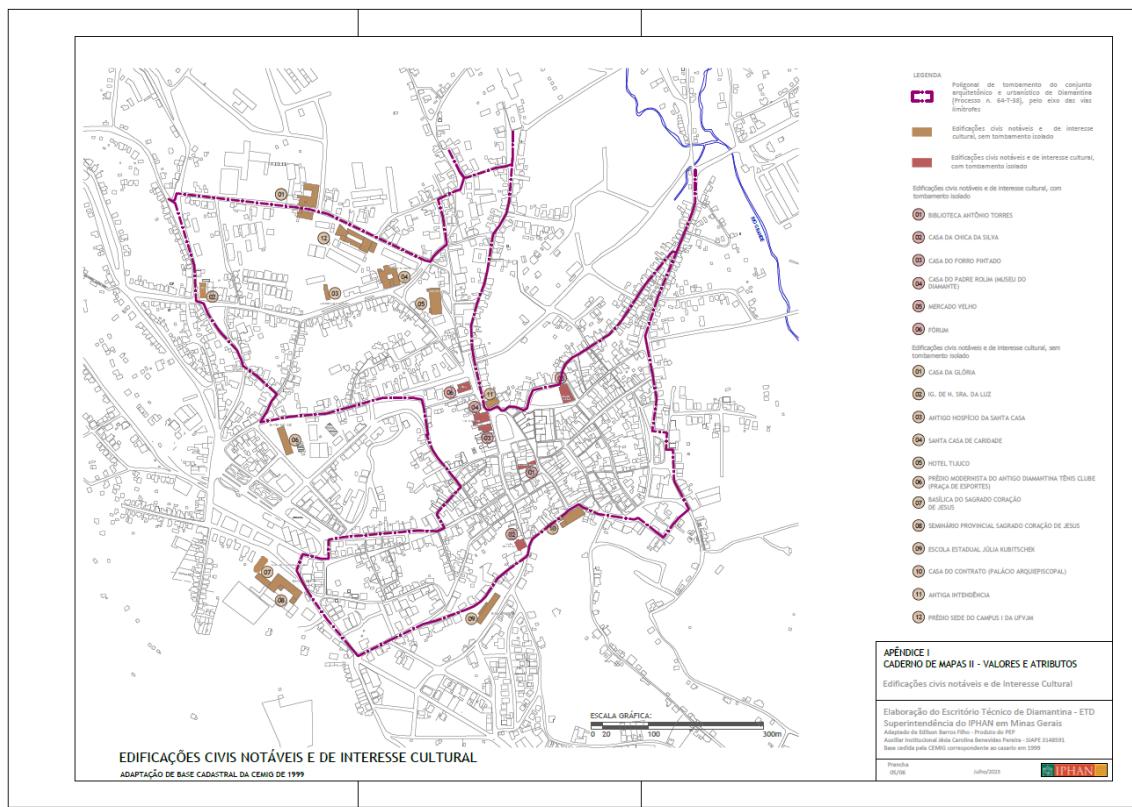


Figura 25: Bens tombados pelo IPHAN e de interesse cultural para o município. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

Por fim, foi confeccionado o mapa de 2017 (Figura 26) através do cruzamento de informações obtidas pelo levantamento fotográfico de todos os imóveis da área tombada (realizada em 2017), pela base cadastral de 1999 e pela consulta ao *Google Earth* com imagens de satélite de 2017 de cada uma das quadras.

Na base da CEMIG, já havia informações sobre imóveis construídos na década de 1980, assinalados de azul claro no mapa da figura 26. Com auxílio do levantamento fotográfico e das imagens de satélite, foi possível plotar edifícios que não haviam sido representados naquela base cadastral, sendo referidos como os imóveis contemporâneos edificados entre 1999 e 2017 (azul escuro).

Por esses dados, é possível notar como houve acréscimo de edificações “novas” principalmente nas regiões das ruas Samambaias (sudoeste) e na extremidade das ruas da Glória e Caridade (nordeste), locais historicamente menos adensados. Também houve incremento de edificações em trechos do Arraial dos Forros (ao norte), da rua do Rio Grande e da praça Doutor Prado (ao leste). Todas essas áreas mencionadas são perimetrais ao polígono

delimitado pela UNESCO, em 1999. Construções na malha setecentista propriamente dita aconteceram de forma dispersa, principalmente na década de 1980.

Nesse mapa, outras informações cartográficas referem-se à indicação dos becos setecentistas não mais existentes, desarticulados em função de novos agenciamentos de quadra ou por adensamento construtivo, e à apresentação de arruamentos e quadras recentes, como são os casos do limite da praça do Mercado (círculo vermelho) e do loteamento em processo na quadra adjacente às ruas Romana e Padre Rolim (círculo azul).

Foram identificadas 1288 edificações na área tombada, distribuídas por 60 quadras completas inscritas no polígono de tombamento federal e por 33 quadras parcialmente contempladas nesse polígono. Apenas como caráter de comparação, a área correspondente ao território reconhecido como Patrimônio Mundial pela UNESCO agrupa nove quadras parciais e 42 quadras completas, o que corresponde a 70% das quadras completas e 27% das incompletas no polígono de proteção federal. Em termos de metragem quadrada, a área tombada possui 483.209,67 m², frente a 217.827,06 m² da área de patrimônio mundial (45% da área tombada).

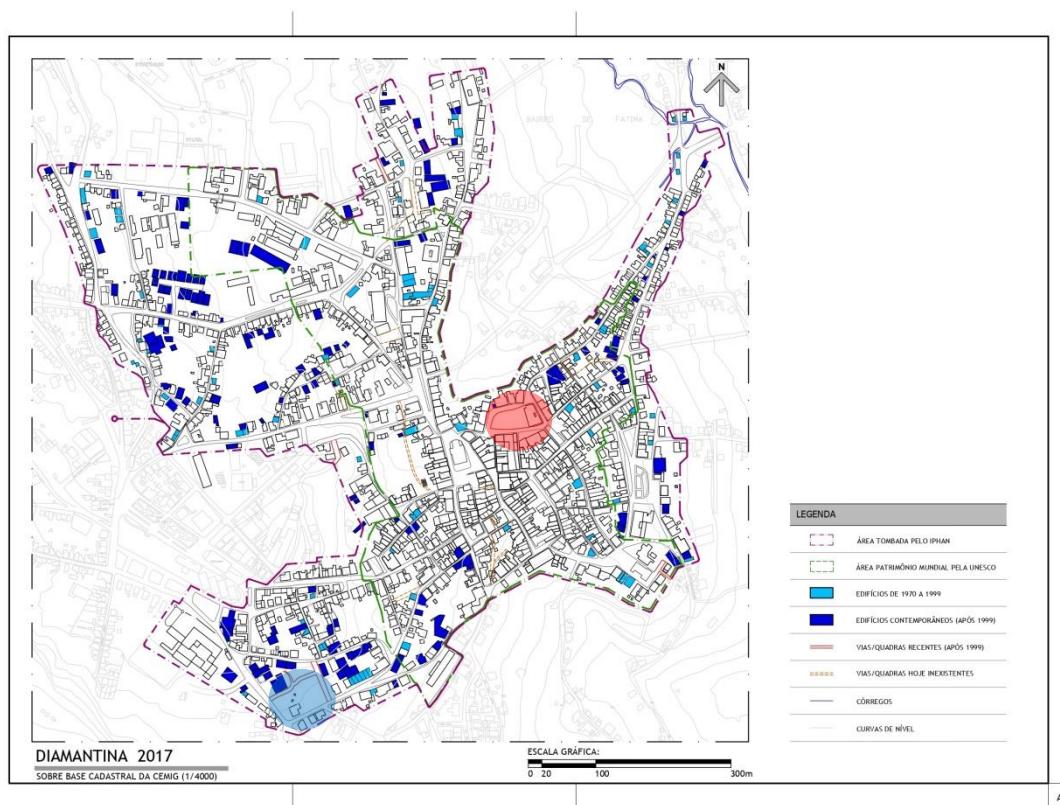


Figura 26: Diamantina em 2017. Fonte: Barros Filho. Data: agosto/2018.

2.1.1 Considerações sobre o mapeamento

Os mapas sobre o processo de evolução urbana da área tombada de Diamantina representaram valioso desafio para a compreensão da prática técnica frente à lida diária da gestão do conjunto urbano protegido pelo IPHAN.

Por meio dos mapas confeccionados para os séculos XVIII e XIX, é possível compreender o processo de conformação do tecido urbano concentrado na malha reticulada, resultante de entroncamentos de quatro arraiais periféricos. A poligonal delimitada pela UNESCO, como se verá no item 4, correspondeu justamente a essa aglomeração inicial, o que mostra estratégia de gestão vinculada aos estudos históricos.

Os mapas do século XX evidenciam outra dinâmica. Inicialmente, apresentam como o IPHAN delimitou sua área de proteção por meio de entendimentos com a prefeitura municipal, resultando em área extensa que incluía até terrenos usados para agricultura e outros cultivos no século XVIII. A partir dos mapas de 1960, com enfoque para os realizados nos anos de 1999 e 2017, ficou latente a dificuldade dos órgãos gestores em conter adensamentos e desmembramentos de lotes – principalmente nessas áreas outrora de cultivo.

Portanto, em um contexto no qual regularmente são realizadas ações de fiscalização de imóveis, fica claro como estudos concernentes ao processo de desenvolvimento urbano dessa área apresentam-se como de fundamental relevância para embasar essas mesmas ações.

É impensável desvincular da prática técnica o conhecimento sobre o desenrolar histórico da área tombada, tampouco sobre o dinamismo construtivo ou de remodelações urbanísticas em tal espaço físico, uma vez que esse conhecimento se converte em argumento objetivo sobre como proceder à preservação e conservação de bens imóveis e arruamentos do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico tombado de Diamantina.

O mapeamento das edificações foi revisado e detalhado em 2021 no âmbito da elaboração da norma de preservação, conforme será visto no item 3.1. Valores, atributos e características do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, tendo servido de base para o estabelecimento de a classificação em níveis de preservação presente na proposta de portaria.

Em dezembro de 2022 a empresa CTMGEOL - Soluções em Geotecnologias Ltda. Foi contratada para realizar a atualização do levantamento cadastral da área tombada e de uma área de estudo mais ampla, visando a revisão do entorno. Este trabalho ainda está em curso.

3. O processo de tombamento 64-T-38

A partir das décadas de 1920 e 1930, as antigas cidades mineiras do período colonial passaram a ser muito valorizadas por pesquisadores e intelectuais. Geralmente, vinculados ao movimento modernista – movimento cultural que buscava reformular as bases nacionais da cultura brasileira – esta intelectualidade criticava fortemente a emulação de modelos artísticos e arquitetônicos europeus por parte dos brasileiros. O repertório estilístico do movimento eclético, desenvolvido no século XIX, passa a ser desvalorizado, considerado desprovido de criatividade e simples importação estrangeira. Por outro lado, a arquitetura colonial encontrada no interior de Minas Gerais, para estes intelectuais, revestia-se de elementos vernaculares que possibilitariam sua identificação como sendo algo genuinamente brasileiro.

Tratava-se de um período histórico no qual, globalmente, os estados nacionais estavam sendo revisados e repensados. Após a primeira grande guerra, os movimentos nacionalistas ganhavam força e muitos deles chegavam ao poder. No caso brasileiro, o contexto gerado pelo Estado Novo, regime autoritário instalado após a Revolução de 1930, possibilitou que parte da intelectualidade modernista viesse a compor os quadros do governo de Getúlio Vargas. Na ideologia estadonovista, identificar e enaltecer as características da nação brasileira era algo extremamente importante para legitimar um governo autoritário. Tratava-se de um período preocupado em compreender o Brasil e sua formação, buscando os elementos que poderiam propiciar o desenvolvimento do país, considerado atrasado no conjunto das nações modernas.

Neste sentido, torna-se compreensível a inserção da intelectualidade modernista no governo de Vargas. Preocupados com o abandono e decadência de muitas cidades antigas, nas quais viam a gênese da arte nacional, estes personagens envolvem-se na luta pela sua preservação. Minas Gerais, dessa forma, desempenhará um papel primordial no desenvolvimento da ideia de patrimônio conforme entendida pelos modernistas. Como bem relata Maria Cecília Londres Fonseca:

Para os modernistas Minas se constituiu, desde a segunda década do século, em polo catalisador e irradiador de ideias (...). O fato é que não só mineiros, como cariocas, paulistas e outros passaram a identificar em Minas o berço de uma civilização brasileira, tornando-se a proteção dos monumentos históricos e artísticos mineiros – e, por consequência, do resto do país – parte da construção da tradição nacional. (2009, p. 93).

Justamente nas antigas cidades mineiras, os modernistas encontraram o que, para eles, se constituiu como sendo a primeira manifestação artística autêntica do passado nacional: o que se convencionou chamar por “barroco mineiro” – o termo acabou por abarcar toda forma de se fazer arte em Minas Gerais, durante o século XVIII e princípio do XIX.

A singularidade da formação histórica de Minas, aliada à sua posição geográfica distante do litoral, constituíam, na visão modernista, os elementos necessários para que se manifestasse, em Minas Gerais, os traços de uma arte considerada genuinamente brasileira, na qual a reapropriação de modelos europeus resultava em uma produção, aos seus olhos, mestiça, singular e original. Embalados pela revalorização da arte barroca europeia ocorrida havia pouco tempo nos meios intelectuais através dos trabalhos do historiador de arte Heinrich Wölfflin, construíram o “nosso” barroco, o barroco representativo do nacional por excelência, o “barroco mineiro”.

Neste arcabouço conceitual é que surge o Serviço do Patrimônio do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Na esteira de reformas do governo Vargas, por meio da fundação de novos ministérios como o Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação e Saúde (MES), foi possível, por meio da mobilização do Ministro Gustavo Capanema, a criação de um anteprojeto para a regulamentação do Serviço do Patrimônio, feito pelo intelectual Mário de Andrade. O projeto foi então refeito por Rodrigo Melo Franco e “formulado de forma definitiva no decreto-lei nº 25” (*Ibidem*, p. 97) no ano de 1937. Além dos mencionados, participaram também desta primeira fase do SPHAN estudiosos como Lucio Costa, Carlos Drummond de Andrade, Afonso Arinos, Manuel Bandeira, Sylvio de Vasconcelos, dentre outros.

Já no ano de 1938, iniciam-se os primeiros tombamentos, tanto de bens isolados como de conjuntos urbanos. Falando especificamente dos conjuntos, a partir de março de 1938 uma série de tombamentos concomitantes resguarda as cidades de São João del-Rei (março), Ouro Preto (abril), Serro (abril), Tiradentes (abril), Mariana (maio) e Diamantina (maio). Como se vê, havia certa urgência nos tombamentos uma vez que o processo de urbanização de algumas destas cidades já se adiantava. Além disso, nota-se a existência de determinado consenso interno sobre quais cidades mereceriam o tombamento, uma vez que o tempo entre a instituição dos tombos é extremamente breve, sem prazo para elaboração de estudos aprofundados, como é a prática atual.

No caso específico de Diamantina, a notificação de tombamento foi expedida à Prefeitura Municipal ainda em fevereiro de 1938, ficando a inscrição no Livro Tombo

condicionada à anuência do prefeito, o que aconteceu em maio do mesmo ano. Assim como os demais tombamentos de conjuntos urbanos mineiros executados neste momento, o processo 64-T-38 que resguardou Diamantina é extremamente sucinto. De fato, apenas após a efetivação do ato é que os valores culturais associados ao bem passam a ser expostos no mesmo, a partir dos questionamentos da prefeitura local sobre as consequências do tombamento.

À época do tombamento do conjunto de Diamantina, o Decreto-Lei nº 25/37 constituía-se, ainda, em um instrumento legal muito recente, sendo suas implicações desconhecidas pela maior parte da população. Sendo assim, a primeira correspondência entre a prefeitura de Diamantina e o SPHAN inicia-se com a anuência ao tombamento e com uma série de perguntas sobre as consequências do ato, como se lê no ofício 21/38 do Prefeito de Diamantina, Dr. Joubert Guerra, direcionado ao Diretor do SPHAN, Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade:

Tendo em vista o §2º do artigo 4º e bem assim os artigos 17º e 18º do Decreto-Lei citado, desejaría que me fossem respondidas as perguntas abaixo formuladas e que submeto à consideração de Vossa Excelência:

- a) Poderá o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional especificar e definir os bens, nesta cidade, ora levados a tombamento?
- b) São permitidas, nesta cidade, as construções em estilo moderno – bungalows, chalets e similares [sic] [grifo do autor]?
- c) Qual o modelo-padrão a ser obedecido e aconselhado nas futuras construções?
- d) Toda e qualquer reconstrução depende de planta e deve ser feita sem alteração de estilo?
- e) Nas construções antigas é permitida a colocação de telhas francêsas?
- f) Qual o tipo de esquadriilhas [sic] a ser adotado em construções ou reconstruções?
- g) Em caso de reconstruções, podem as casas comerciais colocar porta de ferro?

São todas perguntas de real interesse para a administração municipal, de cuja licença dependem, a todo instante, as construções e reconstruções, pois é Diamantina constituída, em sua quasi [sic] totalidade de prédios a reclamarem constantes reparos. (Processo 64-T-38, p. 02).

Trata-se de questionamentos muito específicos, uma vez que muitas das situações previstas pelo prefeito não contavam com uma norma especificada na letra da lei. Sendo assim, Rodrigo M. F. de Andrade redigiu uma interessante resposta ao prefeito, onde aparecem não só os valores associados ao tombamento de Diamantina, como também um

direcionamento para intervenções no núcleo tombado. Esta resposta não se encontra inclusa no processo 64-T-38, tendo sido localizada no Arquivo Central do IPHAN pela pesquisadora Cristiane Souza Gonçalves, em sua tese de doutorado⁹. O teor do ofício é extremamente relevante, razão pela qual, apesar de sua dimensão, aqui o reproduzimos:

Senhor Prefeito:

Em resposta ao seu atencioso ofício nº 21/38 de 9 de maio do corrente, tenho a honra de prestar a V. Excia. os esclarecimentos nele solicitados.

De referência a consulta de v. Excia. acerca da possibilidade deste Serviço especificar e definir os bens que, nesta cidade, foram objeto de tombamento, cumpre-me levar ao seu conhecimento que é excusada tal especificação, uma vez que o tombamento recaiu sobre o ‘conjunto arquitetônico e urbanístico’ de Diamantina, o que vale dizer sobre toda a área urbana construída da cidade, inclusive os logradouros públicos. Entende-se daí que, tendo sido deliberada a inscrição do referido conjunto nos Livros do Tombo a que se refere o artº 4º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, foi julgada de interesse público não só a conservação das construções existentes na área urbana de Diamantina, mas também do aspéto geral da cidade, cujo desenvolvimento característico tem notável interesse histórico-urbanístico.

Relativamente à segunda consulta de V. Excia. que versa sobre se serão permitidas nessa cidade as construções em estilo moderno, ou seja em particular – Bungalows, chalets, e semelhantes – devo ponderar que, pelas mesmas considerações feitas em respostas a antecedente consulta de V. Excia. qualquer obra nova a ser executada dentro do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, ou nas suas imediações, precisa ser detidamente examinada, pois haverá sempre o risco de, qualquer que seja a feição que lhe pretendam dar, vir a obra projetada a prejudicar e desfigurar o conjunto histórico característico cuja conservação foi julgada de interesse público nacional. Caso as construções novas que se projetassem fossem situadas em local afastado da cidade antiga, sem risco de lhe causar prejuízo ao aspéto característico, poderia haver maior liberdade em tales iniciativas, pois [formar-se-ia] assim uma parte nova da cidade, nitidamente separada e diferenciada da velha Diamantina. Mas, ainda assim haveria necessidade de um estudo atento do problema, tendo-se em vista a planta geral da cidade e outros elementos que interessam à solução urbanística da questão.

O que parece indicado em relação às construções novas que se erigirem em Diamantina é que, uma vez satisfeita a condição das mesmas, não alterarem o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, sendo deste convenientemente afastadas, elas fossem executadas com o mesmo espírito com que foram erigidas as antigas que hoje aí admiramos, isto é, com a utilização dos materiais característicos da região e segundo os sistemas construtivos correntes no lugar, cuja tradição felizmente ainda se conserva bem

⁹GONÇALVES, Cristiane Souza. *Experimentações em Diamantina: Um estudo sobre a atuação do SPHAN no conjunto tombado 1938-1967*. 2010. 224 f. Tese (doutorado em Arquitetura) – USP, São Paulo, 2010.

viva em Diamantina, tal como o comprovam construções recentes sobre as quais Serviço colheu documentação fotográfica. Cumpre pois aos arquitetos locais tirar o máximo partido possível desses elementos para a suas obras, sem preocupação, porém, de copiar estilo. Onde existe tão boa tradição de arquitetura, seria deplorável que principiassem a ser imitados os maus exemplos arquitetônicos, falseando-se os verdadeiros princípios da arte da construção, como suceda na maioria das casas chamadas de ‘estilo moderno’ – Bungalows, chalets, etc.

No tocante ao objeto da terceira consulta de V. Excia. importa ponderar que, do contexto do que acima foi observado, não deverá haver ‘modelo-padrão a ser obedecido ou aconselhado nas futuras construções’, mas sim apenas sãos princípios de boa arquitetura a serem conservados e mantidos, pois neles é que reside o interesse artístico da cidade.

Quanto á quarta consulta de V. Excia., tenho a responder afirmativamente, isto é, que toda e qualquer reconstrução a ser feita na área urbana de Diamantina deverá depender de planta, ou melhor, de projeto, o qual terá de limitar-se á reconstituição da parte destruída ou em mal estado do edifício, projeto esse que deverá ser encaminhado ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acompanhado de completa especificação das obras a realizar, afim de tudo ser sujeito á aprovação que se refere o Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, tal como sucede em todas as obras tombadas.

Á quinta consulta de V. Excia. não posso senão esclarecer que nas construções antigas as telhas primitivas deverão ser substituídas por outras idênticas, convindo por todos os motivos que seja vedada a sua substituição por telhas francesas.

Em resposta á sexta consulta de V. Excia. tenho a comunicar-lhe que nas reconstruções, quando se trata de substituir esquadrias que não mais se possam conservar, deverão ser empregadas outras iguais, em cuja execução seja observada fielmente a mesma feição primitiva. Na hipótese de faltar esquadria a um vão, deve ser tomada por modelo alguma outra existente em construção semelhante e cujo tipo convenha ao caso. Quando se tratar de construções novas, deve-se adotar, para as esquadrias e demais pormenores, o critério indicado nas considerações gerais feitas em torno das primeiras consultas, isto é: preferir sempre a tradição construtiva local, que é boa, á cópia de sistemas ou modas de fora.

Finalmente, relativamente a última consulta formulada por V. Excia., ocorreu-me ponderar que, de um modo geral, não é conveniente a adaptação de portas de ferro ás construções antigas pois tal adaptação não poderá deixar de desfigurá-las.

Antes de terminar, tenho o prazer de levar ao conhecimento de V. Excia. que estarei á sua disposição para fornecer a essa Prefeitura quaisquer novos esclarecimentos gerais ou pormenorizados de que necessitar, cumprindo-me acrescentar que diligenciarei no sentido de responder a qualquer consulta de V. Excia. dentro do menor prazo possível, afim de não lhe retardar a solução de casos que dependerem de sua decisão. (ACI/RJ-SO n.478 Cx. 105 apud GONÇALVES, 2010).

A citação é longa, porém, muito significativa de quais foram os valores e atributos identificados pela intelectualidade formadora do SPHAN ao conjunto urbanístico de Diamantina. Ainda que o ofício não tenha passado a compor os autos do processo 64-T-38 é relevante os esclarecimentos de Rodrigo M. F. de Andrade ao prefeito Joubert Guerra. Na fala, observa-se, primeiramente, que de imediato não houve delimitação de poligonal tombada (fato que teve que ser revisto pouco tempo depois, como já se mencionou neste documento), pois a área tombada corresponderia *toda a área urbana construída da cidade, inclusive os logradouros públicos*. A primeira identificação de valor sugerida por Dr. Rodrigo diz respeito ao trecho no qual menciona: *foi julgada de interesse público não só a conservação das construções existentes na área urbana de Diamantina, mas também do aspéto [sic] geral da cidade, cujo desenvolvimento característico tem notável interesse histórico-urbanístico.*

Em seguida, a resposta do diretor do SPHAN ao prefeito de Diamantina passa a esclarecer, sequencialmente, às dúvidas anteriormente elencadas pelo prefeito. Fica claro nas respostas uma ênfase no valor tradicional das construções de Diamantina, subentendendo-se que a *tradição construtiva local* valorizada seria a que remetesse à herança colonial da cidade. As construções novas, chamadas pelo prefeito de *bungalows* e *chalets*, são consideradas por Rodrigo M. F. de Andrade *maus exemplos arquitetônicos*. Para as novas construções é sugerido a não existência de um *modelo-padrão*, desde que *elas fossem executadas com o mesmo espírito com que foram erigidas as antigas que hoje aí admiramos, isto é, com a utilização dos materiais característicos da região e segundo os sistemas construtivos correntes no lugar*. Na prática, esta consideração vaga deu lugar uma massiva reprodução de elementos arquitetônicos coloniais em construções novas, visando a aprovação de projetos junto ao SPHAN, contrariamente ao desejado por Dr. Rodrigo, que repudiava a ideia de se “copiar o estilo”.

Voltando-se ao processo 64-T-38, vê-se que passados apenas quatro anos da resposta ao prefeito Joubert Guerra, Rodrigo M. F. de Andrade retorna ao processo, desta vez em correspondência com o colaborador do SPHAN em Diamantina, João Brandão Costa. Desta vez, o objetivo era conter intervenções danosas de um proprietário de imóvel no núcleo tombado. A correspondência retoma os valores norteadores do tombamento, como se lê:

O processo do tombamento de extensos conjuntos arquitetônicos e urbanísticos, como o que foi feito em relação a algumas cidades mineiras, na verdade não está fixado na lei. Em tais casos, este Serviço tem aplicado, por analogia, o disposto no artº 5 do citado Decreto-Lei e isso em virtude das duas considerações seguintes:

1º) O que constitui monumento, pelo seu excepcional valor histórico e artístico, nos aludidos casos, não é nenhum dos edifícios considerado em si mesmo, isoladamente, a sua coexistência, a sua conservação em conjunto, formando um todo que, por isso mesmo, assume feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável, tanto do ponto de vista puramente histórico, como do histórico-artístico. É essa feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável, tanto do ponto de vista puramente histórico, como do histórico-artístico. E, portanto, esse conjunto (bem imaterial, que é de toda a cidade sem pertencer particularmente a quem quer que seja) o objeto do tombamento, o monumento incorporado ao patrimônio histórico e artístico nacional. Não é isso o mesmo que uma série de tombamentos especiais, de bens individualizados, cada um isoladamente considerado.

2º) Não há dúvida que, para a conservação do aspecto tradicional do todo, é mister que se respeite e conserve o aspecto de cada uma das suas partes. Mas os objetivos que este Serviço tem em vista e constituem a sua própria finalidade, podem ser plenamente alcançados através da ação das Prefeituras locais, às quais cabe, irrecusavelmente, o direito de ditar normas à execução das obras de construção, reconstrução e reparação, e especialmente a censura das fachadas.

Ora, notificada do ato de tombamento, é evidente que os Prefeitos locais ficam adstritos à observância da lei federal, isto é, que não poderão, de modo algum, conceder licença para a execução de tais obras em desacordo com a lei, isto é: não lhes será lícito concedê-la para a demolição, em hipótese alguma; e, para reconstrução, reparação, pintura, etc., apenas mediante autorização prévia do Sphan.

O tombamento de Diamantina, como os demais tombamentos de conjunto, foram, por isso, feitos na forma do art. 5, e notificados às competentes Prefeituras Municipais.

Quanto a essa cidade, o tombamento foi feito pela notificação n. 59, de 17 de fevereiro de 1938, endereçada ao Prefeitura Municipal, Sr. Joubert Guerra, cuja resposta àquela comunicação consta do ofício n. 21/38, de 9 de maio de 1938.

Uma vez, porém, que surgem interessados recalcitrantes, como o Snr (B. A.), será talvez o caso de notificá-lo, agora, pessoalmente, para tirar-lhe a vontade de demandar. Com esse objetivo, envio-lhe incluso o expediente necessário.

Em seguida, convirá examinarmos a conveniência de solicitar do Senhor Prefeito a publicação de um edital para dar ciência a todos os interessados do tombamento (Processo 64-T-38, p. 05 e 06).

Nesta correspondência, vê-se que o valor atribuído ao tombamento de Diamantina não se encontra relacionado a nenhuma edificação individualmente, mas sim, ao conjunto formado pela soma de todas as construções, *formando um todo que, por isso mesmo, assume feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável, tanto do ponto de vista puramente histórico, como do histórico-artístico*. A unidade do conjunto, com construções semelhantes em harmonia, integradas em um contexto histórico conformador específico é o que

garantiram à Diamantina o tombamento de seu núcleo urbano, como reafirma o Diretor do SPHAN, *não é isso o mesmo que uma série de tombamentos especiais, de bens individualizados, cada um isoladamente considerado*. A proteção de Diamantina ancorou-se no conceito de monumento, conforme o destaque dado pelo próprio Rodrigo M. F. de Andrade. O conceito de monumento tem inúmeras variáveis, geralmente associadas ao memorar, rememorar ou comemorar – associação à memória e lembrança. Ganhou força a noção de monumento no período renascentista, quando os vestígios da antiguidade clássica passaram por um processo de revalorização e proteção.

A ideia de monumento histórico é bem definida por Alois Reigl (1858-1905), segundo o qual o monumento histórico não foi legado especificamente com o objeto de recordar ou demarcar algo, sua sobrevivência pode ser accidental e seu status é dado pelo erudito que o reconhece e valora.

Neste sentido, a âncora de Dr. Rodrigo no conceito de *monumento*, possivelmente, vinha imbuído dessa concepção Reigiana. Cabe lembrar que a cidade de Ouro Preto havia sido declarada “Monumento Nacional” no ano de 1933, sendo isto sintomático da concepção preservacionista do Estado Novo e sua vinculação a ideia de “Monumento Histórico”.

Voltando à fala de Rodrigo, vê-se que o mesmo enfatiza a necessidade de proteção em escalas diferenciadas: se o valor está no conjunto, o mesmo só se mantém devido à harmonia entre as partes. É o que se está a afirmar, por exemplo, quando diz que *para a conservação do aspecto tradicional do todo, é mister que se respeite e conserve o aspecto de cada uma das suas partes* – justificando, assim, a atuação do SPHAN em vários imóveis isolados ao mesmo tempo.

A partir do ano de 1949 o processo 64-T-38 é retomado, desta vez para se definirem os limites da poligonal de tombamento e atuação do SPHAN. Diferentemente do previsto em 1938, a falta de delimitação clara gerava inconvenientes para a administração local, sendo que a câmara municipal, em parceria com o SPHAN, legislou sobre o assunto, definindo a área tombada. Essa questão será objeto do item 3.2, à frente.

3.1. Valores, atributos e características do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina

Para especificar o que se deve preservar no Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, foi necessário interpretar o significado do tombamento à época e entendê-lo de acordo com o contexto atual sobre o bem. Para isso, foi feita uma análise aprofundada do

processo de tombamento e do território, de modo a identificar quais atributos e características materiais representam o valor do sítio e ainda são perceptíveis.

Partindo da análise situada do processo de tombamento, desde o momento inicial do reconhecimento às manifestações técnicas das décadas de 1940 e 1950, desenvolvida nos itens anteriores deste Relatório Técnico, foi possível compreender o valor artístico atribuído ao núcleo urbano no sentido de uma cidade/obra-de-arte excepcional, representativa do barroco mineiro, este entendido como primeira manifestação artística autêntica do passado nacional. Essa expressão representaria a ponte entre a cultura e a paisagem brasileiras e a civilização ocidental.

A característica do barroco de Diamantina se exprime especialmente por meio da homogeneidade e pela unidade do conjunto, em seus componentes arquitetônicos e urbanísticos, inseridos no seu território de implantação, assim como pela simplicidade da tradição construtiva local.

A metodologia utilizada para a tradução dos valores de Diamantina passou pela sua decomposição em atributos e características, na busca por um detalhamento o mais preciso possível. Essas informações foram sistematizadas em um quadro que se encontra ao final deste item. Os atributos foram então cartografados, permitindo uma maior clareza de sua localização no interior da área protegida.

Posto isto, serão expressos a seguir os valores e atributos artísticos identificados no conjunto, visando à descrição da justa medida dos elementos do conjunto cuja preservação é essencial. Não é demais dizer que os atributos se entrecruzam e falam de um território único, com aspectos intrinsecamente correlacionados, interdependentes, senão superpostos. O quadro de valores, atributos e características deve ser entendido, portanto, como um esquema inteligível dos elementos e aspectos a serem preservados, o que não quer dizer que um mesmo elemento não possa ser entendido como referente a dois atributos ao mesmo tempo.

Assim, o valor artístico do núcleo é compreendido no sentido de uma **cidade monumento**, por preservar **significativas referências culturais do período colonial, representando uma manifestação cultural autêntica do passado nacional: o que se convencionou chamar por “barroco mineiro”**, de acordo com as concepções norteadoras da intelectualidade formadora do SPHAN da década de 1930, já abordadas neste documento. Trata-se de uma ideia de Diamantina como obra de arte autêntica e íntegra,

representativa do “estilo nacional” que floresceu entre os séculos XVII e XVIII, o barroco mineiro, berço de nossa cultura (SANT’ANNA, 2014, p. 326).

Os traços desse estilo são visíveis em diversos atributos. Em primeiro lugar, na **coexistência harmônica entre os componentes arquitetônicos e urbanísticos que formam um conjunto homogêneo** de tipologias, de escala e de massas construtivas. As igrejas contribuem para essa unidade ao seguirem o mesmo alinhamento das construções nos seus entornos, ao mesmo tempo em que se destacam por suas torres no conjunto sequencial de telhados.



Figura 27: Vista da cidade mostrando a harmonia e unidade do conjunto. Fonte: Disponível em <https://guia.melhoresdestinos.com.br/cruzeiro-da-serra-204-5778-l.html> acesso em 03/07/2023.



Figura 28: Relação das torres das igrejas com os telhados e os morros em volta do município. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/371/>. Acesso em 03/07/2023

A linguagem barroca também é perceptível nas relações estabelecidas entre o **conjunto de origem colonial e seu território de implantação, conformando** um efeito de **unidade paisagística**. Sua implantação cadenciada na encosta única e íngreme da Serra de Santo Antônio com arruamentos de pequenas variações de abertura possibilita diversas visadas com a Serra dos Cristais localizada em frente e, mais ao longe, com o Pico do Itambé. O tecido urbano é registro da formação da cidade a partir de quatro arraiais originais excêntricos (Arraial de Baixo, Arraial de Cima, Arraial dos Forros e Arraial do Rio Grande), que deram origem ao Arraial do Tijuco, central, cujo desenho urbano é preservado ainda hoje com seu arruamento, quadras, além de diversas edificações.



Figura 29: Implantação do sítio urbano. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/371/>. Acesso em 03/07/2023



Figura 30: Relação do sítio urbano com a Serra dos Cristais. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/371/>. Acesso em 03/07/2023

Compõe também o valor artístico a **Morfologia de largos, praças e arruamentos típica da urbanização colonial**, constituindo documentação da formação original da cidade. A malha viária reticulada apresenta ruas multiplicadas em paralelo, interligadas por becos e pavimentadas em pedra, em cujos alargamentos e entroncamentos formaram-se largos e

praças. Outras duas praças de maior dimensão constituíram-se pelas dinâmicas das tropas de comércio e foram usadas como estacionamento desde o período setecentista até meados do século XX – a Praça Barão de Guaicuí (Largo da Cavalhada Nova) e a Praça Dr. Prado (Largo da Cavalhada Velha).



Figura 31: Foto aérea de Diamantina mostrando largos e praças junto ao arruamento. Fonte: Arquivo Público Mineiro. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=29378>



Figura 32. Largo do Rosário. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/371/>. Acesso em 03/07/2023



Figura 33: Mercado na Praça Barão de Guaicuí (Largo da Cavalhada Nova). Fonte:
<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/371/>. Acesso em 03/07/2023

É ainda notável o **parcelamento do solo** realizado de acordo com as práticas usuais do período formador do núcleo urbano, dividida entre lotes menos extensos e mais adensados (predominantemente no núcleo central), lotes profundos e estreitos com quintais e grandes lotes predominantemente na periferia da área tombada.



Figura 34: Foto aérea da área central de Diamantina. Fonte: Google Earth.

Em relação aos componentes arquitetônicos, predomina no **conjunto edificações de tipologia colonial tradicional com características que remontam aos séculos XVIII e XIX**, como a simplicidade das composições e dos materiais construtivos, a implantação no alinhamento da via e sem afastamentos laterais, o aproveitamento dos declives para o subsolo e o gabarito variando entre térreo nos antigos arraiais e nos becos e dois pavimentos no núcleo central, com ocorrência rara de imóveis de três pavimentos. As fachadas caracterizam-se pelo equilíbrio entre cheios e vazios, esquadrias com vergas retas, cunhais marcando os limites laterais da edificação e coroamento arrematado por beirais elegantemente conjugados com cimalhas ou beirais de cachorrada.



Figura 35: Casario colonial na rua da Quitanda. Fonte: <<http://portal.iphan.gov.br/mg/galeria/detalhes/52/>>

Destaca-se a **arquitetura religiosa com características locais excepcionais e singulares**, criando um todo harmônico com o casario, marcada, salvo algumas exceções, pela implantação no alinhamento das vias, por frontões estriados de madeira, ladeados por volutas alongadas, nos quais se situam os óculos envidraçados, a torre única de seção quadrada em posição central ou lateral com cobertura de quatro águas e a pintura em cores vivas dos

esteios e cunhais de madeira. Seis das localizadas na poligonal de tombamento possuem proteção individual em nível nacional - Igreja das Mercês (1949), do Amparo (1949), do Carmo (1940), do Rosário (1949), de São Francisco de Assis (1949) e do Senhor do Bonfim (1949) - com exceção da Igreja da Luz, da Catedral Metropolitana e da Basílica Sagrado Coração de Jesus.



Figura 36: Igreja de Nossa Senhora do Carmo. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/371/>. Acesso em 03/07/2023



Figura 37: Vista do Casario com destaque para a Igreja de São Francisco de Assis. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/371/>. Acesso em 03/07/2023

Destacam-se, por fim, **edificações notáveis e de interesse cultural no conjunto urbano tombado por sua relevância histórica e arquitetônica**. Apresentam tombamento isolado pelo IPHAN o Fórum (1950) (Figura 38), a Biblioteca Antônio Torres (1950) (Figura 39), a Casa do Forro Pintado (1959) (Figura 40), a Casa da Chica da Silva (1950) (Figura 41), a Casa do Padre Rolim /Museu do Diamante) (1950) (Figura 42) e o prédio do Mercado Velho (1950) (Figura 43). Existem ainda diversas edificações sem tombamento isolado, mas de interesse cultural por características que as singularizam na formação e desenvolvimento da cidade, em função de sua história, estilo arquitetônico e grau de preservação, como a Casa da Glória com seu passadiço na Rua da Glória (Figura 44), a Casa do Contrato (Palácio Arquiepiscopal) (Figura 45), prédio da antiga Intendência (Figura 46), Prédio do antigo Hospício da Santa Casa (Figura 47), Santa Casa de Caridade (Figura 48), Seminário Provincial Sagrado Coração de Jesus (Figura 49), Basílica do Sagrado Coração de Jesus (Figura 50), Igreja de Nossa Senhora da Luz (Figura 51), Hotel Tijuco (Figura 52), prédio sede do Campus I/UFVJM (Figura 53), Escola Júlia Kubitschek (Figura 54) e prédio modernista do Diamantina Tênis Clube (Figura 55).



Figura 38: Fórum de Diamantina. Fonte: <<https://br.pinterest.com/pin/215539532140130846/>>



Figura 39: Biblioteca Antônio Torres. Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 40: Casa do Forro Pintado. Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 41: Casa da Chica da Silva. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/mg/galeria/detalhes/52/>



Figura 42: Casa do Padre Rolim (Museu do Diamante). Fonte: <<https://museudodiamante.museus.gov.br/museu-do-diamante-2/>>



Figura 43: Mercado Velho. Fonte: <https://www.feriasbrasil.com.br/mg/diamantina/feiradomercadomunicipal.cfm>



Figura 44: Casa da Glória. Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/mg/galeria/detalhes/52/>



Figura 45: Casa do Contrato (Palácio Arquiepiscopal). Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 46: Prédio da antiga Intendência. Fonte: <<https://www.minasgerais.com.br/pt/atracoes/diamantina/predio-da-prefeituraantiga-casa-da-intendencia>>



Figura 47: Prédio do Antigo Hospício da Santa Casa. Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 48: Santa Casa de Caridade. Fonte: <<https://sc.santacasadamediamantina.com.br/>>



Figura 49: Seminário Provincial do Sagrado Coração de Jesus. Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 50: Basílica do Sagrado Coração de Jesus. Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 51: Igreja de Nossa Senhora da Luz. Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 52: Hotel Tijuco. Fonte: <<https://www.hoteltijuco.com.br/>>



Figura 53: Prédio sede do Campus I da UFVJM. Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina



Figura 54: Escola Júlia Kubitschek. Fonte: <<https://revistaprojeto.com.br/acervo/oscar-niemeyer-escola-publica-diamantina-mg/>>



Figura 55: Prédio modernista do Diamantina Tênis Clube (Praça de Esportes). Fonte: Acervo do Escritório Técnico de Diamantina

QUADRO DE VALORES, ATRIBUTOS E CARACTERÍSTICAS			
VALOR	ATRIBUTO	CARACTERÍSTICA	REFERÊNCIAS
Diamantina foi protegida como cidade monumento por preservar referências significativas culturais do período colonial, representando uma manifestação cultural autêntica do passado nacional: o que se convencionou chamar por “barroco mineiro”.	Coexistência harmônica entre os componentes arquitetônicos e urbanísticos que formam um conjunto homogêneo de excepcional valor artístico.	<p>Feição harmônica do casario, resultado da homogeneidade de tipologias, de escala e de massas construtivas.</p> <p>Igrejas erigidas seguindo a mesma lógica aplicada às construções do seu entorno, seguindo o alinhamento das vias, reforçando a coesão e a homogeneidade do conjunto arquitetônico.</p> <p>Escalonamento dos telhados nas ruas íngremes, pontuado pelas torres das edificações religiosas.</p>	<p><i>“O que constitui <u>monumento</u>, pelo seu excepcional valor histórico e artístico (...) não é nenhum dos edifícios considerados em si mesmo, isoladamente, a sua coexistência, a sua conservação em conjunto, formando um todo que, por isso mesmo, assume feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável, tanto do ponto de vista puramente histórico, como do histórico-artístico. É esse conjunto que importa preservar, no seu todo, pois empresta às cidades, que ainda apresentam essa documentação viva da sua formação e desenvolvimento originários, a sua fisionomia peculiar”. (Processo 64-T-38 fl.5)</i></p>
	As relações estabelecidas entre o conjunto de origem colonial e seu território de implantação conformam um efeito de unidade paisagística.	<p>O conjunto urbano distribuído em encosta única e íngreme da Serra de Santo Antônio apresenta arruamentos com pequenas variações de abertura, possibilitando diversas visadas com a Serra dos Cristais localizada em frente e, mais ao longe, com o Pico do Itambé.</p> <p>O conjunto urbano possui uma configuração especial marcada pela implantação em forma contínua, cadenciada e escalonada em um terreno acidentado, proporcionando significativa expressividade à malha urbana e ao casario.</p> <p>O tecido urbano é registro da formação da cidade a partir de quatro arraiais originais excêntricos (Arraial de Baixo, Arraial de Cima, Arraial dos Forros e Arraial do Rio Grande), que deram origem ao Arraial do Tijuco, central, configurando, em um segundo momento, um território único. Tal desenho</p>	<p><i>“Tijuco é construída sobre a encosta de uma colina cujo cume foi profundamente cavado por mineradores. Ao pé dessa colina corre, em vale demasiado estreito, um regato que tem o nome de Rio S. Francisco. Do outro lado do vale outeiros extremamente áridos fazem face à aldeia, e apresentam por todos os lados rochedos de um pardo escuro, no meio dos quais cresce um relvado cuja cor difere pouco (quando de minha viagem), da dos próprios rochedos”. (SAINT-HILAIRE, 2004, p. 27)</i></p> <p><i>“A cidade de Diamantina se distribui por íngreme encosta, às bordas do maciço do espinhaço (PESTANA, 2001). Resultante das antigas lavras de ouro e diamante, realizadas desde tempos remotos do século XVIII, o núcleo urbano desenvolveu-se seguindo</i></p>

	urbano é preservado ainda hoje com seu arruamento, quadras, além de diversas edificações.	<i>aproximadamente curvas de nível paralelas à linha de cumeada e ao córrego do Rio Grande". (Edilson Borges)</i>
Morfologia de largos, praças e arruamentos típica da urbanização colonial, constituindo documentação da formação original da cidade.	<p>Caracterizada pela malha viária reticulada, com ruas multiplicadas em paralelo (que acompanham as curvas de nível ou são transversais a elas), interligadas por vias secundárias, pavimentadas em pedra.</p> <p>As principais vias são: Rua Direita, Rua Vieira Couto, Rua Macau de Baixo, Rua Macau de Cima, Rua Macau do Meio, Rua da Quitanda, Rua do Carmo, Rua do Bonfim, Rua do Rosário, Rua do Fogo, Rua das Monteiras, Rua da Caridade, Rua da Luz, Rua da Glória, Rua São Francisco, Rua das Mercês, Rua do Burgalhau, Rua do Rio Grande, Rua do Amparo, Rua do Espírito Santo, Rua do Contrato, Rua Augusto Nelson e Rua Gutemberg.</p> <p>As vias secundárias são: Beco da Tecla, Beco do Mota, Beco da Pena, Beco dos Beréns, Beco do Alecrim, Beco dos Coqueiros, Beco da Samambaia, Beco João Pinto, Beco das Craveiras, Travessa Bernardo Lopes, Travessa dos Universitários, Beco da Paciência, Beco das Gaivotas, Rua Antônio de Pádua Oliveira, Rua Campos de Carvalho, Beco Luiz Torres, Beco das Beatas, Rua Silvério Lessa, Beco Juca Valongos, Travessa do Amparo, Travessa do Carmo, Beco Tertuliano de Matos, Beco Lulu Quirino, Beco do Ezequias, Beco do Isidoro, Rua Modesto Almeida, Travessa Conselheiro Mata, Travessa Espírito Santo e Rua José de Lota.</p>	<p><i>"Verificou esta repartição, após exame mais circunstanciado do texto da lei municipal nº 69 de 31 de outubro de 1949, que foi excluído o referido perímetro [de delimitação de tombamento] o trecho do 'arraial dos forros' compreendido pela Rua Macau, Largo do Arraial dos Forros e Largo do Hospital (...) à vista do exposto e dado o interesse em manter sob regime de tombamento o trecho em questão, pela sua típica fisionomia tradicional, integrante do conjunto arquitetônico e urbanístico de Diamantina que importa preservar e conservar". (Processo 64-T-38 fl.20)</i></p> <p><i>"O núcleo urbano desenvolveu-se seguindo aproximadamente curvas de nível paralelas à linha de cumeada e ao córrego do Rio Grande, o que resultou em malha com ruas ora longitudinais, ora transversais à topografia. Tal distribuição é a responsável por criar perspectivas únicas da cidade para o transeunte, muitas vezes pontuadas pelas igrejas que seguem o alinhamento dos edifícios". (Edilson Borges)</i></p> <p><i>"O arruamento principal ainda hoje permanece preservado, como também as mesmas vias principais". (Arquivo Noronha Santos)</i></p> <p><i>"O resultado dessa formação seria um reticulado que compõe a parte urbana tombada propriamente dita, com ruas multiplicadas em paralelo ou normais entre</i></p>

	<p>A primeira é caracterizada por espaços definidos, como largos e praças que são, de modo geral, resultado do alargamento e entroncamento do arruamento. Tal composição gera visadas inusitadas para o transeunte à medida que se avança pelas vias. Conformados pelo casario, mas sem edifícios emblemáticos em destaque, esses alargamentos apresentam pavimentação de pedra, sem paisagismo notável e com escassez de áreas verdes.</p> <p>São eles: Praça Antônio Eulálio de Oliveira, Praça dos Bandeirantes, Praça Carlos Otoni, Praça Conselheiro Mata, Praça Correa Rabelo, Praça Couto de Magalhães, Praça Dom Joaquim (Largo do Rosário), Praça José Eustáquio, Praça Joubert Guerra, Praça Juscelino Kubitschek, Praça Lobo de Mesquita, Praça da Luz, Praça Monsenhor Neves, Praça Olímpio Mourão, Praça Padre Belchior, Praça Pedro Costa Coelho, Praça Redelvrim Andrade, Praça do Rio Grande, Praça Vicente de Paula Fonseca (Arraial dos Forros), Praça Voluntários da Pátria, Praça Arthur Cerqueira e Praça Lomelino Ramos Couto.</p> <p>O segundo tipo é representado pelos dois maiores vazios urbanos e não seguem a lógica geral dos arruamentos. Trata-se da Praça Barão de Guaicuí (Largo da Cavalhada Nova) e a Praça Dr. Prado (Largo da Cavalhada Velha). A preservação desses grandes espaços está historicamente associada ao estacionamento das tropas de comércio setecentista que persistiu até a década de 1950 e, neste modo, foi consolidado na malha urbana como espaços vazios. O prédio tombado do Mercado Velho, que domina a paisagem na Praça Barão de Guaicuí, foi construído no séc. XIX com a finalidade de</p>	<p><i>si, interligadas por becos (figura 11). As ruas Direita, Contrato, Quitanda e Carmo configurariam o centro triangular da povoação, com vértice na Antiga Igreja de Santo Antônio (demolida em 1932 para dar lugar a atual catedral da Sé) articulada à sede do poder representada pela Casa da Intendência". (Sylvio de Vasconcellos 'Formação Urbana do Arraial do Tijuco')</i></p> <p><i>"Apresenta arruamentos com pequenas variações de abertura. O alargamento das vias e largos determina espaços mais abertos, dando maior destaque às edificações. Esta configuração urbana formou-se aproximadamente entre os anos de 1720 a 1750 e consolidou-se até meados do século XIX". (Arquivo Noronha Santos)</i></p> <p><i>"O movimento intenso das tropas no Mercado Municipal de Diamantina, nas primeiras décadas do século XX,..."</i> ("Negócio à moda antiga: tropas de comércio em Diamantina nos meados do século XX", de Marcos Antônio Lopes e Marcos Lobato Martins)</p>
--	--	---

	oferecer acomodação e local de comércio aos tropeiros.	
Parcelamento do solo realizado de acordo com as práticas usuais do período formador do núcleo urbano, dividida entre lotes menos extensos e mais adensados (predominantemente e no núcleo central), lotes profundos e estreitos com quintais e grandes lotes predominantemente na periferia da área tombada.	<p>O núcleo central se configura como uma área mais valorizada onde predominam lotes retangulares menores, sobretudo os mais próximos à Catedral, com frente somente para uma rua e com ocupação mais densa, atualmente, com poucos fundos de lote ou miolos de quadra com área verde preservada.</p> <p>Lotes profundos e estreitos que atravessam a quadra, com presença de quintais vegetados, predominantemente nos fundos, mas também nas laterais, configurando alternância entre espaços construídos e áreas verdes na paisagem urbana. Estes lotes estão presentes em menor quantidade no núcleo central e em maior quantidade nos arraiais que deram origem à cidade, onde geralmente terminam em uma barreira natural (cursos d'água ou pé de morro). O número de lotes, porém, diminuiu significativamente ao longo do tempo em função de desmembramentos.</p> <p>Nos arraiais periféricos que deram origem à cidade, podemos destacar as seguintes quadras com lotes que ainda terminam em barreira natural: Rua da Caridade, Beco dos Beréns, Beco João Pinto, Rua do Burgalhau, Praça Barão de Guaicuí (face contígua à Rua do Burgalhau) e Rua do Fogo (lado ímpar).</p>	<p>"As quadras do núcleo inicial de formação da cidade estão implantadas em encosta, definindo lotes inclinados. A ocupação dos lotes se dá de forma contínua de casas, que nas ruas mais centrais estão implantadas sem qualquer recuo lateral, em lotes profundos que guardam grandes quintais com jardins aos fundos e quadras com vegetação em seu interior. É possível encontrar quadras com essa conformação original, mas em muitos casos as edificações foram sofrendo processos de acréscimo de fundos e as quadras se encontram muito adensadas. Segundo Cristiane Gonçalves:</p> <p>'Em Diamantina, assim como em outros núcleos das proximidades, a topografia irregular, conformando ora terrenos em declive, ora em aclive em relação ao desenhos dos lotes, garantiu distintas situações de apropriação: casas térreas no nível da via pública, com mais um pavimento no trecho posterior, junto ao quintal; em outro arranjo, casas apresentando dois pavimentos na frente e apenas um, ao fundo; ou ainda, com o aproveitamento dos desníveis de terrenos transversalmente inclinados, gerando os partidos semi-assobradados a exigir escadas de acesso, denominados pedrais' (GONÇALVES, 2012, p. 52)". (Ficha M102, p. 11)</p> <p>"A ocupação dos lotes se dá de forma contínua de casas, que nas ruas mais centrais estão implantadas sem qualquer recuo lateral, em lotes profundos que</p>

		<p>Santa Casa de Caridade e Hospital Nossa Senhora da Saúde. A Casa da Chica da Silva e o Museu do Diamante possuem a mesma característica, porém, são bens com tombamento isolado.</p>	<p><i>guardam grandes quintais com jardins aos fundos e quadras com vegetação em seu interior. É possível encontrar quadras com essa conformação original, mas em muitos casos as edificações foram sofrendo processos de acréscimo de fundos e as quadras se encontram muito adensadas". (Ficha M102, p. 11)</i></p> <p><i>"Pode-se agrupar as edificações em dois tipos de partido mais usados: um transversal às ruas, em lotes mais estreitos, e o implantado em terrenos que se desenvolvem paralelamente a elas, tomando-se como exemplos a Casa do Muxarabi e a Casa do Contrato, respectivamente. Outra peculiaridade dos partidos é o uso dos pátios internos, muito bem aproveitados (ex: Casa da Glória e Santa Casa de Caridade) na correção de níveis". (ÁVILA et al. 1995, p. 273)</i></p>
	Conjunto arquitetônico de tipologia colonial tradicional com características que remontam aos séculos XVIII e XIX.	<p>Simplicidade das composições e dos materiais construtivos.</p> <p>Predomínio de edificações com implantação no alinhamento da via, sem afastamentos laterais.</p> <p>Implantação adaptada ao terreno natural, sendo que nos declives há aproveitamento de desnível para o subsolo, usado como depósito ou espaço de uso independente (comércio).</p> <p>Gabarito predominante de dois pavimentos no núcleo central, com ocorrência rara de imóveis de três pavimentos. Nos antigos arraiais, predominam imóveis térreos. Becos caracterizados predominantemente por edificações térreas.</p> <p>As fachadas caracterizam-se pelo equilíbrio entre cheios e vazios, esquadrias com vergas retas, cunhais marcando os limites laterais da edificação e coroamento arrematado por</p>	<p><i>"O que constitui monumento, pelo seu excepcional valor histórico e artístico, nos aludidos casos, não é nenhum dos edifícios considerado em si mesmo, isoladamente, a sua coexistência, a sua conservação em conjunto, formando um todo que, por isso mesmo, assume feição urbanística e arquitetônica de valor inestimável, tanto do ponto de vista puramente histórico, como do histórico-artístico". (Processo 64-T-38, p. 05 e 06)</i></p> <p><i>"Relativamente à segunda consulta de V. Excia. que versa sobre se serão permitidas nessa cidade as construções em estilo moderno, ou seja em particular – Bungalows, chalets, e semelhantes – devo ponderar</i></p>

	<p>beirais elegantemente conjugados com cimalhas ou beirais de cachorrada.</p> <p>As linhas horizontais predominam no conjunto das fachadas das edificações térreas. Nos sobrados, as linhas verticais prevalecem no conjunto das fachadas, com ocorrência frequente de sacadas no segundo pavimento.</p>	<p><i>que, pelas mesmas considerações feitas em respostas a antecedente consulta de V. Excia. qualquer obra nova a ser executada dentro do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, ou nas suas imediações, precisa ser detidamente examinada, pois haverá sempre o risco de, qualquer que seja a feição que lhe pretendam dar, vir a obra projetada a prejudicar e desfigurar o conjunto histórico característico cuja conservação foi julgada de interesse público nacional (...). O que parece indicado em relação as construções novas que se erigirem em Diamantina é que, uma vez satisfeita a condição das mesmas, não alterarem o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade, sendo deste convenientemente afastadas, elas fossem executadas com o mesmo espírito com que foram erigidas as antigas que hoje aí admiramos, isto é, com a utilização dos materiais característicos da região e segundo os sistemas construtivos correntes no lugar, cuja tradição felizmente ainda se conserva bem viva em Diamantina, tal como o comprovam construções recentes sobre as quaes Serviço colheu documentação fotográfica. Cumpre pois aos arquitetos locaes tirar o máximo partido possível desses elementos para a suas obras, sem preocupação, porém, de copiar estilo. Onde existe tão boa tradição de arquitetura, seria deplorável que principiassem a ser imitados os maus exemplos arquitetônicos, falseando-se os verdadeiros princípios da arte da construção, como suceda na</i></p>
	<p>Esquadrias em madeira, geralmente com janelas de caixilho do tipo guilhotina, com predominância de vergas retas com proporção vertical.</p> <p>Nas sacadas, esquadrias com postigo e guarda-corpos formados por belos trabalhos de ferro batido. Raros, mais ainda existentes, guarda-corpos em madeira torneada e pinhas de vidro.</p>	
	<p>Alvenarias externas rebocadas e pintadas em cor branca, caixilho em cor branca e esquadrias em cores fortes usuais</p>	

		<p>(ocre, verde colonial, colorado, azul del-rey ou cinza). Há diferenciação de cor nos frisos, elementos ornamentais e esquadrias.</p>	<p><i>maioria das casas chamadas de ‘estilo moderno’ – Bungalows, chalets, etc.</i></p>
		<p>Coberturas caracterizadas pelo predomínio de duas a quatro águas no volume principal, telhas cerâmicas do tipo capa e canal com inclinação média acima de 30% e presença do galbo de contrafeito. Algumas coberturas receberam acréscimo posterior de calhas e buzinotes. Rara ocorrência de águas furtadas ou lanternins.</p> <p>Em alguns imóveis, essas águas podem ser recortadas para a formação de pátios internos ou avarandados com partido em “L”.</p>	<p><i>No tocante ao objeto da terceira consulta de V. Excia. importa ponderar que, do contexto do que acima foi observado, não deverá haver ‘modelo-padrão a ser obedecido ou aconselhado nas futuras construções’, mas sim apenas são principípios de boa arquitetura a serem conservados e mantidos, pois neles é que reside o interesse artístico da cidade. (...)</i></p>
		<p>Corredor como elemento estruturador da moradia colonial. Em edificações com testada estreita, o corredor localiza-se na lateral e os ambientes organizam-se ao longo dele. Em casas de frentes mais amplas, o corredor localiza-se no centro da planta. Em geral, o corredor ocupa toda a extensão da edificação; estabelece o acesso, a ligação entre os diversos ambientes da moradia e o trânsito entre via pública e quintais. O corredor é a espinha dorsal da residência e organiza a distribuição dos ambientes internos: primeiro terço da edificação destinada ao social (salas); segundo terço destinado às alcovas (dormitórios); e terceiro terço ao serviço (cozinha).</p>	<p><i>Á quinta consulta de V. Excia. não posso senão esclarecer que nas construções antigas as telhas primitivas deverão ser substituídas por outras idênticas, convindo por todos os motivos que seja vedada a sua substituição por telhas francesas.</i></p> <p><i>Em resposta à sexta consulta de V. Excia. tenho a comunicar-lhe que nas reconstruções, quando se trata de substituir esquadrias que não mais se possam conservar, deverão ser empregadas outras iguaes, em cuja execução seja observada fielmente a mesma feição primitiva. Na hipótese de faltar esquadria a um vão, deve ser tomada por modelo alguma outra existente em construção semelhante e cujo tipo convenha ao caso. Quando se tratar de construções novas, deve-se adotar, para as esquadrias e demais pormenores, o critério indicado nas considerações geraes feitas em torno das primeiras consultas, isto é: preferir sempre a tradição construtiva local, que é boa, á cópia de sistemas ou modas de fora.</i></p> <p><i>Finalmente, relativamente a última consulta</i></p>
		<p>As edificações mais antigas apresentam sistema estrutural autônomo de madeira, com vedações de barro: pau-a-pique (internas) e adobe (externas). A pedra era utilizada nas fundações. Os muros eram em adobe ou “canjiquinha”, sistema construtivo que utiliza a técnica da taipa de pilão com</p>	

		<p>adição de pedra.</p>	<p><i>formulada por V. Excia., ocorreu-me ponderar que, de um modo geral, não é conveniente a adaptação de portas de ferro ás construções antigas pois tal adaptação não poderá deixar de desfigurá-las.</i>"(ACI/RJ-SO n.478 Cx. 105 apud GONÇALVES, 2010).</p> <p><i>"As casas construídas umas de barro e madeira, outra com adobes, são cobertas de telhas, brancas por fora e geralmente em cuidadas. A cercadura das portas e das janelas é pintada de diferentes cores, segundo o gosto dos proprietários e, em muitas casas as janelas tem vidraças. As rótulas que tornam tão tristes as casas de Vila Rica, são muito raras em Tijuco, e os telhados aqui não fazem abas tão grandes para fora das paredes. Quando fiz minhas visitas de despedida, tive ocasião de entrar nas principais casas de Tijuco e elas pareceram-me de extrema limpeza. As paredes das peças onde fui recebido estavam caíadas, os lambris e os rodapés pintados à imitação de mármore".</i>(SAINT-HILAIRE, 2008, p. 28)</p>
	<p>Arquitetura religiosa com características locais excepcionais e singulares, criando um todo harmônico com o casario.</p>	<p>Todas as igrejas de origem setecentista e com tombamento isolado localizam-se no conjunto urbano tombado: Igreja das Mercês (1949), do Amparo (1949), do Carmo (1940), do Rosário (1949), de São Francisco de Assis (1949) e do Senhor do Bonfim (1949). Todas foram inscritas no Livro de Belas Artes.</p> <p>A Igreja da Luz, a Catedral Metropolitana e a Basílica Sagrado Coração de Jesus não têm tombamento isolado pelo IPHAN, mas se localizam no conjunto urbano tombado.</p>	<p><i>"Outro diferencial no tecido urbano que constata a rapidez na estruturação do arraial no século XVIII é a presença de igrejas inseridas dentro das quadras, sem o recorrente dos largos ao redor"</i> (CORRÊA e LUSTOZA, s/d, pág. 4)". (Ficha M102)</p> <p><i>Uma série de características bem definidas individualiza o acervo de monumentos religiosos da cidade de Diamantina e seu município, dando-lhe o caráter de uma autêntica escola regional, no quadro</i></p>

		<p>Com exceção da Igreja Nossa Senhora do Rosário e da Catedral, as demais igrejas foram implantadas no tecido urbano do mesmo modo que as demais edificações, contribuindo com a coesão e homogeneidade do conjunto arquitetônico. O destaque com relação ao casario se dá pela volumetria e pelas torres.</p> <p>Características arquitetônicas peculiares:</p> <p>Implantadas nas quadras residenciais seguindo o alinhamento das vias.</p> <p>Frontões estriados de madeira, ladeados por volutas alongadas, nos quais se situam os óculos envidraçados.</p> <p>Partido de fachada de torre única de seção quadrada em posição central ou lateral com cobertura de quatro águas com inclinação acentuada e diversidade de grimpas metálicas (águia bicéfala, esfera armilar, galho, bandeira e etc.).</p> <p>Exceções: Catedral e Basílica do Sagrado Coração de Jesus que possuem duas torres.</p> <p>Pintura em cores vivas: esteios e cunhais de madeira, pintados de cores semelhantes ao do casario, dividem as paredes em segmentos verticais, que enquadram lateralmente os demais elementos constitutivos da fachada, como portas, janelas e sacadas. Exceções: Catedral e Basílica do Sagrado Coração de Jesus.</p> <p>Diversas igrejas apresentam carneiras, edículas geralmente localizadas no recuo lateral das igrejas, compostas por coberturas de telhas e três andares de gavetas com a finalidade de sepultamento vertical.</p>	<p><i>mais amplo da arquitetura religiosa mineira do período colonial. (...) prevalecem os partidos arquitetônicos tradicionais, subordinados ao domínio da linha reta, com suas plantas retangulares e torres de seção quadrada coberta com telhadinhos de quatro águas. Destes elementos souberam, entretanto, tirar partido os arquitetos de Diamantina, estruturando um modelo de fachada sem precedentes em outras regiões do estado e que constitui certamente um dos melhores exemplos nacionais de valorização estética dos recursos oferecidos pelas construções de madeira e barro. Nesse modelo (...) os esteios e cunhais de madeira, pintados de cores vivas, afloram na superfície das paredes caiadas de branco, dividindo-as em segmentos verticais, que enquadraram lateralmente os demais elementos constitutivos da fachada, como portas e janelas (ÁVILA et al. 1995, NT)</i></p> <p><i>"Todos estes edifícios [religiosos] são pequenos mas ornamentados com gosto e muito limpos. Por cima da porta das igrejas há uma tribuna onde ficam os músicos quando se celebram missas solenes. Várias igrejas possuem um pequeno órgão, construído na aldeia; há também as que possuem belos ornatos e são muito ricas em prataria. As mais bonitas são as de Santo Antônio, S. Francisco e do Carmo". (SAINT-HILAIRE, 2004, p.28)</i></p>
	Edificações civis	Edificações civis notáveis, que se destacam pela tipologia	<i>"São ainda de significativa presença na paisagem</i>

	<p>notáveis e de interesse cultural no conjunto urbano tombado por sua relevância histórica e arquitetônica.</p>	<p>arquitetônica (composição de fachada, partido arquitetônico, sistemas construtivos, materiais de acabamento), elementos artísticos integrados e relevância histórica, com tombamento isolado pelo IPHAN: Fórum, Biblioteca Antônio Torres, Casa do Forro Pintado (R. Direita, 36), Casa da Chica da Silva, Casa do Padre Rolim (Museu do Diamante) e prédio do Mercado Velho.</p> <p>Existem ainda diversas edificações sem tombamento isolado, mas de interesse cultural por possuírem características que as singularizam por sua contribuição na formação e desenvolvimento da cidade, em função de sua história, estilo arquitetônico e grau de preservação, conferindo-lhes especial valor dentro do conjunto: Casa da Glória, Casa do Contrato (Palácio Arquiepiscopal), prédio da antiga Intendência, prédio do antigo Hospício da Santa Casa, Santa Casa de Caridade, Seminário Provincial Sagrado Coração de Jesus, Basílica do Sagrado Coração de Jesus, Igreja de Nossa Senhora da Luz, Hotel Tijuco, prédio sede do Campus I/UFVJM, Escola Júlia Kubitschek e prédio modernista do antigo Diamantina Tênis Clube (Praça de Esportes).</p>	<p><i>diamantinense o interessante Passadiço da Rua da Glória e os primorosos trabalhos de madeira em balcões, com o uso de treliças, a exemplo da vedação da varanda na Casa de Chica da Silva e do único e autêntico Muxarabiê ainda existente em Minas Gerais, em casa da Rua da Quitanda, que abriga a Biblioteca Antônio Torres'. (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, 2013)". (Ficha M102, p.12)</i></p>
--	--	--	--

Para ilustrar os atributos e características elencados no quadro acima, foram produzidos mapas específicos para morfologia urbana, território de implantação, tipologias e homogeneidade de conjunto, arquitetura religiosa, bens de interesse cultural, conforme consta do Apêndice I. E, por fim, um mapa com a síntese dos atributos:

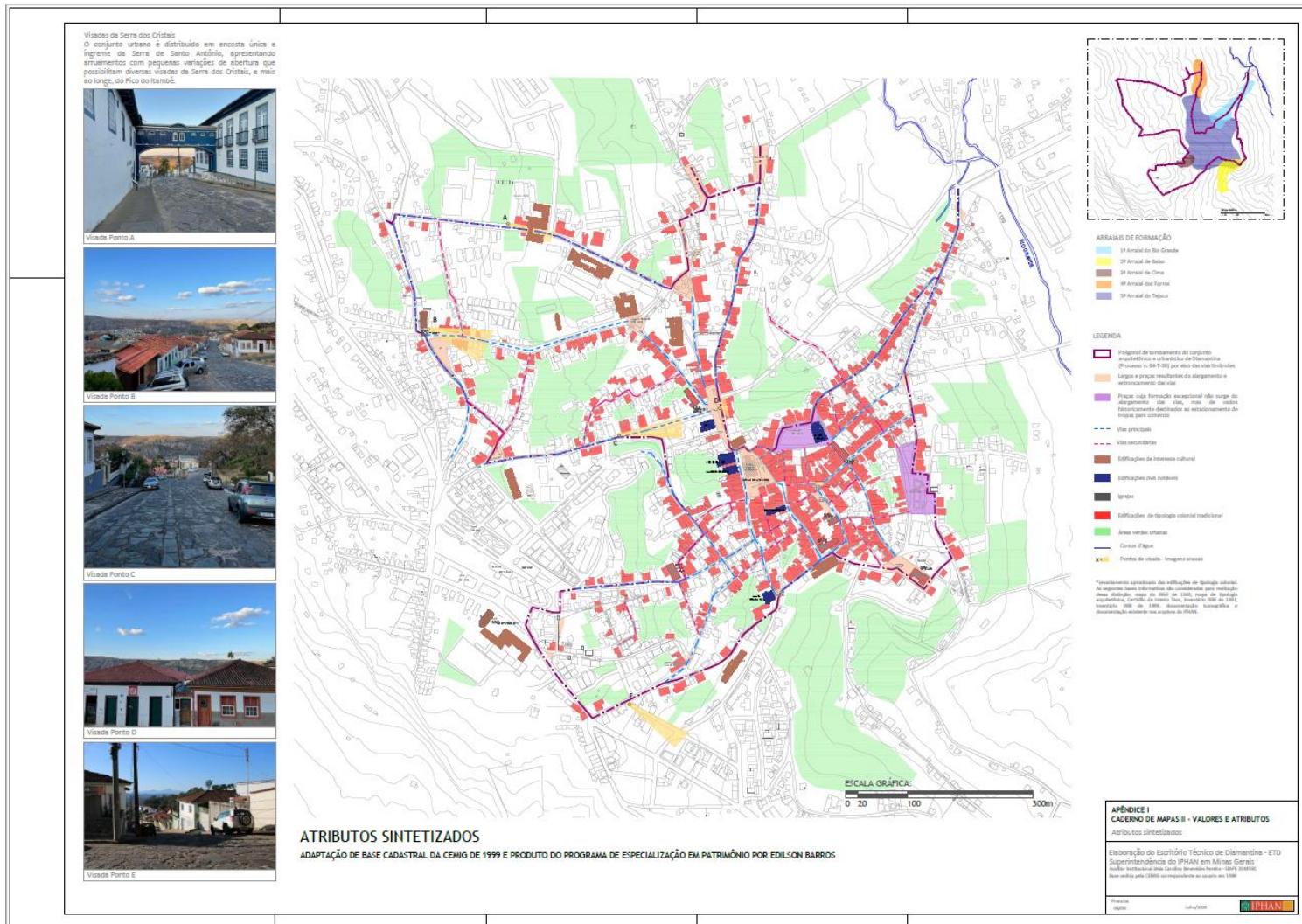


Figura 56: Mapa síntese de atributos que representam os valores tombados de Diamantina. Elaboração: Escritório Técnico de Diamantina. Data: julho/2023.

3.2 A poligonal de tombamento

Um mapa encontrado na relação de documentos do INBI-SU, Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sítios Urbanos (Figura 57), acondicionado no Arquivo Noronha Santos, revela antiga delimitação proposta pelo então prefeito de Diamantina, Joubert Guerra, em 1938, mas que não chegou a ser reconhecida pelo IPHAN e, por conseguinte, não foi incorporada ao processo de tombamento. O que é interessante de destacar aqui se refere à semelhança entre essa delimitação e a proposta para a UNESCO, fato corroborado pelo título do mapa: “Propostas para a delimitação do conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina”¹⁰.

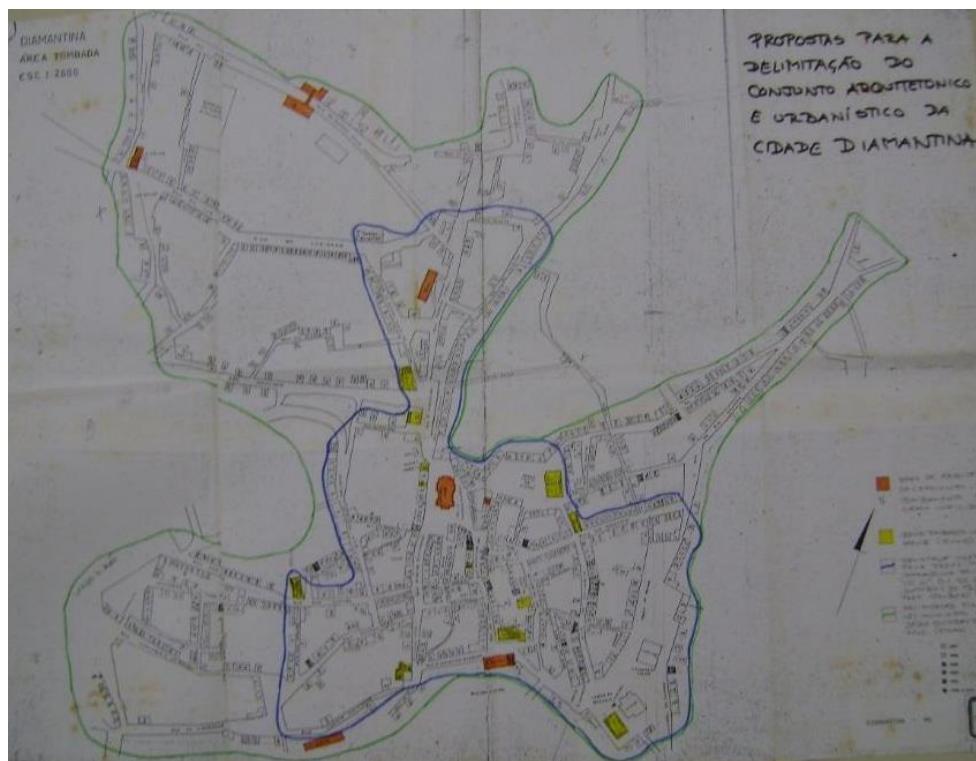


Figura 57: Delimitação do IPHAN (verde) e delimitação proposta em 1938 (azul). Edificações em amarelo são as tombadas pelo IPHAN; em laranja são as que possuem interesse arquitetônico de preservação. Fonte: Arquivo Noronha Santos. Sem data.

No processo de tombamento consta que em 05/12/1949 o Prefeito Municipal de Diamantina, J. Machado Freire enviou um ofício a Rodrigo M. F. de Andrade, com cópia da lei

¹⁰Considerando que o INBI-SU teve a finalidade de gerar subsídios documentais para a chancela da UNESCO e para a elaboração do plano diretor de 1999, conjectura-se que os técnicos envolvidos nessa titulação cruzaram as informações sobre o processo urbano da área tombada com a delimitação proposta em 1938, resultando na definição da poligonal de proteção da UNESCO.

nº 69, aprovada pela Câmara Municipal, que estabelecia a poligonal da área de proteção do IPHAN. Tal poligonal foi estabelecida a partir de estudos do arquiteto Lucas Mayerhofer, professor da Escola Nacional de Belas Artes e enviado à Diamantina para este fim a pedido de Rodrigo M. F. de Andrade, visando o fim dos questionamentos da prefeitura local.¹¹

Neste instrumento, a delimitação foi realizada por meio da listagem dos logradouros que definiam a poligonal:

Tendo como ponto de partida na praça Conselheiro Mata, dirige-se à travessa de igual nome, ganha o largo Barão de Guaicuí e, dêste, a rua do Progresso [atual rua do Burgalhau], que desce até o Cruzeiro do Rio Grande; contorna-o, sobe a rua do Rio Grande, alcança o largo doutor Prado e, passando por trás da Cadeia Pública [atual Teatro Santa Izabel] e da Igreja do Rosário, ganha a praça Dom Joaquim, apanha as ruas Juscelino Barbosa [atual rua do Contrato], Vicente José de Figueirêdo, Liberdade [atual rua da Romana], até a Basílica do Sagrado Coração de Jesus; daí, contorna a Samambaia, desce a rua das Mercês, o beco Silverio Lessa e ganha a rua Augusto Nelson; por esta, indo à rua de São Francisco, sobe até o largo José Eustáquio, segue o beco João Pinto, abrangendo o beco das Monteiras e daí vai ter à rua da Luz; e, por esta, desce a rua doutor Alvaro da Mata Machado [atual rua da Glória]; desta, vai à rua das Pedras [atual rua vereador Joaquim Machado], que desce em demanda do largo Silveira Lôbo [atual praça Redelvrim Andrade]; contornando-o, sobe a rua Manuel Ciríaco de Abreu [atual rua Macau de Baixo] até ganhar o ponto inicial na Praça Conselheiro Mata.

Após a publicação da lei municipal, Rodrigo Mello Franco de Andrade solicitou ao Diretor do IPHAN, João Brandão Costa, que fizesse a delimitação do limite da área urbana (de acordo com a Lei citada) em planta, pois nesse limite seria exercida a proteção de acordo com o Decreto-Lei 25/37 (fl. 8 do processo 0064-T-1938).

Em 14/12/1949, Rodrigo M. F. de Andrade encaminhou resposta ao Prefeito Municipal sobre a delimitação do perímetro urbano sobre o qual recairia a proteção instituída pelo Decreto Lei nº 25/37. A correspondência concordou com a delimitação da poligonal de proteção e apresentou apenas uma ressalva:

No tocante ao art. 2º, e para exata interpretação e aplicação do que nele se dispõe, cabe-me ponderar que o trecho “Fora desse perímetro, são permitidas construções e reconstruções em estilo não colonial” poderá, talvez, induzir à suposição de que, inversamente, no interior da zona tombada, só se permitirão construções em estilo colonial. Tal suposição, todavia, não corresponde ao critério adotado

¹¹Conforme estudo de GONÇALVES, 2010, p.126.

pela DPHAN, que sempre orientou as novas construções em áreas tombadas, procurando harmonizá-las com as construções antigas, evitando ao mesmo tempo réplicas arbitrárias da chamada arquitetura colonial, que só viriam a prejudicar os exemplares autênticos dessa última. (Processo 64-T-38, p. 11 e 12).

Não passou despercebido a Sylvio de Vasconcellos a exclusão, na poligonal estabelecida pela lei nº 69, dos seguintes trechos: arraial dos forros, entre rua Macau, largo do arraial dos forros e largo do Hospital, sendo que o mesmo enviou uma correspondência a Rodrigo M. F. de Andrade em 06/01/1950, alertando sobre a ausência desta área (Processo de 64-T-38, p. 16).



Figura 58. Mapa à fl. 17 do processo 0064-T-1938 com a solicitação de correção da poligonal de tombamento do IPHAN.

Em 14/03/1950, Rodrigo M. F. de Andrade enviou um ofício ao Prefeito Municipal de Diamantina, solicitando a retificação da lei nº 69, com a inclusão do trecho do arraial dos forros acima descrito (Processo 64-T-38, p. 21).

Os mapas da cidade dessa época provavelmente foram originados no mapa elaborado pela Secretaria de Viação e Obras Públicas do Governo de Minas Gerais, que em 1939 registrou e definiu a área urbana e suburbana de Diamantina (Figura 16).

Ao longo do desenvolvimento do processo de tombamento, um novo mapa foi elaborado e inserido no processo com a poligonal que é adotada desde então, incluindo a Praça Arraial dos Forros e a Praça Redelvim Andrade (Largo do Hospital). Na Figura 59, a linha de tombamento foi representada no limite externo das vias periféricas que formam um cinturão do tombamento, tangenciando os imóveis que fazem limite com essas vias.

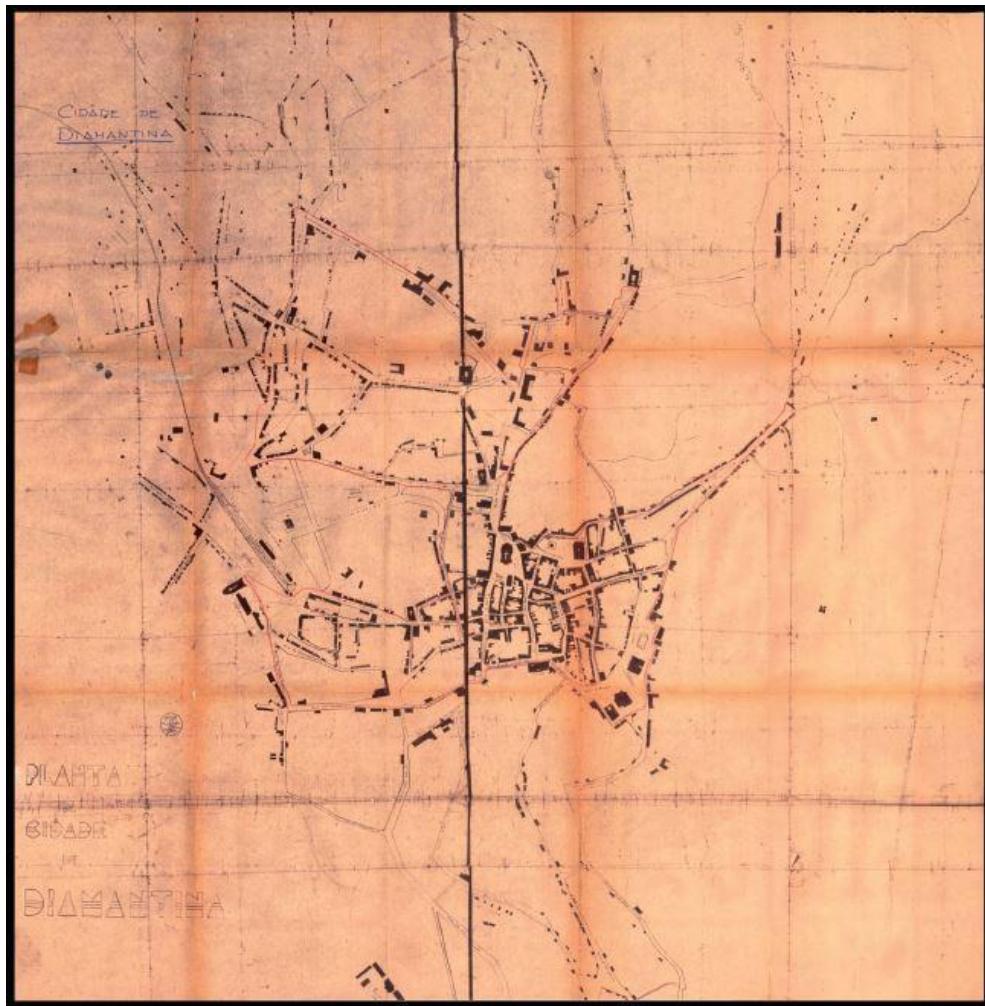


Figura 59: Mapa de delimitação com delimitação da poligonal de tombamento na década de 1940. Fonte: Processo de Tombamento 64-T-38. fl 51.

Percebe-se que, já na representação gráfica da poligonal de tombamento do mapa da figura 60, datado de 1966, foi documentada a inclusão das edificações do limite máximo do cinturão de logradouros, mas os limites reais dos lotes não foram incluídos naquele momento, provavelmente por ausência de levantamento cadastral atualizado. Este é o mapa que representa a poligonal de tombamento adotada pelo IPHAN, correspondente ao perímetro descrito na Lei nº 69, acrescido das observações de Sylvio de Vasconcellos.

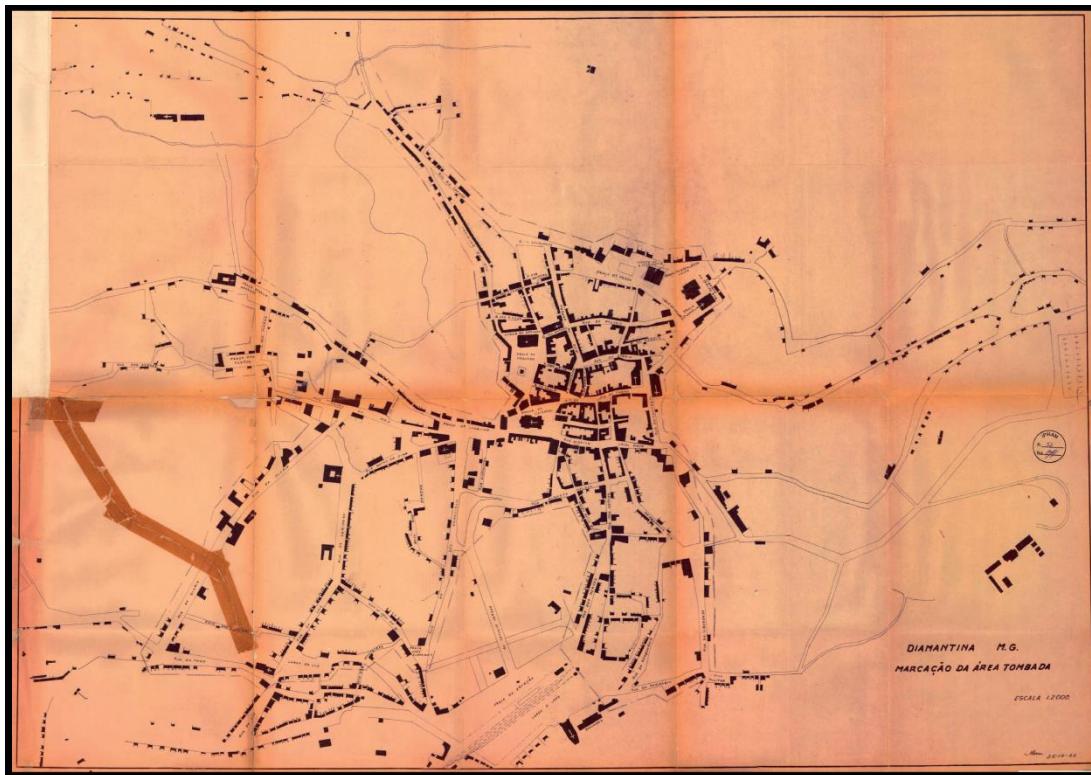


Figura 60: Poligonal de Tombamento do IPHAN (1966). Fonte: Processo 64-T-38, p. 52.

Neste momento o levantamento cadastral está sendo atualizado por iniciativa do IPHAN. Contudo, como este trabalho ainda está em andamento, foi elaborado um novo mapa de tombamento provisoriamente a partir de imagem de satélite do Google datada de setembro de 2021, no qual os limites da poligonal foram registrados considerando todos os lotes abarcados. Entretanto, é importante esclarecer que, considerando a desatualização cadastral citada e a adoção da foto aérea como parâmetro, as áreas representadas podem não corresponder ao limite exato dos lotes escriturados. Este é o mapa representado na figura 61 e no Anexo I da minuta de portaria.

Registra-se que as principais alterações com relação ao mapa da figura 60 podem ser observadas nas áreas reais dos lotes da Casa da Glória (à Rua da Glória), atual sede da Prefeitura Municipal (à Rua da Glória), Hospital Nossa Senhora da Saúde (à Praça Redelvim Andrade), Diamantina Tênis Club (à Rua São Francisco), Seminário (na Praça do Seminário) e em vias limítrofes da poligonal, como Rua Caminho do Carro, Rua do Rio Grande, Rua do Burgalhau, Rua do Fogo e Rua Macau de Baixo.

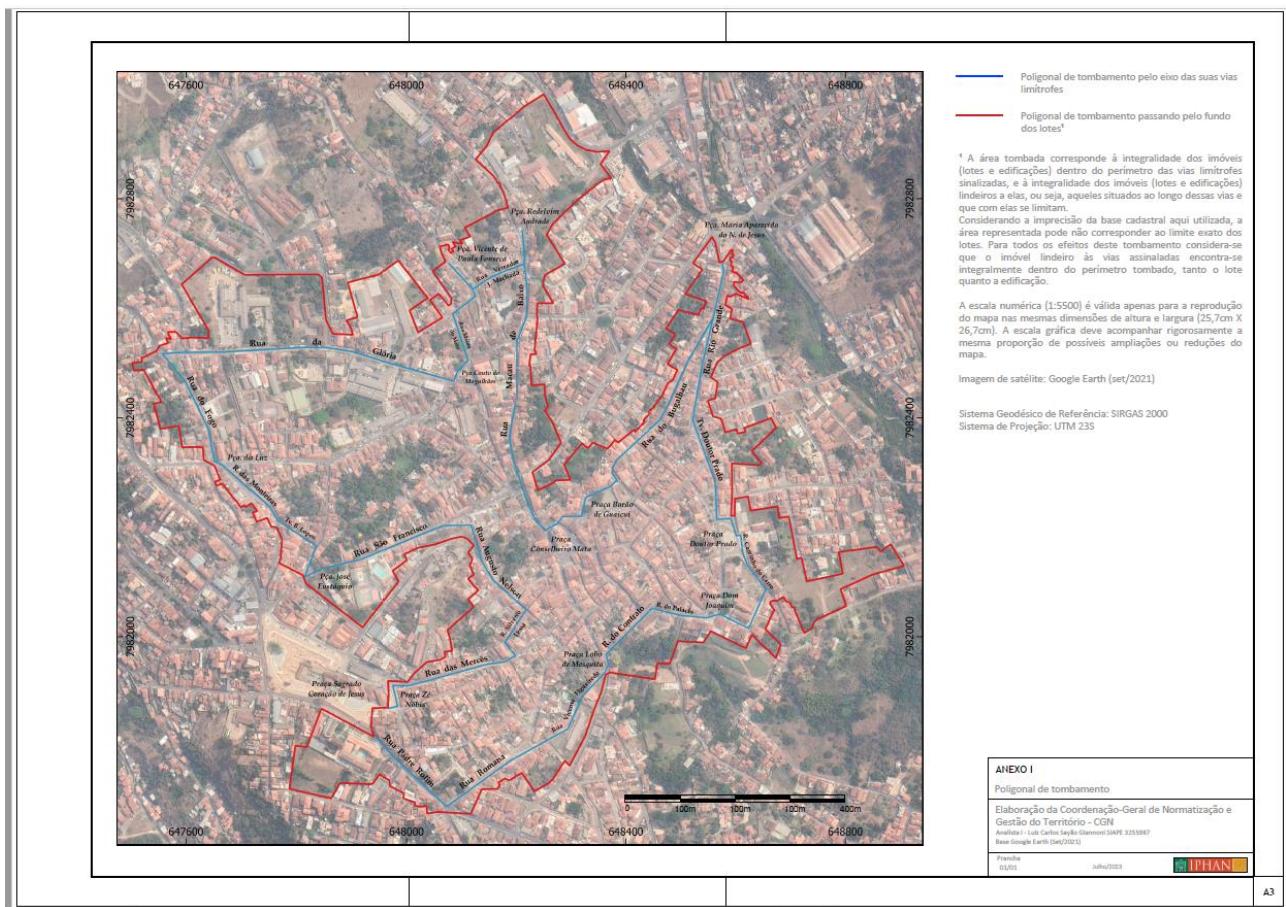


Figura 61: Poligonal de Tombamento do IPHAN. Fonte: ET Diamantina Elaboração: CGN. Data: julho/2023

De todo modo, é essencial ressaltar que não há dúvidas da extensão legal da poligonal de tombamento, visto que todos os imóveis localizados na face externa do cinturão de tombamento pertencem ao Sítio Histórico legalmente protegido. E também que o ETD sempre analisou as intervenções propostas e realizou a fiscalização considerando o imóvel como um todo (construções e o lote) e não somente a edificação, sendo, portanto, uma prática de pelo menos 40 anos. Não há registro de casos em que essa postura não tenha sido adotada.

Considera-se também que a poligonal tenha sido ratificada pelo Conselho Consultivo do IPHAN em 1959, quando foi instado a se manifestar sobre a proposta da prefeitura municipal de destombamento de uma quadra, quando no local houve um incêndio e as edificações remanescentes, supostamente, não teriam interesse. O projeto da prefeitura era construir no local uma rodoviária. O Chefe do Distrito e o Diretor da Divisão de Tombamento se manifestaram contrariamente à retirada deste trecho da poligonal e o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural concordou com o posicionamento do órgão, se manifestando em setembro do mesmo ano (fls. 40 a 42 do processo 0064-T-1938).

Por fim, no âmbito da normatização, foi realizada uma leitura aprofundada de caracterização e descrição dos valores que ensejaram o reconhecimento do conjunto como patrimônio nacional, com o detalhamento de sua materialidade em atributos e características perceptíveis ainda hoje no território. Um dos atributos reconhecidos foi o “Parcelamento do solo realizado de acordo com as práticas usuais do período formador do núcleo urbano, dividida entre lotes menos extensos e mais adensados (predominantemente no núcleo central), lotes profundos e estreitos com quintais e grandes lotes predominantemente na periferia da área tombada”. O lote é, portanto, um elemento chave para a compreensão do sítio enquanto cidade monumento que preserva significativas referências culturais do período colonial e do barroco mineiro.

4. Reconhecimento como patrimônio mundial¹²

Em 04 de dezembro de 1999, Diamantina recebeu a chancela de Patrimônio Cultural da Humanidade:

No coração das serras áridas e rochosas do nordeste mineiro, o Centro Histórico de Diamantina ergue-se a 150m de um vale íngreme, com ruas sinuosas e irregulares seguindo a topografia natural. A arquitetura barroca difere da de outras cidades brasileiras por ser de madeira, e se distingue por sua geometria e detalhes que indicam transferência em escala modesta de características arquitetônicas portuguesas. As igrejas têm cores e texturas semelhantes aos edifícios civis, e a maioria tem apenas uma torre. As casas geminadas dos séculos XVIII e XIX, regularmente alinhadas, com um ou dois pisos, são pintadas em cores vivas sobre um fundo branco, e contrastam com a pavimentação de lajes cinzentas das ruas.

O centro histórico testemunha a conquista do interior do Brasil, ilustrando como exploradores, garimpeiros e representantes da Coroa portuguesa forjaram uma cultura original no século XVIII, adaptando suas origens às realidades das Américas.

Os critérios sob os quais o bem foi inscrito na Lista do Patrimônio Mundial foram os seguintes:

Critério (ii): Diamantina mostra como exploradores do território brasileiro, garimpeiros e representantes da Coroa conseguiram adaptar os modelos europeus ao contexto americano no século XVIII, criando uma cultura fiel às suas raízes, mas totalmente original.

Critério (iv): O conjunto urbano e arquitetônico de Diamantina, tão perfeitamente integrado a uma paisagem selvagem, é um belo exemplo desta mistura de espírito aventureiro aliado à preocupação

¹²Todas as citações foram retiradas de <https://whc.unesco.org/en/list/890> (consulta em 26/01/2022), com tradução livre para o português.

de refinamento, tão típico da natureza humana. (<http://whc.unesco.org/en/list/890/>).

As declarações de autenticidade e de integridade destacaram a relação do conjunto urbano com o patrimônio natural da cidade, além da preservação de elementos urbanos e arquitetônicos, com ênfase para sua homogeneidade.

Integridade

Os padrões arquitetônicos de inspiração portuguesa e o traçado urbano do Centro Histórico de Diamantina permanecem bem preservados, ambos os elementos engenhosamente gravados nas encostas rochosas circundantes de altitudes variadas que dão origem a uma cidade estratificada separada dos pontos mais altos aos mais baixos por até 150 metros. Esta associação entre o ambiente natural e o espaço urbano criou uma paisagem em que o acidentado território envolvente se funde na perfeição com o corpo artístico do conjunto urbano.

Autenticidade

O conjunto urbano é exemplificado por uma configuração especial marcada pela implantação de estruturas de forma contínua, cadenciadas e escalonadas ao terreno irregular, dando expressão a um tecido urbano que se conserva desde a sua formação no século XVIII, conforme registrado em diversas de mapas da época.

As igrejas da cidade foram construídas com base na mesma lógica aplicada às construções envolventes, reforçando o conjunto arquitetônico e uma homogeneidade caracterizada por uma estética sóbria e básica, mas refinada, das fachadas geométricas.

A formação histórica do antigo Arraial do Tijuco, a apropriação contínua dos espaços e vias públicas ao longo dos séculos pelas festas religiosas tradicionais e o uso predominantemente residencial da área são os elementos-chave subjacentes aos atributos que conferem ao local sua singularidade e Valor Universal Excepcional.

Conforme já mencionado, para a inscrição na Lista do Patrimônio Mundial foi adotada uma poligonal menor que a poligonal de tombamento do IPHAN, excluindo os trechos considerados descaracterizados. É curioso constatar que a Escola Júlia Kubitschek (imóvel em vermelho com o número 09, mapa da figura 25) foi incorporada à poligonal de proteção do IPHAN e da UNESCO nesse contexto. Contudo, não ocorreu o mesmo com Diamantina Tênis Club (Praça de Esportes, imóvel em vermelho com o número 06, no supracitado mapa). O conjunto do Seminário e a Basílica Sagrado Coração de Jesus também foram incorporados.

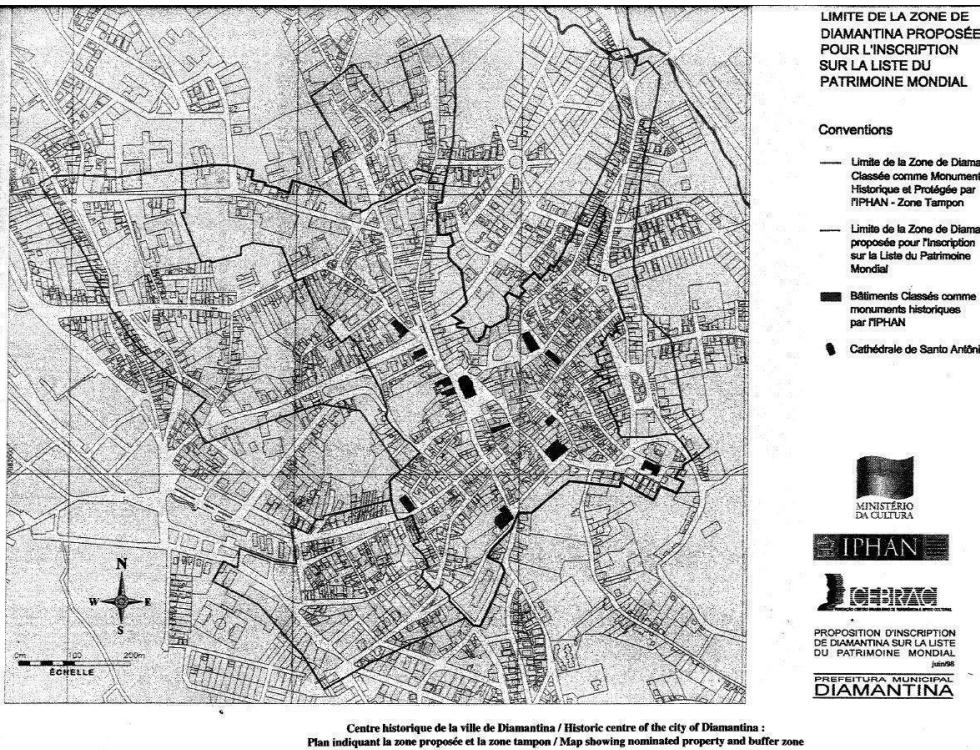


Figura 62: Poligonal inscrita na Lista do Patrimônio Mundial e perímetro de tombamento do IPHAN. Fonte: <<http://whc.unesco.org/>>

O mapa da figura 62, cuja base foi o levantamento cadastral municipal de 1999, foi revisto em 2021 e 2022, como uma demanda da UNESCO para todos os sítios declarados patrimônio mundial, com o objetivo de refinar a informação disponibilizada, efetuando ajustes quando necessário. No caso de Diamantina, verificou-se que tanto a poligonal de proteção quanto a de entorno (*buffer zone*) passavam por dentro de alguns lotes. Para conferir maior clareza à área protegida, decidiu-se corrigir o mapa, com base no Google Earth atualizado, incluindo tanto os lotes nas bordas da poligonal protegida (*core zone*) quanto aqueles localizados na borda da denominada *buffer zone*. Como se sabe, a *buffer zone* da Unesco equivale à área tombada pelo Iphan (Figura 63). Contudo, é importante deixar aqui o registro de uma pequena diferença intencional de representação desta poligonal nos dois mapas produzidos pelo ETD em 2022: o mapa enviado para a Unesco mostra a poligonal da *buffer zone* passando pelo fundo dos lotes, mesmo imprecisos; já o mapa da área de tombamento com ajustes produzido para a norma de preservação mostra a poligonal passando pelas vias e uma mancha ressaltando os lotes incluídos no tombamento. Este fato é explicado apenas por uma opção de clareza do desenho no caso da Unesco, onde a *core zone* é pequena e se torna mais visível ao passar pelos fundos dos lotes, levando à necessidade da *buffer zone* ser representada com o mesmo critério.

Vale a ressalva de que o levantamento cadastral atualizado ainda pode resultar em maior precisão em alguns trechos. Desse modo, o mapa da Unesco atualizado é o que segue:

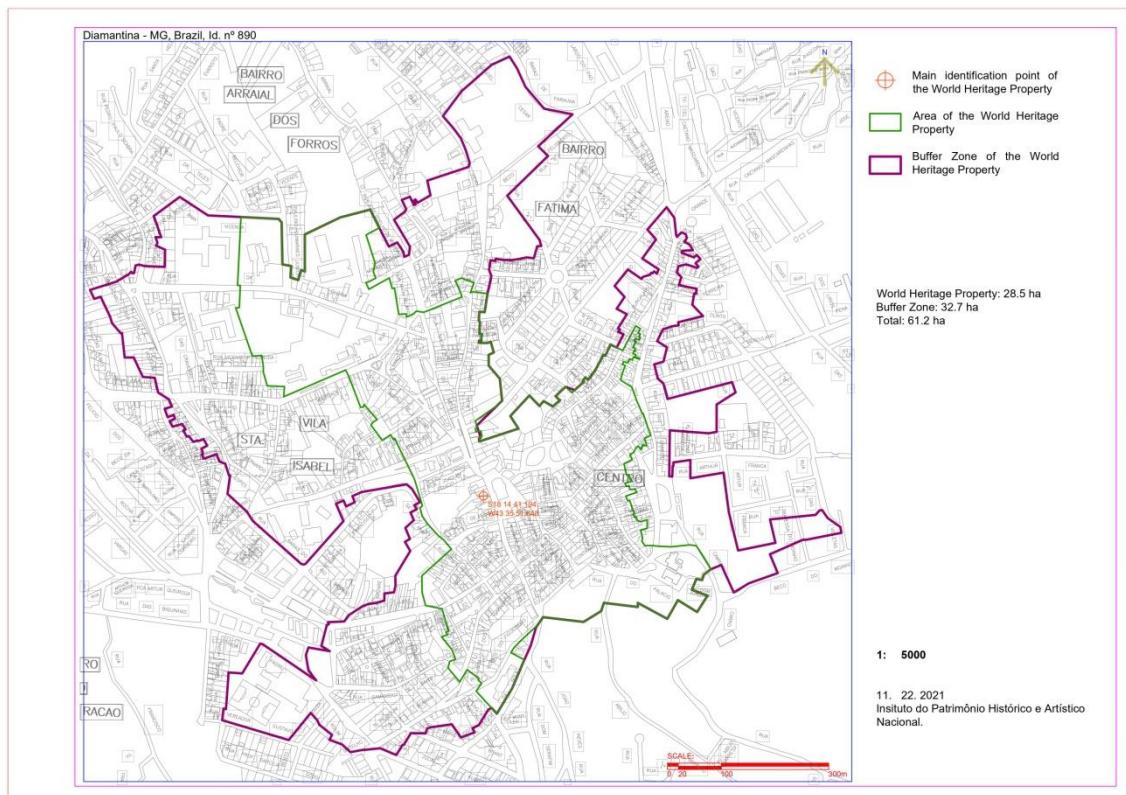


Figura 63: Poligonal da UNESCO atualizada. Fonte: ET Diamantina.

5. Instrumentos de gestão e preservação

5.1 Instruções Normativas 01/82 e 01/86

Em 1982 e 1986, o então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN/Fundação Nacional Pró-Memória) desenvolveu duas instruções normativas (INs) para a Vila Santa Isabel – as INs 01/82 e 01/86 (Anexo I). Trata-se de um loteamento criado na década de 1980 a partir do desmembramento da gleba da Santa Casa de Caridade de Diamantina. A Vila é definida pelos lotes da Rua Prof. Vicente Paulo Almeida, tendo acesso entre a Rua da Luz e a Rua da Caridade.

Apesar de ter sido aprovado pelo IPHAN, o loteamento tem um padrão urbano que diverge do colonial preservado. A IN 01/82 traz parâmetros de taxa máxima de ocupação,

gabarito, remembramento, número de edificações por lote, área livre no fundo do lote, taxa de arborização, esquadrias, revestimentos, coberturas. Já a IN 01/86, cujo objetivo é a melhor integração das construções novas ao conjunto tombado, passa a admitir a existência de porão com regras específicas.

Atualmente, a Vila Santa Isabel tem uma ocupação de cerca de 80% dos lotes. Analisando as construções realizadas, verifica-se que a feição externa das edificações é muito heterogênea e que há casos de edificação com 2º pavimento, com algumas Ações Civis Públicas abertas. Foi feita uma avaliação dos parâmetros dispostos nas INs, sendo mantida a taxa de ocupação de 60%, mas revista a taxa de arborização, adotando-se no mínimo 20% da área do lote. O gabarito máximo admitido foi mantido em um pavimento acima do nível da rua, com a possibilidade de aproveitamento de desnível para subsolo. Foram estabelecidas diretrizes para as fachadas externas – acabamento, esquadrias, cores, relação de cheios e vazios – coberturas e fechamento do lote (muro e gradil), visando à harmonia destas edificações no sítio tombado.

Além da Vila Santa Isabel, existe também o loteamento Cônego Caldeira Brant, originado em terreno da antiga Chácara do Cônego Caldeira Brant, com acessos pela Rua Padre Rolim e Rua Romana, e definido pelos lotes gerados nas vias projetadas Rua Maria da Conceição Freire e Travessa Vereador César Barbosa. Neste caso não foi emitida nenhuma instrução normativa até o momento. O loteamento é objeto da presente norma de preservação tendo sido previstos critérios específicos.

5.2 Portaria nº 12/2002

Em 2002, a Superintendência do IPHAN-MG editou a Portaria Estadual 12/2002, que regulamentou os limites e as regras para a intervenção urbana e arquitetônica no conjunto e no seu entorno (Anexo II). A proposta foi formulada por um Grupo Técnico composto por representantes do IPHAN, da prefeitura e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG).

No que se refere aos parâmetros para a área tombada, cabe registrar que o instrumento trouxe objetivos e diretrizes de preservação, mas adotou o mesmo macrozoneamento e o zoneamento presentes no Plano Diretor de 1999 (Lei Complementar nº 35 de 28 de Setembro de 1999). Em ambos, a poligonal de tombamento do IPHAN foi definida como Zona de Preservação Rigorosa (ZPR). Os parâmetros dispostos na Portaria são bem

abrangentes e não detalham diretrizes de ocupação e intervenção como o Plano Diretor de 1999. Na Portaria nº 12/2002, a Zona de Preservação Rigorosa (ZPR) é contemplada com as seguintes diretrizes:

Item 14 - Fica permitido, nesta Zona, o desmembramento e o remembramento de lotes, desde que contribuam para a recuperação das características históricas do parcelamento e morfológicas da cidade, apoiados em documentação cartográfica e iconográfica ou evidências físicas.

Item 15 - Somente serão permitidos acréscimos ou reformas de áreas construídas se respeitarem e/ou recuperarem as características históricas e arquitetônicas da edificação e as morfológicas e ambientais da cidade.

Item 16 - Os lotes vagos poderão ser ocupados desde que respeitem ou recuperem as características históricas, urbanísticas, arquitetônicas e morfológicas do sítio urbano.

Item 17 - Ficam proibidas as modificações das características estéticas originais das edificações no interior desta Zona.

Item 18 - Ficam proibidas nesta Zona as atividades a que sejam inerentes quaisquer riscos de explosões, incêndio ou outros sinistros que possam significar ameaça à integridade do patrimônio cultural.

Na atual proposta as intenções reveladas nos itens foram aproveitadas, mesmo que com outra redação.

5.3 Legislação municipal

Antes que os instrumentos municipais sejam comentados, cabe pontuar a relação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o ETD. Atualmente, existe uma boa relação entre os órgãos e uma divisão clara, porém tácita, de responsabilidades. Reuniões com o prefeito e os secretários acontecem esporadicamente por demanda e o órgão municipal encaminha para o IPHAN os processos de análise de projetos e de licença para construções como parte do seu trâmite usual antes de emissão do alvará de construção, além de informar o IPHAN sobre obras irregulares ou embargos realizados.

Este fluxo de análise de projetos é iniciado com protocolo dos documentos (projetos técnicos, Certidão de Inteiro Teor, documentos pessoais e etc.) pelo requerente na Prefeitura Municipal, que remete ao setor de aprovação de projetos da Secretaria de Obras, a qual faz um *check list* de documentos, analisa se as disposições do Código de Obras foram cumpridas e envia o processo para o IPHAN. O ETD digitaliza o processo e o insere no SEI, fazendo uma análise específica sobre os aspectos relacionados ao patrimônio cultural edificado. Pedidos de

ajustes são feitos diretamente ao requerente. Depois de considerar a intervenção apta para aprovação nos termos da Portaria 420/2010, o processo segue para a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais para aprovação final e devolução das pranchas carimbadas à Prefeitura de Diamantina para expedição do alvará de obra. Considera-se que esse procedimento deva ser mantido, não sendo propostos ajustes.

Existem também conselhos municipais com a participação do ETD. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que é muito ativo, representativo e participativo; o Conselho de Cultura, que se dedica mais ao ICMS Cultural e ainda está ativo; e o Conselho do Fundo de Preservação do Programa Monumenta, que possui recursos provenientes dos financiamentos de imóveis privados e financia projetos de interesse público na área tombada.

No ano de 2011, a Prefeitura Municipal de Diamantina publicou a Lei Complementar nº 103, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do município de Diamantina (cuja primeira versão é do ano 1999, conforme mencionado acima). A lei alterou a nomenclatura para a área tombada pelo IPHAN de Zona de Preservação Rigorosa para Zona de Tombamento Federal (ZTF) como aquela delimitada pela poligonal de tombamento desta Instituição. A seguir são citados os artigos que fazem menção à ZTF:

Art. 27 - Nas Macrozonas Urbanas o coeficiente de aproveitamento básico e máximo será igual a 1,0 (hum) para todos os lotes, independente da Macrozona onde estiverem localizados, exceto nos casos da Zona Residencial 1, Zona de Uso Misto 1 e Zona de Uso Comercial com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0 (hum) e máximo igual a 1,8 (hum vírgula oito) vezes a área do lote.

Parágrafo único. O coeficiente de aproveitamento mínimo das zonas urbanas são definidos a seguir:

I - Zona de Tombamento Federal (ZTF) – 0,2 (...)

Art. 36 - A Macrozona Urbana 1, sede municipal de Diamantina, abriga as zonas de usos pertinentes à área urbana agrupados segundo o critério de possuírem características que permitam a sua coexistência, com fim a evitar conflitos de ordem ambiental e garantindo o exercício da cidadania.

§ 1º - O zoneamento urbano da sede fica assim definido:

I - Zona de Tombamento Federal – ZTF; (...)

SUBSEÇÃO I - ZONA DE TOMBAMENTO FEDERAL - ZTF

Art. 37 - A Zona de Tombamento Federal é aquela delimitada pelo perímetro de tombamento definido pelo órgão federal denominado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 38 - É função da ZTF garantir a preservação da paisagem urbana tombada de Diamantina, dos requisitos que conferem ao município o título de patrimônio histórico da humanidade e a conservação dos bens histórico-culturais materiais e imateriais de Diamantina.

Art. 39 - A Zona de Tombamento Federal abriga o uso residencial e uso misto, com comércio, prestação de serviços de caráter local,

atividades institucionais e equipamentos públicos e comunitários restritos aos permitidos na Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo de Diamantina.

Parágrafo Único: A Zona de Tombamento Federal abriga o uso residencial e uso misto, com comércio, prestação de serviços de caráter local, atividades institucionais e equipamentos públicos e comunitários restritos aos permitidos na Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo de Diamantina. (*repetido*)

Art. 40 - As atividades urbanas de parcelamento, uso, ocupação, construção ou reforma nos lotes localizados na ZTF devem estar em conformidade com a legislação federal que normatiza as áreas tombadas como patrimônio nacional, geridas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 41 – Os critérios especiais para a aprovação de parcelamento, uso, ocupação, construção e reforma na ZTF são estabelecidos pelo órgão federal de patrimônio histórico e artístico nacional – IPHAN.

§ 1º - Poderão ser aplicados aos imóveis particulares situados na ZTF os seguintes instrumentos:

I - IPTU progressivo no tempo, edificação e utilização compulsória e do

pagamento com títulos da dívida pública;

II - Transferência do Direito de Construir; e

III - Direito de Preempção.

§ 2º - A ZTF é designada como Zona de Urbanização Consolidada.

Como pode-se observar, a prefeitura não emitiu parâmetros para a Zona, remetendo-os ao IPHAN.

Apesar do entorno não ser objeto desta etapa da normatização, cabe apontar que foram delimitadas também a Zona de Preservação Complementar (ZPC) e a Zona de Proteção do Centro Histórico (ZPCH), mantidas com a mesma nomenclatura do Plano Diretor de 1999 e da Portaria IPHAN 12/2002:

Art. 42 – A Zona de Proteção Complementar é aquela contígua à Zona de Tombamento Federal e que possui ocupação em terrenos de grande interferência visual com a paisagem do centro histórico.

Art. 47 - A Zona de Proteção do Centro Histórico é aquela contígua à Zona de Tombamento Federal e à Zona de Proteção Complementar.

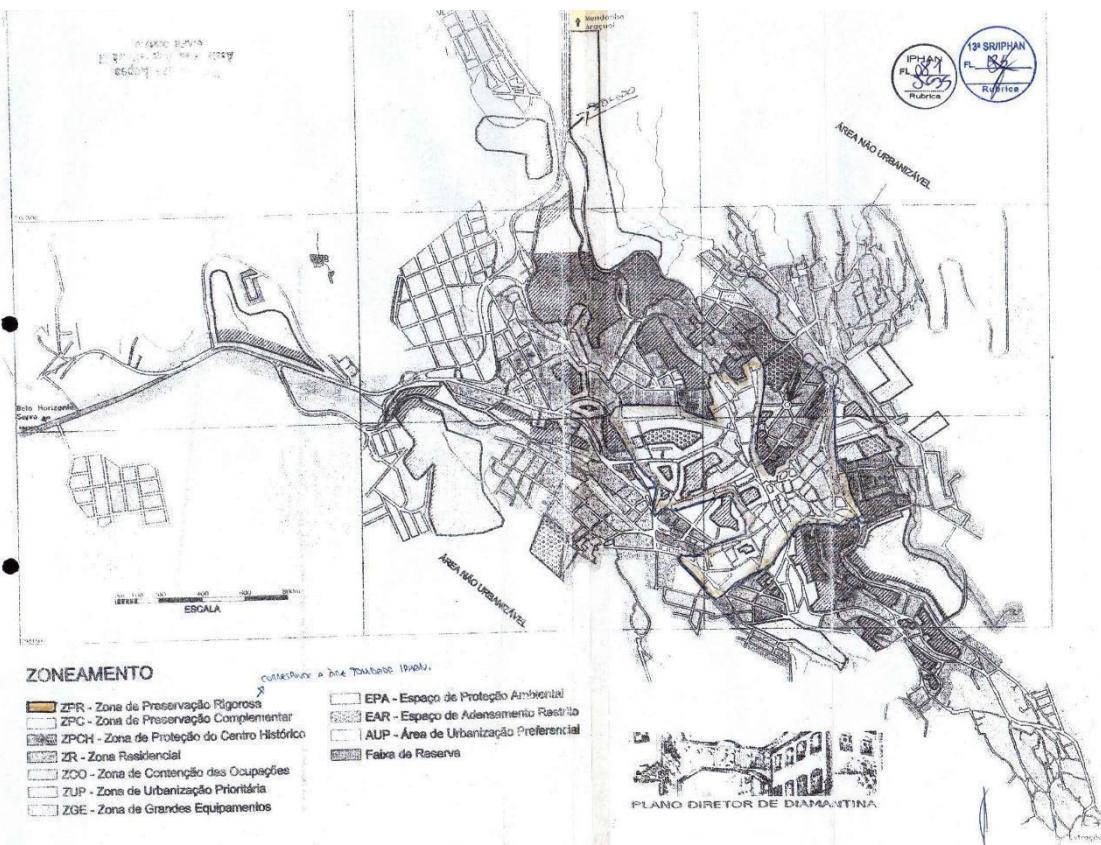


Figura 64. Zoneamento municipal - Plano Diretor 2011. Fonte: Prefeitura Municipal de Diamantina.

Na Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 101 de 30 de Dezembro de 2011) há somente menção à ZTF, sem parâmetros específicos:

Art. 6º - A Macrozona Urbana 1 - MU 1 corresponde à sede municipal de Diamantina e é composta pelas seguintes zonas, conforme Anexo III, parte integrante desta lei:

I - Zona de Tombamento Federal – ZTF; (...)

Na Lei de Parcelamento Urbano (Lei Complementar nº 102 de 30 de Dezembro de 2011) também é feita menção à participação do IPHAN nos licenciamentos das intervenções na ZTF:

Art. 14 – Dependem da aprovação conjunta da Prefeitura e do órgão Federal do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN parcelamentos, desmembramentos e remembramentos propostos nas Zona de Tombamento Federal, na Zona de Proteção do Centro Histórico e na Zona de Proteção Complementar.

Art. 24 - O parcelamento do solo, inserido na Zona de Tombamento Federal, Zona de Preservação Complementar ou Zona de Preservação do Centro Histórico devem submeter-se também a prévia emissão de parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para obter licenciamento.

Art. 64 - O Poder Público deverá criar as condições necessárias para:

IV – quando for necessária a obtenção de parecer junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, fica a cargo do poder público gerir os trâmites com esse órgão Federal.

O mesmo se repete no Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 100 de 30 de dezembro de 2011):

Art. 88 - É livre a composição das fachadas, excetuando-se as pertencentes a edificações tombadas, ou edificações localizadas em zonas tombadas devendo, nestes casos, serem ouvidos os Órgãos Federal, Estadual e Municipal competentes.

Art. 90 - As águas pluviais provenientes das coberturas serão esgotadas dentro dos limites do lote, não sendo permitido o deságüe sobre lotes vizinhos ou logradouros públicos. (...)

§ 2º - No caso de reforma em edifício histórico fica a cargo do IPHAN estabelecer os critérios para escoamento das águas pluviais, e canalizações.

Art. 162 - Em toda edificação de uso público e coletivo, serão garantidas condições de acesso físico, livre de barreiras arquitetônicas, inclusive a pessoas com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único - Todos os edifícios localizados nos limites do Centro Histórico Tombado, deverão ter garantida acessibilidade universal aprovada previamente pelo IPHAN

Toda essa legislação está em processo de revisão, não sendo prevista alteração para a ZTF, somente a unificação dos dois setores do entorno, conforme segue:

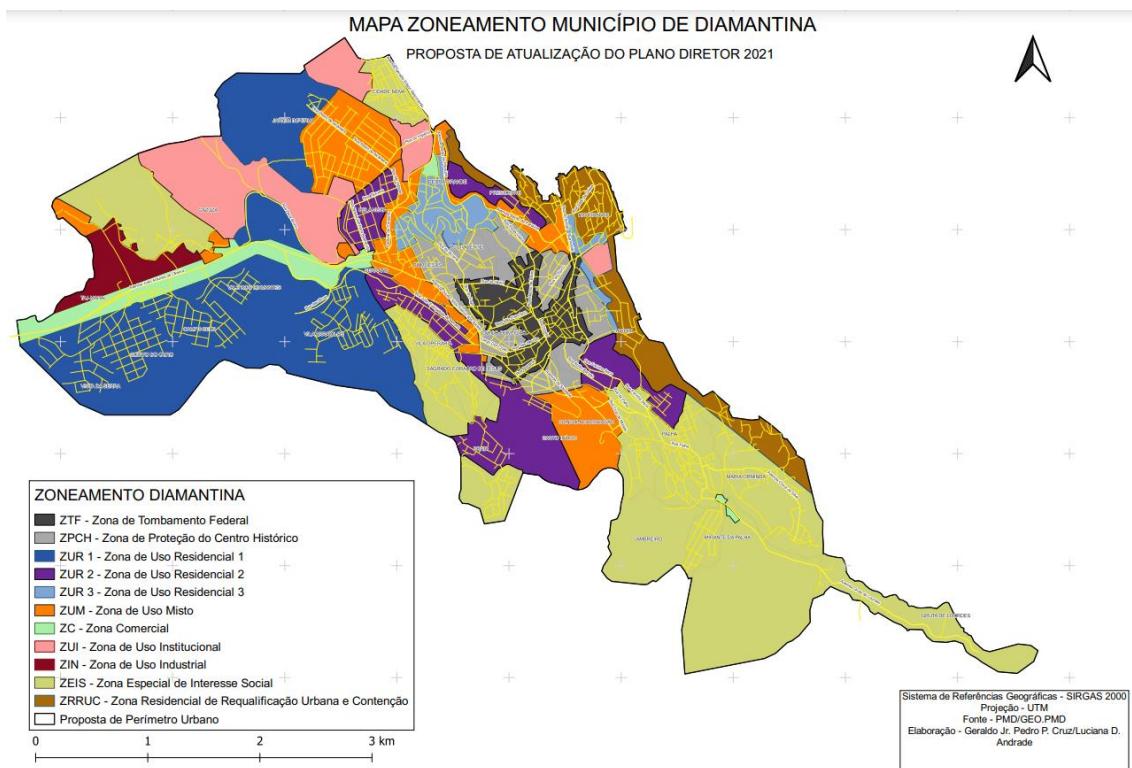


Figura 65: Proposta de zoneamento municipal para a revisão do Plano Diretor. Fonte: Prefeitura Municipal de Diamantina.

6. Análise sobre autorizações e fiscalizações

O ETD vem atuando como unidade administrativa desde 1983, o que permitiu a construção de uma leitura organizada e substancial sobre a dinâmica de transformações e permanências na cidade ao longo do tempo.

Em 2018, o aluno do Programa de Especialização em Patrimônio, Edilson Borges de Barros Filho, realizou um levantamento de todos os processos físicos e eletrônicos de fiscalização e autorização desde a criação do Escritório (1983) até abril de 2018. No ano de 2020, esse levantamento foi atualizado pelo próprio ETD e todas as informações desde 1983 foram sistematizadas e organizadas em tabelas, gráficos e mapas. À medida que as análises avançaram, foram sendo produzidos gráficos temáticos e por logradouro, assim como mapas mais detalhados, localizando situações específicas nas diferentes ruas da área tombada.

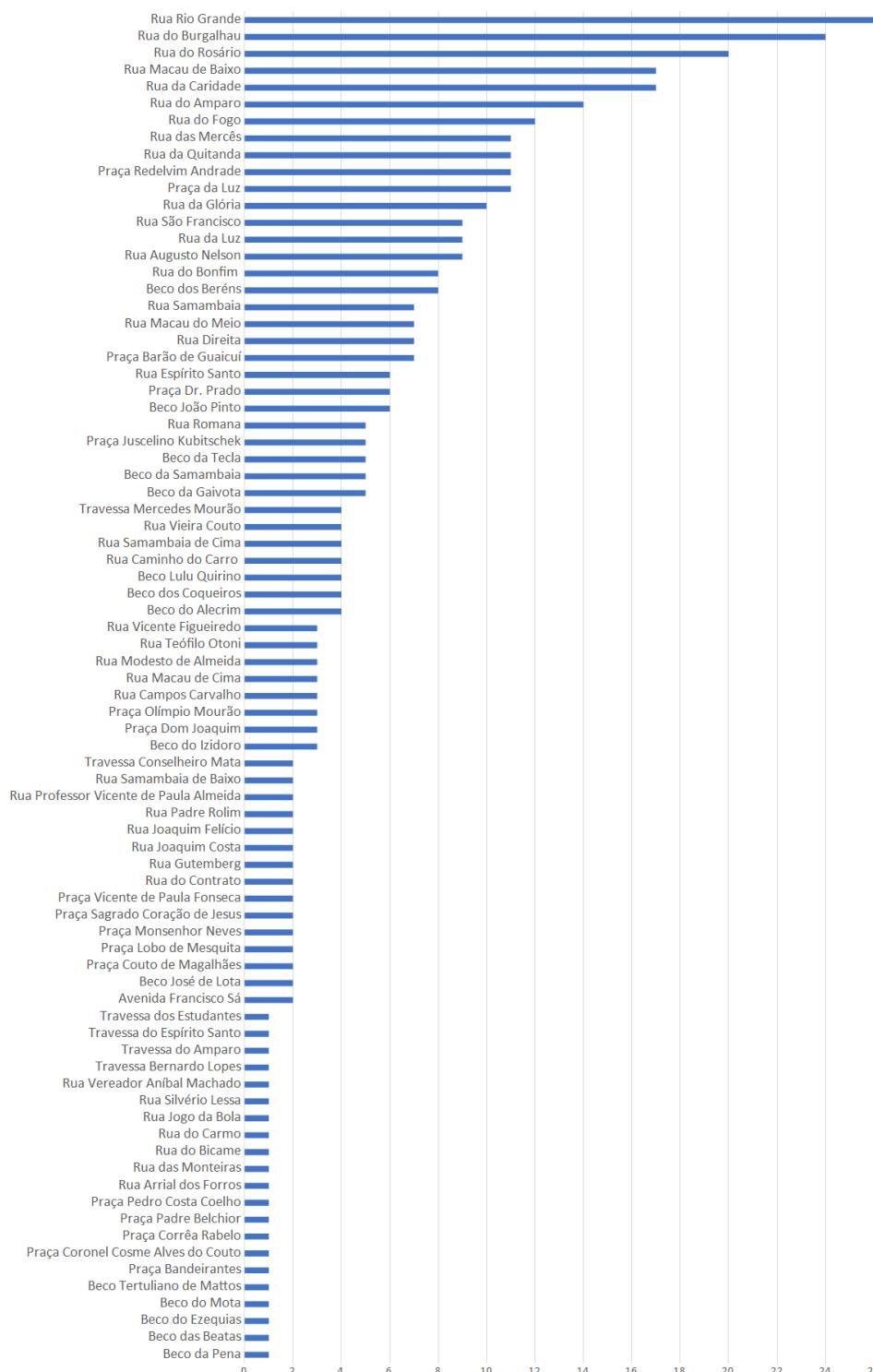
As análises dos dados da atividade de fiscalização, que totalizaram 401 ações, permitem inferir que as ações foram realizadas de modo distribuído no território, com relativa concentração no coração da área tombada. Existe uma concentração de cerca de 40% dessas ações em dez ruas, três no núcleo mais antigo (Rua do Rosário, Rua do Amparo e Rua da

Quitanda) e sete irradiando para as extremidades da área. Essa distribuição mostra concentração de alterações nas ruas que saem da cidade, ou que levam a outros bairros (Rua Rio Grande, do Burgalhau, Macau de Baixo, da Caridade, da Glória e das Mercês). Por outro lado, mostra uma presença substantiva de alterações nas zonas mais antigas.

Os cinco tipos de irregularidades mais expressivas foram, em ordem decrescente, alterações na fachada (22%), acréscimo construtivo horizontal (19%), acréscimo construtivo vertical (17%) - com destaque para o segundo pavimento nas edificações dos becos, tradicionalmente térreas -, reformas em desacordo com o projeto aprovado (10%) e alterações na cobertura (10%). Situações de imóveis em condições precárias de conservação (que aparece em 6º lugar, com 9%) concentram-se na poligonal reconhecida como patrimônio mundial. A publicidade em desconformidade com a norma, de dimensões excessivas, (em 7º lugar, com 7%) concentra-se nas ruas comerciais do núcleo mais antigo (Rua Direita, Rua da Quitanda, Travessa do Carmo, Rua do Bonfim e Rua Augusto Nelson).

A experiência do ETD mostra que embora não seja habitual a fiscalização pelo IPHAN das áreas verdes, percebe-se que a sua supressão tem sido frequente. Nesses casos, a postura do IPHAN tem sido acionar a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura.

Fiscalização por rua
Escritório Técnico de Diamantina - IPHAN/MG



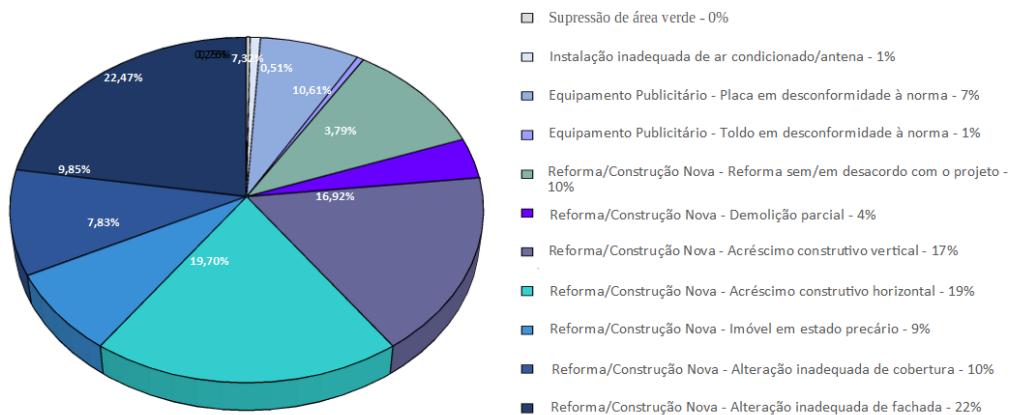
*Dados referentes ao número de fiscalizações no Escritório Técnico, no período da década de 1980 à 2020

Quadro 1: Gráfico dos números absolutos de ações de fiscalização do IPHAN por rua, em Diamantina, desde 1983.

Fonte: Escritório Técnico do IPHAN em Diamantina. Data: 2020.

93

Fiscalização na Área Tombada
Escritório Técnico de Diamantina - IPHAN/MG



*Dados referentes ao número de fiscalizações no Escritório Técnico, no período da década de 1980 à 2020

Quadro 2: Gráfico dos percentuais dos tipos de irregularidades registrados em Diamantina pelo IPHAN desde 1983. Fonte: Escritório Técnico do IPHAN em Diamantina. Data: 2020.

No que se refere às atividades de autorização, as 1282 solicitações se desdobram em uma ampla gama de obras e reformas, e se distribuíram de modo equilibrado em toda a área tombada.

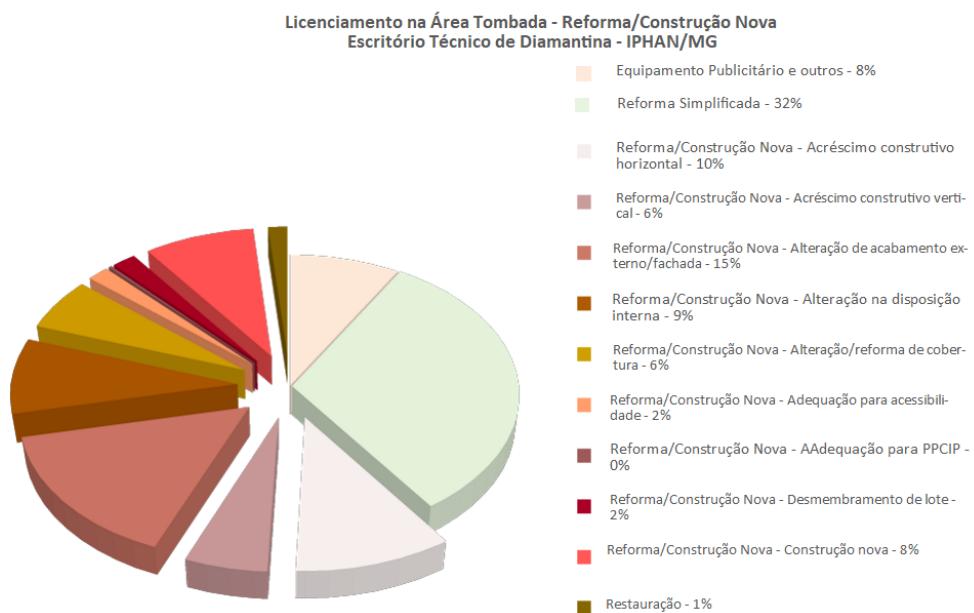
Metade dessas ações concentra-se em 17 ruas, a maioria delas localizadas no núcleo mais antigo (12). Essa distribuição demonstra que, ao contrário das ações de fiscalização, a autorização é mais intensa no coração do tombamento. As cinco ruas com o número mais expressivo de ações são, em primeiro lugar, a Rua Direita (4,68%), seguida da Praça Dr. Prado (4,13%), Rua da Caridade (3,82%), Rua da Glória (3,67%) e Praça Barão de Guaicuí (3,59%).

Os tipos de intervenções mais recorrentemente solicitados ao IPHAN foram, em ordem decrescente, as alterações nas fachadas (vãos e/ou acabamento externo) (27,84%), os adensamentos construtivos, horizontais (10,53%) e verticais (5,54%), as alterações internas, de planta (8,74%) e de acabamento (5,9%), e as construções novas (8,26%), que aparecem concentradas nas bordas da área tombada. São também expressivas as obras nas coberturas, de manutenção (7,1%) ou reforma (com 6%), as ações de reforço estrutural (3,2%) e os pedidos para inserir placas de publicidade (4,2%), que se concentram no coração da área tombada.

Alguns desses tipos de intervenção puderam ser estudados em maiores detalhes. Por exemplo, o número expressivo de solicitações de alterações internas e de materiais predomina no coração da área tombada, o que demonstra tanto a dinâmica intensa de reformas internas quanto uma rotina já estabelecida na cidade de submissão ao IPHAN, confirmando o entendimento do processo de tombamento de que as técnicas construtivas e os modos tradicionais de construção

representam características de atributo e valor do Sítio Histórico, sendo necessário que a norma considere sua preservação sempre que possível.

As adequações de acessibilidade (2,03%) e de PPCIP (0,23%), embora pouco frequentes, representam demandas recentes e crescentes, a serem incorporadas pelo IPHAN, sobretudo nos imóveis de interesse cultural. É também importante ressaltar a existência de outras alterações pouco frequentes, mas bastante significativas para a preservação do conjunto, como os pedidos de supressão de áreas verdes, instalação de toldos ou outros elementos provisórios, antenas e placas fotovoltaicas, e desmembramentos de lotes. Estes, por exemplo, concentram-se nas bordas da área tombada, onde ainda existem lotes de maiores proporções. Por outro lado, demandas como as de publicidade representam um impacto mais expressivo do que os números podem fazer supor e requerem uma parceria com a Prefeitura e com a associação de lojistas, pois o alcance da ação do IPHAN é limitado. A portaria do IPHAN nº 187/2010 (que trata da fiscalização) tem como base o cálculo das multas o dano constatado, deste modo, os valores para infrações de engenhos publicitários irregulares são baixos e por isso também não podem ser incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), dificultando uma maior efetividade neste tema.



*Dados referentes ao número de licenciamentos no Escritório Técnico, no período da década de 1980 à 2020

Quadro 3: Gráfico dos percentuais de tipos de solicitações de autorização para reformas ou construções novas, emitidas pelo IPHAN em Diamantina, desde 1983. Fonte: Escritório Técnico do IPHAN em Diamantina. Data: 2020.

Essas duas análises sobre a fiscalização e o licenciamento dos cerca de 40 anos de atividade institucional na cidade representam uma fonte de informação valiosa, a ser explorada em suas múltiplas possibilidades, para a tomada de decisões e para o desenho de critérios gerais e específicos de intervenções.

6.1 Ações analisadas na Câmara de Análise de Recursos e Ações Civis Públicas

Como parte da análise dos processos de fiscalização e autorização emitidos para o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, inclui-se a análise dos pronunciamentos da Câmara de Análise de Recursos do IPHAN. A CAR foi instituída por meio da Portaria nº 153, de 19 de abril de 2011. Seu propósito é o de subsidiar a manifestação do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização nas situações em que haja a interposição de recurso administrativo para a presidência do IPHAN nos processos relativos à imposição de sanções por ilícitos contra o patrimônio cultural edificado e de autorização de intervenções em bens tombados e suas respectivas áreas de entorno, nos termos respectivamente das Portarias nº 187 de 11 de junho de 2010 e nº 420 de 22 de dezembro de 2010.

O objetivo da análise dos casos que passaram pela CAR no processo de normatização é o de identificar se houve convergência ou divergência com o posicionamento da Superintendência e se cada caso (e seus desdobramentos) tem impacto para a elaboração da norma de preservação. Caso tenha, é preciso levar as recomendações da CAR em consideração no momento de elaboração de diretrizes e critérios de intervenção.

Para Diamantina foram localizados quatro processos, sendo dois deles Ações Civis Públicas - ACPs, que se encontram resumidos abaixo:

a) Caso 1: Processo 01514.000004/1995-03 (ACP) - Rua da Glória nº 187

Processo iniciado em 1994, trata de uma série de obras irregulares no terreno de propriedade da antiga Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina (atualmente Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM), incluindo intervenções inadequadas (demolição de muro de adobe), construção de edifícios e 2º pavimento sem autorização do IPHAN, dentre outros. Em 1995 foi iniciada ACP e somente em 2006 foi celebrado um acordo entre IPHAN e UFVJM via Câmara de Conciliação e Arbitramento Especial (fl. 158), no qual o IPHAN se comprometeu a prestar orientação técnica à UFVJM e esta se comprometeu ao desenvolvimento de projeto arquitetônico para ser avaliado pelo IPHAN.

Após tramitação de várias análises de projeto, foram adequados os muros e demolidas algumas edificações, como o Centro Cultural JK. A questão do projeto paisagístico e taxa de ocupação do terreno geraram inúmeras dificuldades com a UFVJM. Foi proposto 30% de área verde pelo IPHAN, pelo que a UFVJM pediu recurso. O processo foi encaminhado ao DEPAM e à Presidência do IPHAN e em seguida à CAR no ano de 2012.

A CAR agiu em consonância ao que já vinha sido argumentando pelo ETD e SR-IPHAN-MG, no sentido de que:

não há, entretanto, divergência na posição adotada pelo IPHAN, visto que reconhece, em ambos os documentos, o impacto negativo da área construída para a área total e para a ambiência do conjunto arquitetônico, e avalia que a solução seria o aumento da área verde.

Desta forma, foi então indeferido o recurso junto à CAR, sendo este ratificado pela Presidência do IPHAN. Concomitantemente permaneceu seguindo a ACP, sendo que a UFVJM se recusava a cumprir o determinado e garantir os 30% de área verde. Ainda em 2017 se discutia judicialmente o projeto paisagístico. Apenas em 2019 a UFVJM apresentou projeto paisagístico que foi devidamente autorizado pelo IPHAN, contendo a determinação da área verde mínima de 30%. No ano de 2020 as obras de recuperação ainda estavam em fase de execução.



Figura 66: Construção de 2º pavimento irregular em 1994. Fonte: Memo. nº 356/94, fl.10



Figura 67: Construção não constante do projeto original em 1994. Fonte: Memo. nº 356/94, fl.11



Figura 68: Construção de muro em 1994. Fonte: Memo nº 356/94, fl.12



Figura 69 e 70: Espaço Cultural JK. Fonte: Parecer Técnico ET01-DI - 011/2011 (fl.229).



Figura 71: Foto do Campus em 2018 ainda sem conclusão das intervenções corretivas. Fonte: Doc. SEI 0284426.

Após discussões para definição dos critérios de intervenção, foi estabelecido que grandes equipamentos serão objeto de planos de ocupação específicos, em função do uso e de formas de ocupação distintas ou que demandam tratamento urbanístico diferenciado. Foram também estabelecidas áreas verdes mínimas de 35% para lotes com até 15.000m² e 40% para lotes acima de 15.000m².

Cabe esclarecer que, neste Processo, ficou definida apenas 30% de área verde para a Faculdade de Odontologia de Diamantina em função de se tratar de área já adensada e ocupada na ocasião da propositura da ACP.

b) Caso 2: Processo 01514.003399/2015-48 (ACP) – Beco das Beatas nº 36

Em 2012, após a constatação de irregularidades no imóvel em tela (pintura de fachada e construção de 2º pavimento) foi aberta ACP em desfavor da proprietária. A proprietária contestou a ação judicial alegando que o 2º pavimento não era visível da rua, e que, portanto, ainda no seu julgamento, não havia ilícito nem descaracterização do conjunto arquitetônico tombado. O Parecer Técnico ETI-DI/IPHAN-MG/Nº024/2015 (fl.16) reforça as razões que motivaram a primeira notificação extrajudicial, alegando que “O segundo pavimento construído descaracteriza a edificação térrea primitiva pela alteração brutal sua tipologia arquitetônica para imóvel de dois pavimentos. A tipologia de dois pavimentos é estranha ao logradouro (Beco das Beatas)”. Em 2017 foi agendada uma perícia judicial ao imóvel, acompanhada pelo IPHAN. O laudo da perita técnica (fl. 18) concluiu que a proprietária não regularizou seu imóvel junto aos órgãos responsáveis. Sua obra permanece irregular em conformidade com os parâmetros expostos nos quesitos apresentados. No Parecer Técnico nº 1/2017/ETD-MG/IPHAN-MG (0098877) que comenta a perícia judicial é mantido o entendimento de que é necessária “a supressão (demolição) integral do segundo pavimento como única forma para o restabelecimento das pretéritas condições do aspecto da edificação histórica tais como são definidos por sua estrutura, volume, estilo, escala e materiais”. Em 2019, a proprietária solicita através de requerimento uma reforma para concluir partes do telhado e insiste no arquivamento do processo, mesmo o segundo pavimento permanecendo irregular. O processo judicial permanece aguardando julgamento pelo Juízo de 1ª instância.



Figura 72: O Imóvel antes da intervenção. Fonte: Laudo Pericial – Josiana Santos Neves (SEI 0096900 fl. 37).



Figura 73: O Imóvel após a intervenção irregular. Fonte: Laudo Pericial – Josiana Santos Neves (SEI 0096900 fl. 37).

Na minuta de portaria de normatização ora proposta foi mantido o entendimento de que novas construções e intervenções nas edificações localizadas em vias secundárias (becos) devem adotar apenas um pavimento acima do nível da rua.

c) Caso 3: 01514.001819/2014-71 – Rua da Luz nº 479

Processo aberto em 2014 a partir de Notificação Extrajudicial que constatou obra irregular no imóvel em questão. Trata-se da abertura de portão de garagem suprimindo dois vãos, originalmente, portas de vergas retas e esquadrias de folhas cegas, de abrir. O Laudo Técnico/ETI-DI/IPHAN-MG/Nº009/2014 (fl. 3) conclui pela necessidade de “recomposição da fachada voltada para a Rua do Fogo, através da retirada do portão metálico de garagem e a inserção de vãos que retomem o ritmo de aberturas original”. No mesmo ano o proprietário entrou com Recurso, alegando que “acreditava nada haver de irregular, por não saber que o imóvel era tombado”, e ainda, que “o imóvel em comento foi adquirido pelos atuais proprietários em 12Jan1984, conforme R-6 da Certidão de Inteiro Teor do imóvel, ou seja, a

mais de 30 (trinta) anos e nele já havia o portão antigo, que ora foi substituído". Em contra-argumentação o Laudo Técnico/ETI-DI/IPHAN-MG/Nº018/2014 destaca que "e o imóvel figura como um dos raros exemplares do período eclético da cidade e que, neste sentido, não há possibilidade que o vão de garagem seja original do partido arquitetônico do ecletismo" e ainda: "O fato da descaracterização do imóvel não ter sido eventualmente gerada pelo interessado não implica em falta de responsabilidade do mesmo sobre a edificação, ou qualquer fato no qual o imóvel seja objeto de notificação. No ofício e na notificação não foram feitas colocações sobre a autoria das intervenções, mas sobre as irregularidades identificadas" concluindo que "mantemos nosso entendimento sobre as irregularidades e os meios necessários para sua regularização". O Parecer foi ratificado pela superintendência, tendo sido o proprietário comunicado do fato. O proprietário então entrou com Recurso junto à Presidência do órgão, alegando que "o Requerente não promoveu descaracterização no imóvel, pois o vão da garagem sempre existiu. O que houve foi apenas a substituição do portão existente, por outro em bom estado de conservação". Em janeiro de 2015 o processo foi despachado à CAR para manifestação (fl.74). O Parecer nº 07/2016/CAR em consonância com as decisões já tomadas na superintendência, recomenda "que a Superintendência proponha ao Requerente a celebração de Termo de Compromisso. Caso sua celebração não venha a concretizar-se, recomendamos a lavratura de Auto de Infração, em conformidade com o art. 17 do Decreto-Lei 25, de 30 de novembro de 1937". A Presidência do órgão, em conformidade com a decisão da CAR, indeferiu o Recurso em outubro de 2016 (DESPACHO nº. 398/2016-PRESI/IPHAN fl. 84). O proprietário foi, então, comunicado. Em 2017 foi emitido o Auto de Infração A00003.2017.MG em desfavor do proprietário. Em 2020 um novo requerimento solicitou a pintura da fachada e alteração de uma escada externa do imóvel (2156882), o que foi autorizado pelo IPHAN (2162568). A intervenção irregular da garagem permanece.



Figura 74: O imóvel antes da intervenção na garagem. Fonte: Laudo Técnico/ETI-DI/IPHAN-MG/Nº009/2014 (fl. 2)



Figura 75: O imóvel depois da intervenção na garagem. Fonte: Laudo Técnico/ETI-DI/IPHAN-MG/Nº009/2014 (fl. 2).



Figura 76:Foto do arquivo IPHAN demonstrando a configuração original dos vãos. Fonte: 1-Laudo Técnico/ETI-DI/IPHAN-MG/Nº038/2014 (fl. 39).

Este caso foi contemplado na minuta de portaria na categoria de edificações consolidadas, para as quais exige-se a preservação das características que as tornam representativas do valor arquitetônico, incluindo os vãos das fachadas, principalmente no caso de haver registro iconográfico da preexistência da composição estilística.

d) Caso 4: 01514.003752/2015-90 – Rua do Caminho do Carro, nº 237

Em 2015 foi emitido Auto de Infração ao proprietário do imóvel em questão devido a várias irregularidades, envolvendo alteração do muro da fachada principal, acréscimo construtivo, engenho publicitário não autorizado e alteração de vãos no muro. No ano seguinte, o proprietário apresentou projeto arquitetônico visando a regularização do imóvel, porém, o mesmo foi indeferido pelo ETD (Parecer Técnico nº35/2016/ETD/IPHAN-MG fl. 13). Foi solicitado pelo proprietário em 10/05/2016 firmar termo de compromisso, visando a adequação do imóvel, no qual o mesmo se comprometia às seguintes condições:

1. Apresentação e aprovação de projeto arquitetônico em 30 (trinta) dias contemplando obrigatoriamente as seguintes premissas:
 - a. Demolição integral da edícula construída atrás do muro junto a Rua Caminho do Carro) e reconstituição do muro na altura original.
 - b. Demolição integral do quiosque

c. Demolição parcial do acréscimo construtivo na fachada posterior do imóvel visando seu alinhamento ao corpo primitivo da edificação como limite.

d. Adequação arquitetônica do acréscimo construtivo na fachada posterior com a inserção de três janelas na fachada posterior e alteração do modelo das portas nas laterais em estrutura metálica e revestimento de madeira.

2. Execução das obras de adequação em 90 (noventa) dias. (fl.21).

Em 15/06/2016 o proprietário solicitou a suspensão do requerimento que visava firmar Termo de Compromisso, decidindo-se por apresentar defesa ao Auto de Infração que deu início ao processo. Em 04/07/2016 foi então apresentada a defesa por parte do proprietário e da empresa locatária do imóvel, que alegava, entre outras coisas, que “as mudanças realizadas não afrontam as normas legais de proteção ao patrimônio, nem tampouco o conjunto arquitetônico do local” (fl.33). E ainda:

Em sua primeira parte, determina o artigo invocado que "as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou multiladas". Temos por lógica incontestável que não incorreram os postulados em nenhum desses verbos, eis que não destruíram, demoliram ou mutilaram qualquer parte do imóvel, mas tão somente, fizeram adequações que permitissem, especialmente sob o prisma da segurança ao funcionamento do imóvel para o fim proposto (casa de shows e eventos). (fl. 37).

A defesa tratou também de contestar o Parecer Técnico nº35/2016/ETD/IPHAN-MG alegando que os projetos arquitetônicos apresentados sanavam suficientemente as irregularidades descritas no Auto de Infração. O questionamento da defesa alegava não haver problemas no alargamento do portão do muro, pois, “o muro da própria casa de Chica da Silva foi aumentado”. Outra questão importante em termos de normatização diz respeito a construções novas no terreno, os quais alegava a defesa que:

as demais áreas aumentadas, tratadas pelo IPHAN local como agressões ao patrimônio, em nada trazem qualquer prejuízo ao conjunto arquitetônico. Sequer são facilmente visíveis! Em nada afrontam o contexto em que estão inseridas, mormente em se considerando a enorme extensão da área do imóvel e a descrição dos acréscimos (fl.44)

Junto a defesa foi anexado ainda novo projeto arquitetônico, cuja aprovação foi indeferida pelo Parecer Técnico N° 109/2016 ETD/IPHAN-MG (fl. 80), baseando-se na justificativa seguinte:

cabe informar que houve um retrocesso nas tratativas de regularização do imóvel. A proposta ora protocolada propõe algumas melhorias no imóvel, mas não propõe a regularização das alterações objeto do Auto de Infração nº 9078, a saber: acréscimos construtivos, alteração dos vãos e muro da fachada principal e comunicação visual. (Ibidem).

Por meio do Memorando 006/17 - AJ/CTIPHAN/MG (f.l91) a Autoridade Julgadora “manifesta-se por não acatar a defesa e mantém os termos do Auto de Infração nº 9078, por entender que a infração cometida estaria enquadrada no item I do art. 2º da Portaria IPHAN nº 187/2010”. Desta forma foi ainda determinada multa no valor de R\$ 29.779,09 direcionada ao proprietário por meio da Notificação de Penalidade nº 002/17 (fl. 93). Em 22/06/2017 o proprietário entra com recurso referente a Notificação de Penalidade, o qual alega:

em que pese o decurso dos prazos estipulados pela normativa procedural do próprio IPHAN, não recebeu a parte ré qualquer retomo, não sendo intimado para qualquer ato, movimentação ou de resultado ou decisão no processo administrativo epigrafado (...) caso a penalidade advenha de fato do processo administrativo que se conhece, e no qual interpôs recurso do qual não foi intimada de qualquer decisão, resta caracterizado, de modo inconteste, a violação a mais um inalienável princípio constitucional, desta vez de ainda maior alcance, eis que abarca inclusive o direito ao contraditório e à ampla defesa: o princípio do devido processo legal. (fl. 98).

Em reposta à defesa interposta, a Autoridade Julgadora por meio do Memorando 008/17 — AJ/CTIPHAN/MG destaca:

Com relação aos pontos indicados no item 12 deste documento, esta Autoridade Julgadora informa que a instrução do processo administrativo fiscalizatório seguiu todos os parâmetros previstos na normativa e a documentação necessária para abertura dos autos está apensada entre as fls. 03 e 06 do processo administrativo. Não consta no texto na Portaria nº 187/2010 a obrigatoriedade de se encaminhar cópia integral dos autos ao autuado. Ademais, por se tratar de procedimento administrativo instruído em um órgão público, os autos são igualmente públicos e de amplo acesso, caso requisitado. (fl.109).

A Autoridade Julgadora manteve o entendimento de improcedente o pedido de recurso

e (manifesta-se) pela manutenção dos termos da Notificação de Penalidade nº 002/2017, que determina multa de R\$ 29.779,09 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos), calculada a partir da estimativa do valor do dano, apresentado na Ficha de Avaliação às fls. 61-62 do p.p” (fl. 110).

Em 31/07/2017 por meio do Memorando nº 0417/17 GAB/MG o processo foi levado à 2ª Instância Recursal no DEPAM, tendo sido encaminhado à CAR em dezembro de 2017 (0215430). O Parecer Técnico da CAR (0911006) de 15/10/2018 seguiu em consonância com a postura inicial do IPHAN adotada em todo processo, sendo o recurso indeferido. Foi sugerido que as intervenções corretivas levem em consideração alguns aspectos, como:

Analisando o projeto, ambas as ampliações se incorporam à edificação principal, modificando o volume do imóvel, desvalorizando o seu contexto, notadamente a ampliação 1. Ainda que o chefe do escritório técnico, em seu Parecer n 109/2016 indique uma demolição parcial da Ampliação 1, não vejo como somente a indicação de demolição parcial vá dar objetivamente o sentido de valorizar a edificação principal. Uma boa solução arquitetônica poderia ser sugerida no sentido das ampliações se “descolarem” da edificação original, em linguagem contemporânea com o objetivo de ter duas leituras claramente distintas do que é original e do que seria a ampliação. As novas ampliações ou construções de anexos devem também seguir a diretriz de não se destacarem da edificação principal em altura ou volume. Essas deverão ser as premissas como critérios de avaliação para ampliações em imóveis do conjunto tombado.(Ibidem. Grifo nosso).

O Parecer Técnico da CAR foi aprovado em reunião do dia 17/12/2018 sendo que a Presidência do IPHAN seguiu a CAR e decidiu pelo indeferimento do recurso. Não consta do processo ter sido o proprietário e sua assessoria jurídica comunicados do indeferimento até a presente data (16/06/21). Contudo o processo permaneceu tramitando tendo sido incluído no mesmo o ofício 790.2020 – 1^a PJD do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o qual solicita ao IPHAN informações sobre se o imóvel “possui restrições para reformas pelo Patrimônio Histórico, bem como se o imóvel é compatível com casa de festas e eventos” (2085651). O Inquérito do MPE foi aberto devido a denúncias de moradores, pois o imóvel em tela abriga uma casa de eventos que além de incomodar a vizinha, o alto volume poderia estar danificando as casas do entorno. Em resposta a solicitação do MPE, a superintendência informa a existência das irregularidades e do processo aqui tratado, atestando ainda não ser competência deste órgão regular o uso do imóvel, apenas no que se refere às intervenções feitas pelos proprietários, como se lê:

Sobre " se o imóvel é compatível com casa de festas e eventos".

Entendemos que esta é uma competência do município, responsável por legislar o solo urbano e estabelecer diretrizes de uso e ocupação e código de posturas, entretanto entendemos adequado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou algum documento técnico competente que comprove que a atividade (música, reunião de público e etc) não causa impacto nas estruturas da edificação. (2364913).

O Processo permanece em aberto. Em 28/05/2021, o Chefe do ETD solicitou da COTEC uma manifestação no sentido de dar prosseguimento ao trâmite de fiscalização (2706410). Em 30/06/21, a Superintendente do IPHAN/MG encaminhou ao interessado (2774120) o indeferimento do recurso apresentado, conforme Parecer Técnico CAR - I (0911006)

eDespacho 24.2019 GAB PRESI (0951053). Em outubro de 2021, foi protocolado novo anteprojeto arquitetônico visando à regularização. O anteprojeto contemplou parcialmente as demandas dos Parecer Técnico nº 65/2015, SEI 0197544, p. 55-56/78, Parecer Técnico nº 109/2016, SEI 0197647, p. 08-09-10/47, Parecer CAR, SEI 0911006. A solicitação de revisão foi encaminhada através de Parecer Técnico 145/21, de 02/02/2021. Em 09 de agosto de 2021 foi emitido o Ofício Nº 2994/2021/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN (2950481) confirmando os pareceres técnicos quanto às adequações a serem realizadas, ainda sem resposta e sem a apresentação de novo projeto de adequação passível de aprovação pelo IPHAN.

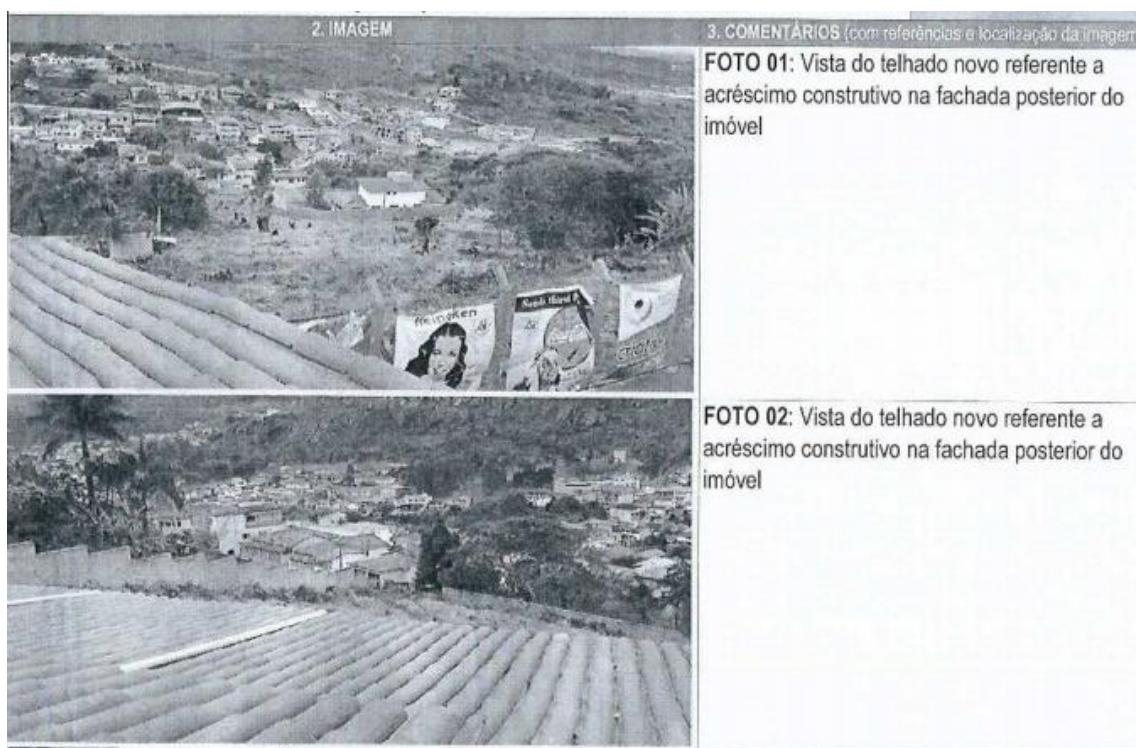


Figura77 - Fonte: Processo digitalizado vol. 1 fl. 4



Figura 78 - Fonte: Processo digitalizado vol. 1 fl. 4

Na minuta de normatização foram estabelecidos critérios gerais para acréscimos construtivos e anexos, alteração dos vãos, muros e comunicação visual (no âmbito dos equipamentos de publicidade e propaganda). Neste caso, adicionalmente, trata-se de um lote com dimensões ou características geométricas atípicas, devendo ser analisado individualmente, levando em consideração sua relação com o restante da quadra e a preservação dos atributos do sítio tombado.

7. Considerações finais

Este Relatório Técnico é resultado de amplo trabalho, estudos e pesquisas realizados por uma equipe multidisciplinar e tem como principal objetivo subsidiar a Portaria de diretrizes e critérios para a preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina. Representa um grande anseio da Superintendência do IPHAN/MG e Escritório Técnico de Diamantina.

A partir de uma reflexão aprofundada sobre o Sítio Tombado e sobre a gestão do conjunto pelo ETD, desde o tombamento, foram realizados estudos que abrangeram: a constituição histórica e urbanização de Diamantina, desde o século XVIII; a sistematização e reflexão das informações existentes no processo de tombamento que resultou em um quadro consolidado de valores, atributos e características e um mapa que busca traduzir graficamente os atributos reconhecidos do conjunto; o reconhecimento de Diamantina como patrimônio

mundial; os instrumentos de gestão e preservação vigentes (Normativas 01/1982 e 01/1986 e a Portaria nº 12/2002); os instrumentos municipais; os processos de fiscalização e licenciamento do ETD; as ações analisadas na Câmara de Análise de Recursos (sendo duas Ações Civis Públicas); a elaboração de mapas temáticos; a elaboração de minuta de Portaria; a elaboração de uma tabela de critérios de acordo com a classificação das edificações; levantamento e análises específicos sobre faixas edificáveis, tamanhos de lotes, áreas verdes, imóveis institucionais, anexos, alterações no interior dos imóveis e de sistema construtivo, faces de quadra e becos; elaboração de parecer do ETD sobre a poligonal de tombamento vigente; e georreferenciamento da poligonal de tombamento.

Por fim, vale acrescentar que a importância desse Relatório Técnico se traduz na Portaria de diretrizes e critérios para a preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina a ser publicada pelo IPHAN, uma vez que este instrumento irá traduzir, amparar e legitimar a gestão da área tombada pelo ETD.

BIBLIOGRAFIA

- ÁVILA et al. **Minas Gerais – Monumentos históricos e artísticos:** circuito do Diamante. Fundação João Pinheiro: Belo Horizonte, 1995.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais.** Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1995.
- BRASIL. Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.** Rio de Janeiro, 1937.
- D'ASSUMPÇÃO, Lívia Romanelli. Diamantina: uma formação urbana original. **Revista Barroco**, n. 17. 1995.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arrais e vilas do Rei:** espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: ed. UFMG, 2011, pg. 732.
- FURTADO, Júnia Ferreira. **O livro da capa verde:** O regimento diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da Real Extração. São Paulo: Annablume, 2008.
- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Edital de Seleção – Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN 2016.** Brasília, 2015.

_____. **Portaria n. 12 de 2002.** Trata da delimitação e normas de intervenção urbana-arquitetônica para o conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Diamantina e seu entorno. Belo Horizonte, 2002.

_____. **Portaria n. 187, de 11 de junho de 2010.** Dispõe sobre os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural edificado, a imposição de sanções, os meios de defesa, o sistema recursal e a forma de cobrança dos débitos decorrentes das infrações. Brasília, 2010.

_____. **Portaria n. 420, de 22 de dezembro de 2010.** Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno. Brasília, 2010.

_____. **Processo n. 64-T-38.** Trata do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Diamantina, Minas Gerais. Rio de Janeiro, 1938.

MACHADO FILHO, Aires da Mata. **Arraial do Tijuco, cidade Diamantina.** 3.ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980.

MIRANDA, Selma Melo. **A igreja de São Francisco de Assis em Diamantina.** Brasília, DF: Iphan/Programa Monumenta, 2009.

PLANTA DO ARRAIAL DO TIJUCO 1774. COSTA, Antônio Gilberto; FURTADO, Júnia Ferreira; RENGER, Friedrich Ewald. SANTOS, Márcia Maria Duarte dos. **Cartografia das Minas Gerais: da capitania à província.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

PLANTA DO ARRAIAL DO TIJUCO 1784. Rio de Janeiro/RJ. Arquivo Histórico do Exército. Carta 002, M.10 G3.

PLANTA DE DIAMANTINA-1939. Secretaria de Viação e Obras Públicas de MG. Diamantina/MG. Arquivo da Mitra Arquidiocesana de Diamantina.

PLANTA DE DIAMANTINA-1960. Rio de Janeiro/RJ. Mapoteca da Biblioteca Nacional.

PLANTA DE DIAMANTINA-1966. **Delimitação do perímetro de tombamento do IPHAN.** Rio de Janeiro. Arquivo Noronha Santos.

PLANTA DE DIAMANTINA;s-d. **Propostas para a delimitação do conjunto arquitetônico e urbanísticos da cidade de Diamantina.** Caixa 17. Pasta INBISU. Rio de Janeiro. Arquivo Noronha Santos.

PLANTA DE DIAMANTINA-1999. Diamantina/MG. Arquivo do Escritório Técnico do Iphan em Diamantina/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. **Lei nº 52 de 21 de outubro de 1938.** Delimita a “zona histórica” da sede do município de Diamantina. Diamantina, 1938.

_____. **Lei nº 69 de 31 de outubro de 1949.** Delimita o perímetro sobre o que recai nesta cidade de Diamantina a proteção de que fala o decreto lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e dá outras providências. Diamantina, 1949.

REIS, Nestor Goulart. **Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: FAPESP, 2000.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Voyage pittoresque dans le Brésil.** Paris: Engelmann & Cie. 1835.

SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem pelo distrito dos diamantes e litoral do Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia, 2004.

SANTOS, Joaquim Felício dos. **Memórias do distrito diamantino da comarca do Serro Frio (província de Minas Gerais).** Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

VASCONCELLOS, Sylvio de. Formação urbana do Arraial do Tejucu. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 14. Rio de Janeiro, 1959.